INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Paulo Werneck

BRASIL AÇUCAREIRO

ANO XX - VOL. XXXIX - FEVEREIRO, 1952 - N.º 2

633.6(81)(05)
B823a

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

CRIADO PELO DECRETO Nº 22.789, DE 1º DE JUNHO DE 1933

Sede : PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42

Rio de Janeiro — Caixa Postal 420 — Endereço Telegráfico «Comdecar»

EXPEDIENTE	: de 12 às 18 horas
Aos sábados	: de 9 às 12 horas

COMISSÃO EXECUTIVA

Delegado do Banco do Brasil — Presidente : — Gileno Dé Carli. Delegado do Ministério da Agricultura — Vice-Presidente : — Álvaro Simões Lopes. Delegado do Ministério da Fazenda : — Epaminondas Moreira do Vale. Delegado do Ministério da Viação : — José de Castro Azevedo. Delegado do Ministério do Trabalho : — José Acioly de Sá.

Representantes dos usineiros : — Alfredo de Maya, Antônio Corrêa Meyer, Bartolomeu Lisandro de Albernaz e Gil Metódio Maranhão.

Representante dos banguezeiros : — Paulo de Arruda Raposo.

Representantes dos fornecedores : — Domingos Guidetti, João Soares Palmeira e Roosevelt Crisóstomo de Oliveira.

SUPLENTES

Representantes dos usineiros : — Afonso Soledade, Gustavo Fernandes Lima e Luis Dias Rollemberg.

Representante dos banguezeiros : — Moacir Soares Pereira.

Representantes dos fornecedores : — Clodoaldo Vieira Passos, Eustáquio Gomes de Melo e José Vieira de Melo.

TELEFONES :

Setor	Telefone
PRESIDÊNCIA	23-6249
PRESIDÊNCIA (Gabinete)	23-2935
PRESIDÊNCIA (Oficial de Gabinete da)	43-3798
COMISSAO EXECUTIVA	23-4585
COMISSAO EXECUTIVA (Secretaria)	23-6183
DIVISAO DE ESTUDO E PLANEJAMENTO	
Serviço de Estudos Econômicos	43-9717
Secção de Produção e Consumo	
Secção de Custos e Preços	
Secção de Limitação da Produção	
Serviço de Estatística e Cadastro	
Secção de Estatística da Produção	
Secção de Estatística do Comércio	43-6343
Secção de Revisão e Análise	
Secção de Cadastro e Expediente	
DIVISAO DE ARRECADAÇAO E FISCALIZAÇAO	23-6251
Serviço de Arrecadação	
Secção de Taxas de Açúcar	
Secção de Taxas de Cana e Alcool	43-4099
Serviço de Fiscalização	
Secção de Fiscalização	
Secção de Administração	
DIVISAO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇAO	
Serviço Social e Financeiro	
Secção de Assistência Financeira	23-6192
Secção de Cadastro	
Secção de Contrôle e Planejamento	
Secção de Fiscalização Assistencial	
Serviço Técnico Industrial	
Secção de Fiscalização Técnica	43-6539
Secção de Pesquisa Industrial	
Serviço Técnico Agronômico	
Secção de Pesquisas Fitotécnicas	43-0422
Secção de Solos e Adubos	
DIVISAO DE CONTROLE E FINANÇAS	23-6250
Serviço de Contabilidade	
Secção de Orçamento e Balanço	
Secção de Escrituração	
Secção de Revisão	23-2400
Serviço de Contrôle Geral	
Secção de Tomadas de Contas	
Secção de Contrôle Administrativo	
Serviço de Aplicação Financeira	
Secção de Operações de Crédito	
Secção de Cadastro	23-2400
Tesouraria	
DIVISAO JURIDICA	23-3894
Serviço Contencioso	
Secção de Contencioso Fiscal	
Secção de Contencioso Administrativos	
Serviço de Consultas e Processos	23-6161
Secção de Processos Administrativos	
Secção de Consultas e Contratos	
DIVISAO ADMINISTRATIVA	23-5189 43-6724
Serviço do Pessoal	
Secção de Cadastro e Movimentação	43-6109
Secção de Direitos, Vantagens e Deveres	
Secção de Assistência Social	43-7208
Secção Financeira	23-2400
Serviço do Material	
Secção Administrativa	
Secção de Abastecimento de Material	23-6253
Secção de Aplicação e Recuperação	
Portaria	43-7526
Zeladoria da Séde	23-0313
Serviço de Comunicações	43-8161
Secção de Recepção e Expediente	
Secção de Movimento e Informações	23-0796
Secção de Arquivamento	
Serviço de Documentação	
Secção de Publicações	
Secção de Documentação	23-6252
Biblioteca	
Serviço de Mecanização	
Secção Hollerith	
Secção Addressograph	23-4133
Secção de Contrôle e Codificação	
Restaurante	23-0313
SERVIÇO DO ALCOOL	23-2999
Secção do Alcool	43-5079
Secção Administrativa	

BRASIL AÇUCAREIRO

Órgão Oficial do Instituto do Açúcar e do Álcool

(REGISTRADO COM O Nº 7.626, EM 17-10-1934, NO 3º OFICIO DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS)

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42 - 9º pav. (Serviço de Documentação)

Fone 23-6252 — Caixa Postal, 420

Diretor — JOAQUIM DE MELO

Assinatura anual	Para o Brasil	Cr$ 40,00
	Para o Exterior ..	Cr$ 50,00
Número avulso (do mês)		Cr$ 5,00
Número atrasado		Cr$ 10,00

Preço dos anúncios

1 página	Cr$ 1.000,00
½ página	Cr$ 600,00
¼ de página	Cr$ 300,00
Centímetro de coluna	Cr$ 30,00
Capa (3ª interna)	Cr$ 1.300,00
Capa externa — 1 côr	Cr$ 1.500,00
» » — 2 côres	Cr$ 1.800,00

O anúncio e qualquer matéria remunerada não especificados acima serão objeto de ajuste prévio.

Vendem-se volumes de BRASIL AÇUCAREIRO, encadernados, por semestre. Preço de cada volume Cr$ 80,00.

Vende-se igualmente o número especial com o Índice Remissivo, do 1º ao 13º volumes. Preço Cr$ 10,00.

Agentes:

DURVAL DE AZEVEDO SILVA — Praça 15 de Novembro, 42 - (9º pav.) Rio de Janeiro

AGÊNCIA PALMARES — Rua do Comércio, 532 - 1º — Maceió - Alagoas

OCTÁVIO DE MORAIS — Rua da Alfândega, 35 — Recife — Pernambuco

HEITOR PORTO & CIA. — Caixa Postal, 235 — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

---

As remessas de valores, vales postais, etc., devem ser feitas ao Instituto do Açúcar e do Álcool e não a BRASIL AÇUCAREIRO ou nomes individuais.

Pede-se permuta.
On démande l'échange.
We ask for exchange.

Pidese permuta.
Si richiede lo scambio
Man bittet um Austausch.

SUMÁRIO

FEVEREIRO — 1952

BRASIL AÇUCAREIRO

Órgão oficial do
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

ANO XX — VOL. XXXIX FEVEREIRO 1952 N.º 2

POLÍTICA AÇUCAREIRA

Em continuação ao programa de revisão dos têrmos da política canavieira, determinada pelo Sr. Presidente da República ao autorizar a fixação do preço único do açúcar, vem o I. A. A. de enfrentar o problema do aumento das quotas de produção das usinas. Embora há um ano, precisamente em fevereiro de 1951, tenha sido procedida a uma ampliação das quotas referidas, que passaram de 23.220.694 sacos para .... 33.364.158 sacos, os novos limites acrescidos já se apresentam inadequados. O crescimento do consumo vem se fazendo sentir de maneira espetacular, atingindo, da safra de 1950/51 para de 1951/52, o total excepcional de dois e meio milhões de sacos.

Ao ser levado a cabo o reajustamento das quotas, em fevereiro de 1951, o total então fixado à produção de açúcar de usina de 33.364.158 sacos destinava-se a cobrir o consumo previsto até o final da safra de 1956/57. Para a definição dêsse nível foram apreciadas tôdas as curvas do consumo até aí ocorridas e que não permitiam prever o aumento tão espetacular dos anos mais próximos. O surto de industrialização do país, no entanto, com a consequente elevação da capacidade de consumo de largos setores das populações brasileiras, superaram as previsões feitas e obrigaram ao reexame da situação, no sentido de garantir o açúcar necessário para atender a demanda do mercado interno.

A análise acurada do mercado açucareiro levou os técnicos do I. A. A. a considerar a conveniência de elevar, desde logo, o limite vigente de 10 %, de maneira a que o total de açúcar usina fabricado no país possa chegar, com os ajustamentos feitos, a .. 36.700.573 sacos. Convém ter presente na apreciação dêste quadro o sentido dinâmico da política açucareira. Sem quebra do sistema do equilíbrio estatístico, fundamentado no contingentamento da produção, as normas reguladoras da economia canavieira se revelaram suficientemente flexíveis para favorecer o aumento continuado da produção, de sorte a permitir que os contingentes fabricados cubram, com a adequada margem de segurança, a procura efetiva dos diversos mercados consumidores brasileiros.

Quando confrontamos os dados relativos à produção de açúcar no Brasil no período de vigência de política canavieira estabelecida, a partir de 1930, pelo Presidente Vargas, melhor podemos avaliar a sua significação real. A produção de açúcar usina, que na safra de 1933/34, ao ser criado o I. A. A., mal passava a casa dos nove milhões de sacos, ultrapassa hoje a dos vinte e seis milhões.

Estas duas cifras mostram, de maneira concludente, que o contingentamento não impediu o crescimento vertiginoso da produção de açúcar entre nós. Ao contrário, se compararmos a situação da economia canavieira antes da intervenção estatal no quadro respectivo, cheio de incertezas e de óbices para os produtores, com a atual, em que tanto a lavoura como a indústria recebem do Estado o apôio indispensável, veremos que essa expansão sensacional foi, acima de tudo, a conseqüência direta da estabilidade criada em função da orientação se-

DIVERSAS NOTAS

FINANCIAMENTO EM PERNAMBUCO

Por unanimidade, a Comissão Executiva aprovou, em 4 de janeiro, uma proposta do Sr. Presidente, no sentido de ser elevada a base do financiamento do açúcar em Pernambuco.

A nova base de financiamento será de Cr$ 150,00 por saco de açúcar cristal ou superior; os tipos inferiores terão aumento proporcional.

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

Tendo em vista os pareceres da Divisão de Assistência à Produção e da Divisão de Contrôle e Finanças, bem assim as informações prestadas pela Inspetoria Técnica de Pernambuco, a Comissão Executiva autorizou a abertura de um crédito especial no valor de Cr$ 3.330.000,00 destinado ao pagamento da segunda prestação do auxílio concedido para a construção do Hospital Barão de Lucena, que prestará serviços aos trabalhadores das usinas daquele Estado.

CASA PRÓPRIA PARA OS FUNCIONÁRIOS DO I. A. A.

Em reunião realizada em 4 de janeiro último, a Comissão Executiva tomou conhecimento do memorial que os funcionários desta autarquia dirigiram ao Sr. Presidente da República, solicitando providências no sentido de obterem financiamento para a aquisição de casa própria.

A Comissão examinou o assunto, conhecendo também os pareceres a respeito emitidos pela Divisão Jurídica e pela Divisão de Contrôle e Finanças, resolvendo afinal aprovar a sugestão do Sr. Presidente, no sentido de ser estudado em primeiro lugar o aspecto legal do pedido. Caso fôsse o mesmo considerado fora das atribuições do I. A. A., o Sr. Presidente entraria em entendimentos com o IPASE e com a Fundação da Casa Própria visando obter financiamento para os servidores desta autarquia.

FINANCIAMENTO A FORNECEDORES MINEIROS

A Divisão de Assistência à Produção elaborou um plano de financiamento de entre-safra aos fornecedores de cana de Minas Gerais, propondo fôsse destinada a êsse fim, na safra 51/52, a soma de 3.200.000 cruzeiros.

A Comissão Executiva aprovou o plano da D. A. P., de acôrdo com o voto do Senhor Gil Maranhão.

USINA SÃO JOSÉ DO JUNCO

O Sr. Ariovaldo Barreto, proprietário da Usina São José do Junco, em Capela, Estado de Sergipe, requereu ao I. A. A., autorização para dar em garantia de um emprés-

---

guida pelo Govêrno neste capítulo da economia nacional.

Uma observação final, para deixar claro que todos os produtores participam do surto sem precedentes da nossa produção açucareira. O novo aumento das quotas será distribuído percentualmente aos atuais limites, de maneira que tôdas as regiões e fábricas serão diretamente beneficiadas. Como bem assinalou o Sr. Gileno Dé Carli em entrevista à imprensa, que publicamos no presente número de BRASIL AÇUCAREIRO, a política dinâmica seguida pelo I. A. A., longe de impedir a expansão da produção açucareira, a favoreceu em têrmos de inequívoca equidade, sem prejuízos para nenhuma região e com vantagens para todos os produtores.

timo que pretende contrair para completar o reequipamento da sua fábrica a maquinaria pelo mesmo adquirida com financiamento desta autarquia.

O pedido foi deferido pela Comissão Executiva, de acôrdo com o parecer da Divisão Jurídica e voto do Sr. E. Moreira do Vale.

QUOTA DO DISTRITO FEDERAL

A Cia. Usinas Nacionais enviou carta ao Instituto, na qual solicita providências, no sentido da regularização das quotas de abastecimento de Niterói, pelas usinas do Estado do Rio e das de São Paulo e Santos pelas usinas filiadas à Cooperativa dos Usineiros de Alagoas.

O assunto foi largamente debatido, sendo, afinal, aprovada uma proposta do Senhor Gil Maranhão, dentro do esquema apresentado pelo Sr. Presidente, no sentido de se proceder a uma diligência para melhor esclarecimento do caso.

CIA. USINAS NACIONAIS

Em carta dirigida ao I. A. A., a Cia. Usinas Nacionais propôs fôsse criado um cargo de Diretor-Técnico com sede em São Paulo. A criação dêsse cargo visa atender ao aumento das atribuições da Diretoria da emprêsa nas diversas regiões daquele Estado. A Cia. Usinas Nacionais adquiriu refinarias em São Paulo e está montando uma grande fábrica em Santos.

A proposta foi estudada pela Comissão Executiva, em sessão de 30 de janeiro último, sendo aprovado o voto favorável à mesma, de autoria do Sr. João Soares Palmeira. De acôrdo com a indicação do Sr. Presidente, a criação do novo cargo deverá ser aceita em assembléia geral da Cia. Usinas Nacionais.

ANUÁRIO AÇUCAREIRO

PUBLICAÇÃO DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

Compreendendo os anos civis de 1948 e 1949 — Completo serviço de informações sobre produção, consumo, exportação de açúcar e álcool na safra de 1948/49. ilustrado com artísticos gráficos.

O texto contém vários estudos relacionados com as atividades da autarquia açucareira naquele período.

TEMOS AINDA ALGUNS EXEMPLARES DOS ANOS ANTERIORES

Preço do exemplar . . . . . Cr$ 50,00

Pelo Correio, registrado . . . Cr$ 52,00

A VENDA NA SEDE DO INSTITUTO E NAS DELEGACIAS REGIONAIS DOS ESTADOS DE ALAGOAS, BAHIA, MINAS-GERAIS, PARAÍBA, PERNAMBUCO, RIO DE JANEIRO (CAMPOS), SÃO PAULO E SERGIPE

ATAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

Publicamos nesta secção resumos das atas da Comissão Executiva do I. A. A. Na secção "Diversas Notas" damos habitualmente extratos das atas da referida Comissão, contendo, às vêzes, na íntegra, pareceres e debates sôbre os principais assuntos discutidos em suas sessões semanais.

1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE JANEIRO DE 1952

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Álvaro Simões Lopes, Epaminondas Moreira do Vale, Castro Azevedo. João Soares Palmeira, Gil Maranhão, Bartolomeu Lisandro, José Acióli de Sá, Roosevelt C. de Oliveira, Luis Dias Rollemberg (suplente do Sr. Antônio Corrêa Meier) e Alfredo de Maia.

Presidência do Sr. Gileno Dé Carli.

Esteve presente à sessão, para participar do debate relativo à regulamentação da cobrança do sôbre-preço do açúcar, de que trata o art. 3º da Resolução n. 619/51, não exercendo, porém, o direito de voto, o Sr. Gustavo Fernandes Lima.

Administração — A C. E. toma conhecimento do despacho do Sr. Presidente da República referente ao pedido de abôno de Natal.

Preços legais — Dá-se vista ao Sr. Moreira do Vale do processo de interêsse do Sindicato dos Produtores de Açúcar da Bahia.

— Aprova-se a minuta de Resolução, que estabelece normas para a execução do art. 3º da Resolução 619/51.

2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 1952

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Castro Azevedo, Luis Dias Rollemberg (suplente do Sr. Bartolomeu Lisandro), Domingos Guidetti, João Soares Palmeira, José Acióli de Sá, Gustavo Fernandes Lima (suplente do Sr. Antônio Corrêa Meier) e Alfredo de Maia.

Presidência do Sr. Gileno Dé Carli.

Preços — São aprovadas as minutas de Resoluções sôbre preço do açúcar de números 638 e 639.

Hospital do trabalhador rural de Alagoas — Dá-se vista ao Sr. João Soares Palmeira do processo de interêsse da Associação dos Plantadores de Cana de Alagoas e referente à continuação do hospital do trabalhador rural.

Usina Jatiboca — Converte-se em diligência o processo referente ao pedido de licença para empregar 120.000 cruzeiros da verba de assistência social na captação de água para o pessoal da usina.

Devolução de sobretaxa — É deferido o pedido da Usina Santa Clara Ltda.

Venda de usina — De acôrdo com o parecer da D. J., autoriza-se a venda da Usina Boa Esperança, em Alagoas, ao Sr. Serzedelo de Barros Correia.

Regime de fornecedores — Nos têrmos do parecer do Sr. Luis Dias Rollemberg, atende-se ao ponto de vista da Usina Muribeca quanto à não utilização de terras postas à disposição do trabalhador.

Fornecimento de cana — No processo de interêsse de Augusto Leite Rollemberg, aprova-se o parecer do Sr. João Soares Palmeira, no sentido de que sejam ouvidos os condôminos da antiga usina Topo.

Comunicação — O Sr. Alfredo de Maia comunica que vai voltar a Alagoas e por êsse motivo estará ausente das sessões da C. E. por tempo indeterminado.

3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 1952

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Castro Azevedo, Luis Dias Rollemberg (suplente do Senhor Alfredo de Maia), Epaminondas Moreira do Vale, Bartolomeu Lisandro, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira (suplente do Sr. Paulo Raposo), Roosevelt C. de Oliveira, Domingos Guidetti, João Soares Palmeira, José Acióli de Sá e Gustavo Fernandes Lima (suplente do Sr. Antônio Corrêa Meier).

Presidência do Sr. Gileno Dé Carli, intercalada pela do Sr. José de Castro Azevedo, durante breves

ausências do Sr. Presidente, para atender a expediente fora da Comissão Executiva.

Expediente — O Sr. Bartolomeu Lisandro faz referências à ata da sessão anterior e declara que se estivesse presente à mesma teria votado contra a Resolução 638/52.

Administração — Aprova-se a proposta, no sentido de ser concedida uma gratificação especial ao pessoal do Gabinete da Presidência, da Secretaria da Comissão Executiva e aos taquígrafos da Comissão Executiva.

Cooperativa dos funcionários do I. A. A. — É deferido o requerimento em que a Diretoria da Cooperativa dos funcionários do I. A. A. pede sejam substituídos por conta do Instituto os pneus do caminhão posto à disposição da mesma.

Preços legais — A C. E. toma conhecimento de uma indicação do Sr. Moacir Pereira sôbre a equiparação dos preços do álcool aos novos preços do açúcar.

— É designado o Sr. Moacir Pereira para dar parecer sôbre o trabalho elaborado pela D. E. P. relativo à composição do preço FOB no Nordeste.

— A C. E. toma conhecimento das demarches do Sr. Presidente junto à C. C. P. para a fixação do preço do açúcar refinado.

Revisão de custas — Manda-se baixar em diligência os processos encaminhados pela D. E. P.

Fornecimento de cana — É deferido o requerimento em que José Cabral Toledo pede a fixação de uma quota suplementar de 1.300 toneladas junto à Usina Capricho.

— Aprova-se a relação de fornecedores da Usina Miranda.

— Mandou-se arquivar o processo referente à Usina São Gonçalo.

4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 1952

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Castro Azevedo, Bartolomeu Lisandro, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira (suplente do Sr. Paulo Raposo), Luis Dias Rollemberg (suplente do Sr. Alfredo de Maia), João Soares Palmeira, José Acióli de Sá e Gustavo Fernandes Lima (suplente do Sr. Antônio Corrêa Meier).

Presidência do Sr. Gileno Dé Carli.

Tributação — Aprova-se uma indicação do Senhor João Soares Palmeira, mandando pagar a importância de 300.000 cruzeiros, a título de adiantamento, à Fundação Hospital da Agro-Indústria do Açúcar de Alagoas.

Financiamentos — Aprova-se o pedido de diligência do Sr. Castro Azevedo, no processo de interêsse da Usina Itapetenguí.

Abastecimento — Aprova-se a minuta de Resolução, que regulamenta a execução do art. 6º da Resolução 619/51.

— Aprova-se a minuta da Resolução, que dispõe sôbre a requisição de açúcar no Estado de São Paulo.

Preços legais — São aprovadas as sugestões do Sr. Presidente, no sentido da apuração dos elementos que entram na composição do preço FOB.

5ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 1942

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Castro Azevedo, Bartolomeu Lisandro, Luis Dias Rollemberg (suplente do Sr. Alfredo de Maia), Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira (suplente do Sr. Paulo Raposo), João Soares Palmeira e Gustavo Fernandes Lima (suplente do Sr. Antônio Corrêa Meier).

Foi aberta a sessão pelo Sr. Castro Azevedo, e parcialmente presidida por S. S., até a chegada do Sr. Gileno Dé Carli, Presidente, que assumiu, então, a Presidência.

Álcool — Aprova-se a minuta de Resolução, que baixa normas complementares ao Plano de Álcool na safra 51/52.

Financiamento — No processo de interêsse da Usina São Jose, de Ponte Nova, aprova-se o parecer do Sr. Moacir Soares Pereira, mandando aguardar oportunidade.

Quota de produção e fornecedores — Aprova-se a proposta do Sr. João Soares Palmeira, no sen-

tido de ser adiado o julgamento do processo de interêsse da Usina Maluf.

Revisão do contingentamento da produção — Por proposta do Sr. Presidente, resolve-se adiar o debate em tôrno da indicação relativa à revisão do contingentamento da produção açucareira.

Estoques das usinas paulistas — Em face da reclamação do Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios de São Paulo, sôbre a Resolução 638/52, resolve-se, por proposta do Senhor Presidente, convidar uma comissão do referido órgão para debater a matéria com o I. A. A.

Fornecimento de cana — De acôrdo com os pareceres, resolve-se fixar em 1.000 toneladas a quota de fornecimento de Arator de Morais Sarmento junto à Usina Brasileira.

— Manda-se fixar em 200 toneladas a quota de fornecimento de Joaquim Dias Pereira Malta junto à Usina Tiúma.

6ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 1952

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira (suplente do Sr. Paulo Raposo), Luis Dias Rollemberg (suplente do Sr. Alfredo de Maia), Roosevelt C. de Oliveira, Domingos Guidetti, João Soares Palmeira, Gustavo Fernandes Lima (suplente do Sr. Antônio Corrêa Meier).

Presidência do Sr. Gileno Dé Carli.

Financiamentos — No processo de interêsse da Cooperativa dos Plantadores de Cana de S. Miguel dos Campos, aprova-se o parecer do Sr. Gil Maranhão, mandando, aguardar a decisão da C. E. sôbre o processo 8.534/51.

— De acôrdo com o parecer do Sr. Moacir Soares Pereira, aprova-se um pedido de diligência no processo de interêsse de Arnaldo de Faro Sobral e outros usineiros de Sergipe.

— Carlos Trivelato, Minas Gerais — manda-se aguardar oportunidade.

— Cia. Agrícola Pontenovense, Minas Gerais — Manda-se baixar o processo em diligência.

— Manuel Marinho Camarão, Minas Gerais — deferido.

Produção de açúcar — Aprova-se a minuta da Resolução, que dispõe sôbre os açúcares em poder do produtor na data da publicação da Resolução 619/51.

Contingentamento da produção — Resolve-se adiar o debate em tôrno da minuta de Resolução, apresentada pela D. E. P. e referente à revisão do contingentamento da produção açucareira do país.

Transformação — Aprova-se o parecer do Senhor Moacir Pereira, referente à transformação em álcool, na D. C. P. V., de 34.000 sacos de açúcar mascavo da Cooperativa dos Banguezeiros de Alagoas.

Fornecimento de cana — Resolve-se fixar em 300 toneladas a quota de fornecimento de Sancho Lima junto à Usina Jacutinga.

— É fixada em 1.000 toneladas a quota de fornecimento de Maria Luisa Lopes da Silva Rego junto à Usina Santa Amália.

Conversão de quota — Autoriza-se a conversão em quota de fornecimento junto à Usina Mussurepe da quota de produção do engenho Cotunguba.

7ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 1952

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Luis Dias Rollemberg (suplente do Sr. Alfredo da Maia), Gil Maranhão, Moacir Soares Pereira (suplente do Sr. Paulo Raposo), Domingos Guidetti, Roosevelt C. de Oliveira, João Soares Palmeira e Gustavo Fernandes Lima (suplente do Sr. Antônio Corrêa Meier).

Presidente do Sr. Gileno Dé Carli.

Produção de açúcar — Aprova-se a minuta de Resolução que estabelece normas relativas à expansão da produção açucareira.

Financiamentos e adiantamentos — É indeferido o requerimento da Usina Santana.

Cópia de documentos — De acôrdo com o parecer do Sr. Gil Maranhão, resolve-se aceitar a proposta do Sr. José Gonçalves de Melo Neto referente à cópia de documentos de arquivos portugueses relacionados com a história do açúcar.

CFL
CANADA
URSS (NEVA)
INGLATERRA
BÉLGICA
FRANÇA
BULGÁRIA
MÉXICO
CUBA
PORTUGAL
AFRICA DO NORTE
EGITO
ANTILHAS
GUIANAS
INDIAS INGLESAS
PERÚ
SOMÁLIA
JAVA
BRASIL
REUNIÃO
PARAGUAI
CHILE
URUGUAI
ARGENTINA
MADAGASCAR
Em todo o mundo há material "FIVES-LILLE" para Usinas de açúcar
PORQUE: A Cia. de Fives-Lilles desde mais de ¾ de século, é especializada em construção de tôdas as categorias de maquinarias para usinas e destilarias. Instalou considerável quantidade de usinas completas no mundo inteiro. Dispõe de técnicos experientes, sempre na vanguarda do progresso. Possui vastas oficinas providas de aparelhagem moderna. Pode executar em oficinas próprias material de usina completo, inclusive o equipamento elétrico. A Cia. Fives-Lille dedicou-se, particularmente, à construção de Centrífugos automáticos de grande velocidade: 1500 à 1800 R. P. M. para 25 descargas por hora. Fabrica um novo tipo de moendas, de alto rendimento de extração, com dispositivos particulares, engrenagens frezadas em espinha de peixe, virola inclinada, rolos descentrados, etc.
Entregam-se prospectos descritivos mediante simples pedidos.
REPRESENTANTES NO BRASIL:
HENOT IRMÃOS & CIA. LTDA.
AV. NILO PEÇANHA, 151, 1º andar — s. 110
Tel.: 42-9462 — Caixa Postal 3245
Endereço telegráfico: "Sucrecane" — Rio
USINAS EM FIVES-LILLE NORTE
CIE DE FIVES-LILLE
CONSTRUÇÕES MECÂNICAS E EMPRÊSAS
7, RUE MONTALIVET PARIS (8º)
USINAS EM GIVORS RODANO

RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

RESOLUÇÃO Nº 630 — De 28 de dezembro de 1951.

ASSUNTO — Suspende, até o início da próxima safra — 1952/53 — as amortizações dos empréstimos concedidos pelo I. A. A., diretamente ou por intermédio de Cooperativas de classe, a usineiros e fornecedores de cana, e dá outras providências.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, tendo em vista a indicação aprovada em sessão de 24 do corrente, e

considerando que a indústria açucareira, especialmente da região do Nordeste do país, vem atravessando uma série de dificuldades oriundas, entre outras causas, do sensível aumento do custo de produção;

considerando que cabe ao I. A. A. tomar providências iniciais e urgentes, pelas quais estão clamando as classes interessadas, no sentido de atenuar tal situação que, em se agravando, poderá ter graves reflexos na economia das regiões atingidas,

resolve :

Art. 1º — Ficam suspensas, na presente safra e até o início da futura safra — 1952/53 — as quotas de remissão de empréstimos concedidos diretamente ou através de cooperativa de classe, a produtores de açúcar.

§ 1º — As retenções realizadas nesta safra, até esta data, serão precìpuamente aplicadas no pagamento de juros devidos

pelos mutuários até o início da próxima safra, e o excedente, se houver, será utilizado na amortização do débito existente;

§ 2º — O saldo da prestação vencida ou a vencer no decorrer da safra 1951/52 constituirá nova prestação posterior à última, estabelecida no contrato e será liquidada na safra subsequente, pela mesma forma e com vencimento para igual dia e mês.

Art. 2º — Ficam igualmente suspensas as quotas de remissão relativas a empréstimos de financiamento de entre-safra concedidas a fornecedores de cana a partir desta data, e até o início da safra vindoura 1952/53.

Parágrafo único — As retenções realizadas nesta safra, até esta data, serão igual e precìpuamente aplicadas no pagamento dos juros devidos pelos mutuários até o início da próxima safra, e o excedente, se houver, será utilizado na amortização do capital mutuado. O saldo final do empréstimo da entre-safra, que deveria ser liquidado no decorrer da safra 1951/52, será liquidado na safra 1952/53, ou incorporado no financiamento da entre-safra que for realizado para a mesma, aumentando-se, para tal, na devida proporção, a respectiva quota de remissão.

Art. 3º — O benefício do que trata esta Resolução não se estenderá a empréstimos concedidos para financiamento de açúcar, álcool e aquisição de sacos vazios e obrigações decorrentes de dívidas fiscais.

Art. 4º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um.

Gileno Dé Carli — Presidente

(«D. O.», 10/1/52)

RESOLUÇÃO Nº 637/52 — De 4 de Dezembro de 1952.

ASSUNTO — Estabelece normas para execução do artigo 3º da Resolução n. 619/51, de 29 de dezembro de 1951, referente a preços de açúcar nos centros produtores.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve :

Art. 1º — Nas vendas a dinheiro, os produtores deverão recolher à Agência do Banco do Brasil ou outro órgão designado pelo I. A. A., para a arrecadação da taxa de defesa de que trata o § 2º do art. 1º do Decreto-lei n. 1.831, de 4 de dezembro de 1939, as diferenças de preço a que se refere o art. 3º da Resolução n. 619/51.

Parágrafo único — Os mencionados recolhimentos deverão ser feitos quinzenalmente, mediante emissão de guia própria de modêlo aprovado pelo I. A. A.

Art. 2º — Nas vendas a prazo, os aludidos recolhimentos deverão ser efetuados pelo mesmo processo, na quinzena posterior à liquidação da respectiva duplicata.

Parágrafo único — Se a venda fôr liquidada parcialmente, o recolhimento do sobrepreço será feito na correspondência das amortizações.

Art. 3º — Os ônus fiscais incidentes sôbre as diferenças de preço a que se refere o art. 3º da Resolução n. 619/51, deverão ser deduzidos pelo produtor no ato do recolhimento mencionado nos artigos 1º e 2º desta Resolução, mediante discriminação na guia instituída pelo parágrafo único do artigo 1º.

Art. 4º — Os açúcares em poder do produtor, nas operações de venda ainda não concluídas, cujas faturas e respecti-

vas duplicatas não tenham sido expedidas até 31 de dezembro de 1951, terão os seus preços reajustados na forma da Resolução n. 619/51, de 29 de dezembro de 1951.

Art. 5º — As tabelas de preço do pagamento de canas de fornecedores de Usinas que tenham estoques disponíveis deverão ser reajustadas na corrente safra, tendo em vista a sua produção até 31 de dezembro de 1951, na base do novo preço de liquidação incidente sôbre os estoques disponíveis na data da publicação da Resolução n. 619/51, de 29 de dezembro de 1951.

Parágrafo único — As Delegacias Regionais tomarão as providências necessárias à execução dêste artigo, observadas as normas constantes das Resoluções ns. 109/45 e 534/51.

Art. 6º — A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e dois.

Gileno Dé Carli — Presidente

(«D. O.», 5/1/1952)

RESOLUÇÃO Nº 638/52 — De 9 de janeiro de 1952.

ASSUNTO — Dispõe sôbre açúcares em poder do produtor na data da publicação da Resolução n. 619/51.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições e tendo em vista que cabe ao Ins-

tituto, por fôrça do disposto no art. 3º da Resolução n. 619/51, tomar medidas que assegurem a execução do plano estabelecido na mesma Resolução e,

considerando que pelo art. 5º da Resolução n. 637/52, o preço da matéria-prima deverá ser reajustado em função do preço de liquidação da venda do açúcar, estabelecido na Resolução n. 619/51, na parte que se relaciona com os estoques existentes na data da publicação dessa última Resolução e

considerando que, com o novo preço, nenhum prejuízo advirá tanto ao produtor quanto ao comprador, na fase de execução de operações de venda eventualmente ajustadas, uma vez que o reajustamento se fará até o consumidor, respeitada a margem de lucro de 10 % (dez por cento) a que se refere o § 1º do art. 19 da Resolução n. 534/51,

resolve :

Art. 1º — Os açúcares em poder do produtor, depositados em armazéns próprios, armazéns gerais ou anexos, ou em outro qualquer depósito de terceiros, na data da publicação da Resolução n. 619/51, terão seus preços reajustados entre vendedor e comprador, com a emissão de faturas ou notas de venda complementares, referentes à diferença de preços de faturamento entre as tabelas constantes das Resoluções números 534/51 e 619/51.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

Gileno Dé Carli — Presidente

(«D. O.», 10/1/1952)

RESOLUÇÃO Nº 639/52 — De 9 de janeiro de 1952.

ASSUNTO — Autoriza a organização, nos Estados produtores de açúcar, de mapas de regiões com o quadro das diferenças de custo de transporte, para efeito de compensação de fretes, e dá outras providências.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições,

considerando que as diferenças de preço estabelecidas na Resolução n. 619/51 foram baseadas no propósito da equivalência do preço do açúcar de produção local e do açúcar importado nas melhores condições, postos ambos no centro de distribuição estadual;

considerando, entretanto, que regiões de um determinado Estado produtor podem ser abastecidas por outro Estado de preço inferior de faturamento e sujeito a menores despesas do que as suportadas pelo açúcar do próprio Estado;

considerando que não foi, nem podia ser propósito do Instituto criar para as usinas de um Estado condições de inferioridade econômica para suportar, dentro do seu próprio território, a concorrência de usinas de outro Estado;

considerando que a Resolução n. 619/51 manda compensar, com prioridade absoluta, por conta das diferenças recolhidas ao Banco do Brasil, os fretes entre os centros produtores e os consumidores, de modo a assegurar-se a equivalência dos preços, qualquer que seja a procedência do açúcar;

considerando que a Resolução n. 637/52 manda recolher o produto das diferenças de preço a que se refere a Resolução

n. 619/51, na quinzena posterior, à liquidação da operação de venda,

resolve :

Art. 1º — O Delegado do I. A. A. em cada Estado produtor de açúcar, cuja produção esteja sujeita a recolhimentos da diferença de preço, a que se refere o art. 3º da Resolução n. 619/51, organizará com a colaboração do órgão representativo dos industriais do açúcar, e submeterá à aprovação da alta administração do I. A. A., o mapa das regiões (município) do Estado em que o custo do transporte do açúcar de produção local, acrescido da aludida diferença, seja superior ao custo do transporte do açúcar proveniente de outro centro produtor, não sujeito à mesma diferença.

Parágrafo único — Tomar-se-ão por base, para cálculo do custo, as tarifas ou fretes dos meios habituais de transporte, estrada de ferro, caminhões, navios ou barcaças.

Art. 2º — Estabelecido o quadro do custo de transporte a que se refere o artigo anterior, serão autorizados os produtores a deduzir do recolhimento a que se refere a Resolução n. 637/52, a importância correspondente à diferença relativa à região (ou município) para onde remeterem o açúcar, até a concorrência do valor da diferença de preço vigorante para o Estado.

Art. 3º — O I. A. A. garantirá a compensação dos fretes, tendo em vista a tradição de abastecimento dos centros produtores para os respectivos mercados consumidores.

Art. 4º — Só será admitida a compensação de fretes nas vendas diretas das usinas para os centros consumidores tradicionais.

Art. 5º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

Gileno Dé Carli — Presidente

(«D. O.», 14/1/52)

RESOLUÇÃO Nº 640/52 — De 24 de janeiro de 1952.

ASSUNTO — **Baixa normas complementares ao Plano do Álcool na safra de 1951/52 e dá outras providências.**

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Os preços do álcool na fábrica, inclusive imposto de consumo, serão os seguintes:

Graduação	(Cr$ por litro)
Igual ou superior a 99,5º	2,20
De 95º a 99,4º	2,00
De 92º a 94,9º	1,70
De 90º a 91,9º	1,30

Art. 2º — Os preços do álcool para fins industriais serão os do produto na fábrica, acrescidos de Cr$ 0,80 (oitenta centavos), uniformemente, em todo o país.

Parágrafo único — Sendo o comprador industrial, ao acréscimo do valor estipulado neste artigo será adicionada a quantia de Cr$ 0,30 (trinta centavos) correspondente à margem de distribuição.

Art. 3º — O álcool de graduação igual ou superior a .. 96º G.L., a 15º C., com características de álcool fino, próprio para fábrica de perfumes e laboratórios farmacêuticos, terá

um acréscimo de preço para o produtor de Cr$ 0,10 (dez centavos), por litro.

Art. 4º — Os acréscimos de preço estabelecidos no art. 2º e seu parágrafo único desta Resolução, bem como as diferenças previstas no art. 14, parágrafo único, da Resolução n. 536/51, serão diretamente recolhidos, respectivamente, pelo produtor ou pelo exportador ao I. A. A., e terão a aplicação determinada no Plano do Álcool.

Art. 5º — O preço de paridade do álcool-anidro direto é de Cr$ 3,90 (três cruzeiros e noventa centavos) por litro na usina, inclusive imposto de consumo, em correspondência ao preço de liquidação para o açúcar cristal em tôdas as usinas do país na safra de 1951/52.

Art. 6º — Para o álcool direto produzido nas destilarias anexas às usinas e nas do Instituto, na presente safra, são assegurados ao produtor os seguintes preços finais, inclusive imposto de consumo:

Anidro	**Cr$**
Graduação igual ou superior a 99,5º G.L.	3,90
Hidratado	
Álcool fino de acôrdo com as características estabelecidas no art. 3º	3,70
Graduação de 95º a 99,4º G.L. a 15º C.	3,60
Graduação de 92º a 94,9º G.L. a 15º C.	3,40

§ 1º — Os preços finais do álcool direto, anidro ou hidratado, com a graduação mínima de 92º G.L. a 15º C. estabelecidos neste artigo, vigorarão em tôdas as regiões produtoras e serão recebidos pelo produtor em duas parcelas: a primeira, correspondente ao preço inicial estabelecido neste plano, e a segunda, com o pagamento das bonificações previstas nos artigos 4º, 28 e 31 da Resolução n. 536/51.

§ 2º — Os preços finais do álcool direto, inclusive bonificações, não poderão ultrapassar os níveis fixados neste artigo.

Art. 7º — O preço de venda do álcool-anidro entregue pelo I. A. A. às companhias de gasolina e destinado às misturas carburantes, será de Cr$ 3,90 (três cruzeiros e noventa centavos) por litro, tendo em vista o que prescreve o parágrafo único do art. 6º do Decreto-lei n. 25.174-A, de 3 de julho de 1948.

Art. 8º — A receita proveniente da aplicação do disposto no art. 2º e seu parágrafo único desta Resolução, e art. 14, parágrafo único da Resolução n. 536/51, será recolhida à Caixa do Álcool, a qual custeará :

a) — o pagamento de bonificações ao produtor de álcool direto, hidratado ou anidro, destinado a fins industriais, e hidratado para carburante.

b) — o pagamento da bonificação prevista no art. 4º da Resolução 536/51 sôbre o álcool direto, hidratado ou anidro, que se destine a fins industriais, e hidratado para carburante;

c) — o pagamento da bonificação de que trata o art. 31 da Resolução 536/51, por todo o álcool para fins industriais e pelo hidratado quando de aplicação carburante;

d) — a compensação de preços, a critério do I. A. A. para exportação interestadual resultante de excesso ou escassez de álcool.

Art. 9º — As alíneas a) e b) do art. 25 da Resolução n. 536/51 passam a ter a seguinte redação :

a) — o pagamento aos produtores, por litro de álcool anidro entregue ao I. A. A., do preço fixado no art. 1º da presente Resolução;

b) — o pagamento de bonificações aos produtores de álcool-anidro direto, adquirido pelo Instituto para as misturas carburante, a fim de assegurar o preço de paridade com o do açúcar, estabelecido no art. 5º desta Resolução.

Art. 10 — A tabela a que se refere a letra b) do art. 35 da Resolução n. 536/51 passará a ser a seguinte :

Açúcares Redutores Totais	Rendimento em álcool de 1 t. de mel a 90 % de eficiência litro	Custo de fabricação de álcool obtido de 1 t. de mel e imposto de consumo Cr$ 0,70 + Cr$ 0,12 p/lt. (Cr$ 0,82 p/lt.)	Preço da t. de mel álcool anidro de Cr$ 2,20
50	274	224,70	378,10
51	279	228,80	385,00
52	285	233,70	393,30
53	290	237,80	400,20
54	296	242,70	408,50
55	301	246,80	415,40
56	307	251,70	423,70
57	312	255,80	430,60
58	318	260,80	438,80
59	323	264,90	445,70
60	329	269,80	454,00
61	334	273,90	460,90
62	340	278,80	469,20
63	345	282,90	476,10
64	351	287,80	484,40
65	356	291,90	491,30
66	362	296,80	499,60
67	367	300,90	506,50
68	373	305,90	514,70
69	378	310,00	521,60
70	384	314,90	529,90

Art. 11 — Ficam revogados os artigos 9º, 10º e parágrafo único, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e parágrafo único, 18 e 19 da Resolução n. 536/51, e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

Gileno Dé Carli — Presidente

(«D. O.», 31/1/52)

RESOLUÇÃO Nº 641/52 — De 23 de janeiro de 1952.

ASSUNTO — Dispõe sôbre requisição de açúcar no Estado de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, tendo em vista a necessidade de garantir o abastecimento de determinados centros de consumo do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que dispõem o art. 2º do Decreto-lei n. 644, de 25 de agôsto de 1938 e os arts. 55, 56, 57 e 58 e seus parágrafos do Decreto-lei n. 1.831, de 4 de dezembro de 1939, resolve:

Art. 1º — São requisitados, da produção das usinas situadas nos municípios de Limeira e Barra Bonita, no Estado de São Paulo, 100.000 sacos de açúcar cristal, tipo «standard», de polarização mínima de 99º,3.

Art. 2º — A requisição a que se refere o artigo anterior será efetivada, proporcionalmente aos limites de produção de cada usina autorizados pela Resolução n. 501/51, para a safra de 1951/52.

Parágrafo único — Para fins de aplicação do disposto neste artigo será levado em consideração o estoque de cada usina, verificado na data da aprovação desta Resolução.

Art. 3º — O açúcar requisitado será destinado pelo Instituto, de preferência, para distribuição como tipo popular aos centros consumidores do Estado de São Paulo, insuficientemente abastecidos.

Parágrafo único — O Instituto poderá tornar sem efeito a presente requisição, total ou parcialmente, no caso de se verificar, a critério do Sr. Presidente, a regularização das condições do abastecimento.

Art. 4º — O preço do açúcar requisitado será o legal de Cr$ 187,30, por saco de 60 quilos, de polarização mínima de 99º,3, na forma do art. 2º e seu parágrafo único da Resolução n. 619/51, de 29 de dezembro de 1951.

Art. 5º — A distribuição do açúcar requisitado se fará de acôrdo com as instruções que a respeito forem dadas pelo Sr. Presidente.

Art. 6º — Às usinas que se recusarem, por qualquer motivo, ao cumprimento do disposto nesta Resolução, serão aplicadas as sanções estabelecidas nos arts. 55, 56, 57 e 58 e seus parágrafos, do Decreto-lei n. 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

Parágrafo único — Verificada a recusa da usina à requisição, será lavrado o competente auto de infração, procedendo o funcionário autuante de acôrdo com a legislação em vigor.

Art. 7º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no «Diário Oficial» do Estado.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

Gileno Dé Carli — Presidente

(«D. O.», 31/1/1952)

RESOLUÇÃO Nº 643/52 — De 23 de janeiro de 1952.

ASSUNTO — Regulamenta a execução do art. 6º da Resolução 619/51, em face do que dispõe a Portaria n. 4, de 20 de janeiro de 1952, da Comissão Central de Preços.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — As refinarias de açúcar com quotas de abastecimento garantidas pelo I. A. A. ficam obrigadas a distribuir açúcar-cristal de polarização «Standard» — 99º,3 —, para consumo «in natura», através dos estabelecimentos varejistas que comerciam com açúcar refinado.

Art. 2º — A distribuição a que se refere o artigo anterior será feita aos preços de Cr$ 3,90, por quilo, no Distrito Federal e Niteroi e de Cr$ 3,98.7 na cidade de São Paulo.

Parágrafo único — O suprimento do açúcar-cristal ao comércio varejista deverá processar-se por ocasião da entrega do açúcar refinado.

Art. 3º — A venda do açúcar-cristal para o consumo «in natura» será obrigatòriamente feita pelos estabelecimentos va-

rejistas ao preço de Cr$ 4,10, por quilo, nesta Capital e na do Estado do Rio de Janeiro, e de Cr$ 4,20, por quilo, na Capital do Estado de São Paulo.

Parágrafo único — Para garantia do abastecimento do açúcar-cristal aos seus consumidores, ficam os varejistas obrigados a manter um estoque permanente do «tipo cristal» correspondente ao mínimo de 10 % sôbre o açúcar refinado existente em seus armazéns.

Art. 4º — As refinarias que deixarem de observar o que dispõe esta Resolução, terão reduzidas as suas quotas de abastecimento de rama, na proporção de um duodécimo, por falta verificada, a critério do I. A. A.

Art. 5º — Nos demais centros consumidores do país os preços e as condições de abastecimento do açúcar cristal para o consumo «in natura», de que trata o art. 2º da Portaria n. 1, de 21 de janeiro de 1952, da Comissão Central de Preços, serão fixados pelos Comissões Estaduais de Preços, de acôrdo com a disposição do art. 6º da citada Portaria.

Art. 6º — Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

Gileno Dé Carli — Presidente

(«D. O.», 12/2/52)

RESOLUÇÃO Nº 644/52 — De 30 de janeiro de 1952.

ASSUNTO — Dispõe sôbre os açúcares em poder do produtor na data da publicação da Resolução n. 619/51 e dá outras providências.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições,

considerando que pela Resolução n. 619/51, de 29 de dezembro de 1951, foram fixados os novos preços oficiais de faturamento e de liquidação do açúcar cristal de polarização «Standard» (99º,3), em tôdas as usinas do país;

considerando que pelo art. 3º da citada Resolução as diferenças verificadas entre os preços de faturamento e o de liquidação serão recolhidas ao Banco do Brasil em conta especial, à disposição do Instituto, para aplicação na forma ali prevista;

considerando a dificuldade na disciplina da arrecadação do citado sobrepreço nas transações já definitivamente concluídas pelos atacadistas com terceiros;

considerando a necessidade, nesse período de implantação do sistema de preço único para o produtor, de adotar normas que simplifiquem sua fiel execução e

considerando que, na data da publicação da Resolução n. 619/51, existiam lotes de açúcar em poder dos produtores, depositados em armazéns próprios, armazéns gerais ou anexos, resolve :

Art. 1º — Os açúcares em poder do produtor, nas operações de venda ainda não concluídas, cujas faturas e respectivas

duplicatas não foram expedidas até 31 de dezembro de 1951, terão os seus preços reajustados na forma da Resolução n. .. 619/51, de 29 de dezembro de 1951.

Art. 2º — Serão liberados, independente do pagamento das diferenças de preço devidas ao Instituto e a que se refere o art. 3º da Resolução n. 619/51, os lotes de açúcar que, adquiridos pelos comerciantes atacadistas até 31 de dezembro de 1951, tenham sido objeto de venda, por êstes, a terceiros, até 10 de janeiro de 1952.

Art. 3º — Os açúcares existentes em poder do produtor e adquiridos pelos atacadistas **até 31 de dezembro de 1951**, estarão sujeitos apenas ao recolhimento, ao I. A. A., das diferenças a que se refere o artigo anterior (Art. 3º da Resolução n. 619/51), desde que não tenham sido vendidos por êstes, a terceiros, até 10 de janeiro de 1952.

Parágrafo único — O recolhimento a que se refere êste artigo será feito, pelos comerciantes-atacadistas, à Delegacia Regional do Instituto por ocasião do fornecimento das respectivas guias de liberação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário, inclusive a Resolução n. 638/52, de 9 de janeiro de 1952.

Art. 5º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

Gileno Dé Carli — Presidente

(«D. O.», 31/1/52)

RESOLUÇÃO Nº 646/52 — De 13 de fevereiro de 1952.

ASSUNTO — Dispõe sôbre requisição de açúcar e dá outras providências.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 2º do Decreto-lei n. 644, de 25 de agôsto de 1938, e os arts. 55, 56, 57 e 58 e seus parágrafos do Decreto-lei n. 1.831, de 4 de dezembro de 1939, tendo em vista a necessidade de garantir o normal abastecimento de açúcar no país, e

considerando o dever de disciplinar a execução da política de preço único para o produtor, evitando-se a prática de processos que objetivam sua violação;

considerando, ainda, a necessidade de evitar o chamado negócio indireto, em que, por meios fraudulentos, se procura burlar os objetivos da lei;

considerando, do mesmo modo, que tais operações visam alterar, modificar ou dissimular o estado de fato previsto na lei, desfigurando, assim, o fato jurídico ou privando-o de um dos seus elementos constitutivos, de modo a lhe tornar inaplicável o princípio legal;

considerando, de outro lado, que a lei pune aqueles que efetuem vendas ou ofertas de venda, e compras ou ofertas de compra, que incluam, sob qualquer forma, uma prestação oculta (Lei n. 1.522, de 26 de dezembro de 1951, que autoriza a intervenção no domínio econômico);

considerando, em consequência, que tal prática resulta afinal em prejuízo do fornecedor de cana que, adotado êsse regime, passaria a receber menos do que as usinas estariam

obrigadas a lhes pagar, com evidente violação das tabelas oficiais de preço, sem a participação deles fornecedores no benefício resultante dessas operações;

considerando, ainda, que o consumidor nenhuma vantagem obterá de tal situação, antes tem agravadas suas condições de abastecimento, diante da especulação desordenada que daí poderá resultar;

considerando, outrossim, que ao Govêrno cabe preservar os legítimos interêsses das populações consumidoras em face de tais anormalidades;

considerando, por fim, que ao Instituto incumbe, em articulação com os demais órgãos do Govêrno Federal, adotar tôdas as medidas de sua competência, visando o cumprimento da lei e o abastecimento regular dos centros de consumo, resolve :

Art. 1º — Fica o Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool autorizado a requisitar, da produção das usinas do país, a quantidade de açúcar necessária ao suprimento dos centros nacionais de consumo.

Parágrafo único — A requisição a que se refere êste artigo se efetivará à medida que forem baixadas pelo Presidente do I. A. A. as respectivas ordens de requisição, mediante notificação às usinas.

Art. 2º — O I. A. A., apurada, em cada caso, a situação de irregularidade nas condições de abastecimento pela sonegação do produto ou pela prática de atos que importem «efetuar vendas ou ofertas de venda, e compras ou ofertas de compra, que incluam, sob qualquer forma, uma prestação oculta» — (artigo 11, g), da Lei n. 1.522, de 26/12/1951), poderá, depois de

feita a requisição e notificada a usina, cientificar a COFAP para a adoção das providências por esta julgadas oportunas.

Art. 3º — O açúcar requisitado será destinado pelo Instituto ou pela COFAP, de preferência, para distribuição ao consumo como tipo popular.

Art. 4º — O preço do açúcar requisitado será o vigente nas operações normais de venda de cada usina, apurado nas respectivas escritas, não podendo o mesmo ser superior aos preços máximos oficiais, para o produto.

Art. 5º — Às usinas que se recusarem, por qualquer motivo, ao cumprimento do disposto nesta Resolução, serão aplicadas as sanções estabelecidas nos arts. 55, 56, 57 e 58 e seus parágrafos, do Decreto-lei n. 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

Parágrafo único — Verificada a recusa da usina à requisição, será lavrado o competente auto de infração, procedendo o funcionário autuante de acôrdo com a legislação em vigor, sem prejuízo das sanções que lhe forem aplicadas pela COFAP, na forma da Lei n. 1.522, de 26/12/1951.

Art. 6º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no «Diário Oficial» da União, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

Gileno Dé Carli — Presidente

(«D. O.», 16/2/52)

DORR

PETREE & DORR DIVISION

PETREE & DORR DIVISION
THE DORR COMPANY •
570 Lexington Ave. • New York 22, N.Y.
Barry Place • Stamford, Conn.
HAVANA • RIO DE JANEIRO • BUENOS AIRES

JULGAMENTOS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

PRIMEIRA INSTÂNCIA

Primeira Turma

Autuado — ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS.

Autuante — JOSÉ PIMENTEL BELO.

Processo A. I. 95/50 — Estado de Pernambuco.

Além da perda do açúcar, é de se aplicar a multa prevista no art. 33 do Decreto-lei n. 1.831, quando o produto está sendo transportado sem os documentos fiscais e sem qualquer marca ou numeração que identifique a sua procedência.

ACÓRDÃO Nº 1.529

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Antônio Alves dos Santos, residente em Maués, Distrito de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, por infração aos artigos 33 e 60, letras *b*) e *c*), todos do Decreto-lei 1.831, de .. 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto José Pimentel Belo, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o açúcar foi apreendido quando era transportado sem os documentos fiscais e sem qualquer marca ou numeração que identificasse a sua procedência;

considerando que, assim, estava caracterizada a clandestinidade do produto, além da irregularidade do seu transporte sem os documentos fiscais;

considerando que, em consequência, ocorreram duas infrações : a da compra do açúcar clandestino e a do seu transporte;

considerando que, na hipótese, não se trata de uma infração elementar da outra, mas de figuras delituosas distintas,

acorda, por voto de desempate, em julgar procedente o auto de infração para o efeito de tornar efetiva a apreensão do açúcar, nos têrmos do art. 60, letras *b*) e *c*) do Decreto-lei n. 1.831, de 4/12/39, e condenar o autuado Antônio Alves dos Santos ao pagamento da multa de Cr$ 50,00, grau mínimo do art. 33 do mesmo diploma legal.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 4 de outubro de 1951.

José Acióli de Sá — Presidente; *Gil Maranhão* — Relator; *João Soares Palmeira,* vencido.

Fui presente — *Leal Guimarães* — Procurador substituto.

("D. O.", 5/11/51)

*
* *

Autuado — LUIS SECHES.

Autuante — ANTÔNIO GERALDO BASTOS.

Processo — A. I. 117/50 — Estado de São Paulo.

A falta de inutilização de notas de remessa sujeita o recebedor à multa da lei.

ACÓRDÃO Nº 1.545

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Luis Seches, comerciante, estabelecido no município de Cajobi, Estado de São Paulo, e autuante o fiscal dêste Instituto Antônio Geraldo Bastos, por infração ao art. 41 do Decreto-lei n. 1.831, de 4/12/39, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando estar materialmente provada a falta de inutilização das notas de remessa apreendidas como manda a lei ou com qualquer anotação que impedisse a renovação do seu uso com a aparência de regularidade;

considerando ser o autuado infrator primário,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração de fls., para o efeito de condenar-se o autuado ao pagamento da quantia de Cr$ 4.000,00, correspondente à multa de Cr$ 500,00, por nota de remessa não inutilizada em número de oito, gráu mínimo do art. 41 do Decreto-lei n. 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 25 de outubro de 1951.

José Acióli de Sá — Presidente; *Gil Maranhão* — Relator; *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — 1º Sub-Procurador Geral.

Parecer do Dr. Procurador : "Pela procedência do auto na forma dos pareceres do Pro. Regional e Div. Jurídica."

("D. O.", 5/11/51)

*

* *

Autuado — FRANCISCO CASSIANO MARTINS — Usina Martins.

Autuante — CAETANO DE DOMÊNICO.

Processo — A. I. 103/50 — Estado de Goiás.

Estando comprovado no processo, de modo inequívoco, ausência de dolo por parte do autuado, é de se julgar, por equidade, insubsistente o auto de infração.

ACÓRDÃO Nº 1.546

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Francisco Cassiano Martins, proprietário da Usina Martins, situado no município de Catalão, Estado de Goiás, e autuante o fiscal dêste Instituto Caetano De Domênico, por infração aos artigos 1º § 2º, combinado com os art. 64; 31 § 1º, 36 e 69, do decreto-lei n. 1.831, de 4 de Dezembro de 1939 e a resolução n. 199/48 de 4-8-48, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando não ter ficado provado que a carta junta por cópia aos autos (fls. 75) deixara de ser expedida;

considerando que o autuado, ao ter conhecimento das exigências legais a satisfazer, passou a cumprí-las imediatamente;

considerando que os elementos constantes dos autos deixam evidente a boa fé com que agira o autuado que é infrator primário;

considerando que, embora provada a infração, se deve julgar por equidade, quando se mostra inequívoca a ausência de dolo,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar, por equidade, insubsistente o auto de fls., absolvendo-se o autuado de qualquer pena, devendo o presente processo ser encaminhado à Divisão de Arrecadação e Fiscalização para efeito de ser notificado a recolher a taxa de defesa correspondente a 696 sacos de sua produção na safra 48/49, recorrendo-se *ex-officio* para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 25 de outubro de 1951.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — 1º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 5/11/51)

*

* *

Autuados — ANTÔNIO FERREIRA CARDOSO e J. ALVES VERÍSSIMO & CIA. LTDA.

Autuante — ALONSO MENEZES.

Processo — A. I. 1/50 — Estado do Paraná.

É de se julgar procedente o auto de infração, quando ficar provado que o açúcar fôra adquirido desacompanhado da nota de entrega.

ACÓRDÃO Nº 1.547

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuados Antônio Ferreira Cardoso e J. Alves Veríssimo & Cia. Ltda., o primeiro transportador e o segundo comerciante, ambos residentes no Estado do Paraná nos municípios de Porecatu e Londrina respectivamente, por infração ao art. 33 do Decreto-lei n. 1.831, de 4/12/39 e art. 42 do mesmo Decreto-lei e autuante o fiscal dêste Instituto Alonso Menezes, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando estar provado nos autos que Antônio Ferreira Cardoso havia transportado o açúcar em caminhão de sua propriedade, desacompanhado da respectiva nota de entrega;

considerando que a firma J. Alves Veríssimo & Cia. Ltda., estabelecida na cidade de Londrina, Estado do Paraná, vendera a referida mercadoria sem o citado documento fiscal;

considerando que a notificação prévia, a que alude o parecer do Procurador da Divisão Jurídica, só foi exigida como elemento necessário para condenação, no período inicial da aplicação do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939;

considerando que o auto de infração de fls. traz a data de 7 de março de 1949, época em que a referida lei já tinha ampla divulgação e as suas determinações — transcritas no verso da mencionada nota de entrega — estavam sendo cumpridas pelos produtores e comerciantes de açúcar;

considerando, ainda, que o remetente e recebedor da mercadoria são obrigados por lei a conservar a referida nota de entrega pelo espaço de 2 (dois) anos;

considerando que, nestas condições, é de se julgar procedente o auto de infração,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração de fls., para o fim de condenar o transportador da mercadoria à multa mínima de Cr$ 50,00 art. 33 do citado decreto-lei n. 1.831, de 4-12-39 e e a firma exportadora J. Alves Veríssimo & Cia. Ltda., à multa de Cr$ .. 200,00 mínimo estabelecido no artigo 42 daquela lei.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 25 de outubro de 1951.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *A. Corrêa Meier.*

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — 1º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 5/11/51)

*

* *

Reclamante — AGENOR DA FONSECA GUIMARÃES.

Reclamada — ROBERT DURAND & CIA. — Usina Paranaguá.

Processo — P. C. 25/50 — Estado da Bahia.

Homologa-se o acôrdo feito com observância das formalidades legais e do qual resultou a devida indenização ao reclamante.

ACÓRDÃO Nº 1.548

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Agenor da Fonseca Guimarães, fornecedor, domiciliado no município de Santo Amaro, Estado da Bahia e reclamada a firma Robert Durand & Cia., proprietária da Usina Paranaguá, situada no mesmo município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, pelos têrmos de audiência e conciliação de fls. 17 e 22, as partes litigantes chegaram a acôrdo, tendo o reclamado indenizado o reclamante:

considerando que, nestas condições, é de ser homologado o acôrdo,

acorda, por unanimidade de votos, em homologar o acôrdo de fls., feitas as comunicações de praxe.

Comissão Executiva, 25 de outubro de 1951.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — 1º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 5/11/51)

*

* *

Reclamante — FRANCISCO RIBEIRO DO ROSÁRIO.

Reclamado — AVELINO DA SILVA E MANOEL VITOR DA SILVA.

Processo — P. C. 79/48 — Estado do Rio de Janeiro.

"Problemas econômicos e sociais da lavoura canavieira"

2.ª EDIÇÃO

★

Barbosa Lima Sobrinho

★

Preço.................. Cr$ 12,00
Pelo Correio............ Cr$ 13,00

À VENDA NAS LIVRARIAS

É de ser homologada a desistência feita com observância das formalidades legais.

ACÓRDÃO Nº 1.549

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Francisco Ribeiro do Rosário, proprietário de fundo agrícola, residente no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro e reclamados Avelino da Silva e Manoel Vitor da Silva, colonos, domiciliados no mesmo município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o reclamante, pelo documento de fls. 28, declara desistir da reclamação em virtude de ter a mesma perdido o objeto;

considerando que a referida desistência está revestida das formalidades legais,

acorda, por unanimidade de votos, em homologar a desistência, feitas as comunicações de praxe.

Comissão Executiva, 25 de outubro de 1951.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *A. Corrêa Meier.*

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — 1º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 5/11/51)

*

* *

Reclamante — INÁCIO SARDINHA DE ARAÚJO E EVALDO ARAÚJO.

Reclamada — USINA MINEIROS — MARIA QUEIROZ D'OLIVEIRA.

Processo P. C. 23/50 — Estado do Rio de Janeiro.

Provada a incapacidade do reclamante, em integralizar a quota, é de se julgar improcedente a reclamação.

ACÓRDÃO Nº 1.550

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são reclamantes Inácio Sardinha de Araújo e Evaldo Araújo, fornecedores, residentes no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro e reclamada a Usina Mineiros, de propriedade de Maria Queiroz d'Oliveira, situada no mesmo município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que os reclamantes deixaram de comparecer à audiência de instrução do processo, apesar de devidamente notificados;

considerando, entretanto, que a reclamada se fez representar naquela audiência e demonstrou haver o reclamante deixado de integralizar a sua quota, por incapacidade;

considerando, em face disso, que é de se julgar improcedente a reclamação,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a reclamação.

Comissão Executiva, 25 de outubro de 1951.

José Acióli de Sá — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente — *Fernando Oiticica Lins* — 1º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 5/11/51)

*

* *

Segunda Turma

Autuado — JOÃO ESTEVES.

Autuante — DJALMA RODRIGUES LIMA.

Processo — A. I. 120/50 — Estado de São Paulo.

Provado que a firma autuada deixou de inutilizar a nota de remessa, como prescreve a lei, é de ser julgado procedente o auto de infração lavrado em virtude dessa inobservância.

ACÓRDÃO Nº 1.538

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado João Esteves, comerciante, residente em Baurú, Estado de São Paulo e autuante o fiscal dêste Instituto Djalma Rodrigues Lima, por infração ao artigo 41 do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a infração de que trata êste processo está plenamente caracterizada;

considerando que a própria firma autuada confessa que as notas de remessa deixaram de ser inutilizadas,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto de infração

de fls., condenada a firma infratora ao pagamento da multa de Cr$ 500,00, por nota de remessa não inutilizada, no total de Cr$ 2.000,00, nos têrmos do art. 41 do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 24 de outubro de 1951.

Castro Azevedo — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente — *Paulo Pimentel Belo* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 7/11/51)

*

* *

Reclamante — DOMINGOS DE OLIVEIRA TAVARES.

Reclamada — MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES RISCADO.

Processo — P. C. 142/49 — Estado do Rio de Janeiro.

Homologa-se desistência que se expressa em documento hábil.

ACÓRDÃO Nº 1.539

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Domingos de Oliveira Tavares, operário, residente no distrito de Campo Novo, município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamada Maria da Conceição Lopes Riscado, proprietária de fundo agrícola, no mesmo município e Estado acima mencionados, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o reclamante desistiu da reclamação, conforme têrmo de fls. 8;

considerando, assim, que é de se homologar a desistência,

acorda, por unanimidade de votos, em homologar a desistência, arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 24 de outubro de 1951.

Castro Azevedo — Presidente; *Roosevelt C. de Oliveira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente — *Paulo Pimentel Belo* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 7/11/51)

Reclamante — ÚRSULA GOMES DA SILVA.

Reclamado — LUIS GOMES PEIXOTO.

Processo — P. C. 96/50 — Estado do Rio de Janeiro.

Tratando-se de requerimento que visa acautelar direitos futuros da reclamante, é de se arquivar o processo, depois de feitas as anotações e comunicações aos interessados.

ACÓRDÃO Nº 1.540

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Úrsula Gomes da Silva, fornecedor, residente no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamado Luis Gomes Peixoto, domiciliado no mesmo município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a reclamante, com a inicial a fls. 2, visou apenas acautelar seus direitos à quota de 269.000 quilos, resultantes de fornecimentos de canas à Usina Mineiros, vinculada aos imóveis Jacaré, Capões e Mineiros,

acorda, por unanimidade de votos, em mandar arquivar o processo, depois de feitas as anotações e comunicações aos interessados pela Divisão de Assistência à Produção.

Comissão Executiva, 24 de outubro de 1951.

Castro Azevedo — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente — *Paulo Pimentel Belo* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 7/11/51)

*

* *

Reclamante — AMARO DE SOUSA LOBO.

Reclamada — USINA POÇO GORDO S. A. — Usina Poço Gordo.

Processo — P. C. 138/50 — Estado do Rio de Janeiro.

Julga-se prejudicada a reclamação desde que foi reajustada, em limite superior, a quota do reclamante.

ACÓRDÃO Nº 1.541

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Amaro de Sousa Lobo, fornecedor, residente em Campos, Estado do Rio de Janeiro, e

reclamada a Usina Poço Gordo S. A., localizada no mesmo município e Estado acima mencionados, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando ter sido a quota do reclamante reajustada em limite superior ao que pleitea na inicial de fls.;

considerando tudo mais que nos autos consta,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar prejudicada a reclamação, arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 24 de outubro de 1951.

Castro Azevedo — Presidente; *Roosevelt C. de Oliveira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente — *Paulo Pimentel Belo* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 7/11/51)

*

* *

Reclamante — JOSÉ FRANCISCO DOS REIS.

Reclamados — MÁRIO PINTO BOUCHARDET e SOCIETÉ SUCRIÈRE R. BRANCO — Usinas Ubaense e Rio Branco.

Processo — P. C. 148/50 — Estado de Minas Gerais.

É de julgar-se procedente a reclamação que tem fundamento legal.

ACÓRDÃO Nº 1.542

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante José Francisco dos Reis, fornecedor, residente em Ubá, Estado de Minas Gerais, e reclamados Mário Pinto Bouchardet e Société Sucrière Rio Branco, proprietários das Usinas Ubaense e Rio Branco, respectivamente, a primeira localizada em Ubá e a segunda em Rio Branco, Estado de Minas Gerais, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, quanto à primeira reclamada — Usina Ubaense — a quota do reclamante foi retificada, atendendo, assim, ao objeto do pleito;

considerando, entretanto, quanto à segunda reclamada — Usina Rio Branco — que a reclamação deve ser atendida, sendo retificada a quota para .. 600.000 quilos de cana, correndo o excedente de 64.000 quilos por conta do contingente próprio da referida fábrica,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a reclamação quanto à Usina Ubaense e procedente quanto à Usina Rio Branco para o fim de ser retificada a quota de fornecimento do reclamante de .. 534.000 para 600.000 quilos de cana, correndo o excedente de 64.000 quilos de cana por conta do contingente próprio da referida Usina.

Comissão Executiva, 24 de outubro de 1951.

Castro Azevedo — Presidente; *Roosevelt C. de Oliveira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente — *Paulo Pimentel Belo* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 7/11/51)

*

* *

Reclamante — FRANCISCO JOSÉ DE MELO.

Reclamada — SOCIÉTÉ DE SUCRERIES BRESILIENNES — Usina Paraíso.

Processo — P. C. 112/50 — Estado do Rio de Janeiro.

Arquiva-se o processo por haver perdido o seu objetivo com o reajustamento da quota pleiteada pelo reclamante.

ACÓRDÃO Nº 1.543

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Francisco José de Melo, fornecedor, residente em Campos, Estado do Rio de Janeiro, e reclamada a Société de Sucreries Bresiliennes, proprietária da Usina Paraíso, localizada no mesmo município e Estado acima mencionados, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a quota do reclamante foi reajustada para 60.000 quilos de canas, por ocasião da execução da Resolução n. 172/48;

considerando, assim, que a reclamação perdeu o seu objetivo,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar prejudicada a reclamação, arquivando-se o processo.

Comissão Executiva, 24 de outubro de 1951.

Castro Azevedo — Presidente; *Roosevelt C. de Oliveira* — Relator; *Gil Maranhão.*

Fui presente — *Paulo Pimentel Belo* — 2º Sub-Procurador Geral.

("D. O.", 7/11/51)

Reclamante — ALBERTO JOSÉ BARRETO.

Reclamado — F. MONIZ JÚNIOR — Usina Vitória do Paraguassú.

Processo — P. C. 136/45 — Estado da Bahia.

Verificada a revelia do executado, deve-se determinar o valor da indenização com base nos elementos constantes do processo.

ACÓRDÃO Nº 1.544

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Alberto José Barreto, fornecedor, residente no município de Santo Amaro, Estado da Bahia, e reclamado F. Moniz Júnior, proprietário da Usina Vitória do Paraguassú, situada no município de Cachoeira, do mesmo Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que na forma da decisão de folhas, confirmada em segunda instância e pela justiça ordinária, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, condenou a Usina Vitória do Paraguassu a pagar, de acôrdo com os arts. 39 e 41 do Decreto-lei n. 3.855, de 21 de novembro de 1941, uma indenização a Alberto José Barreto, conforme o que se apurasse na liquidação;

considerando que o cálculo da indenização deve ser feito determinando-se o valor por tonelada a indenizar e o volume de toneladas por safra até a safra 1946/47, ou seja, enquanto se manteve a situação do reclamante de fornecedor junto a reclamada e da recusa da reclamada em receber as canas do reclamante;

considerando que o valor da tonelada de cana a indenizar devia ser determinado pela diferença entre o seu custo de produção e o preço de venda;

considerando que a determinação do volume de cana a indenizar deve ter por base, na forma do citado art. 39, a quantidade de canas deixadas em campo pelo reclamante, devido à recusa da reclamada em recebê-las, referentes à safra 1940/41, e que na forma do art. 41, também citado, com relação às safras posteriores, a indenização devia recair sôbre a totalidade da quota do reclamante, qualquer que fôsse a quantidade de canas produzida, em virtude da reclamada persistir recusando o seu recebimento;

considerando, entretanto, que o exequente nos artigos de liquidação, quanto às safras 1940/41 a 1942/43, aceitou os cálculos da Procuradoria Regional, nos quais, relativamente à quantidade, foram deduzidas da quota do exequente as canas intralimite fornecidas a terceiros e relativamente ao valor aceitou o exequente a dedução da despesa de frete das canas relativa ao 2º período da safra 1942/43; e quanto às safras posteriores deduziu o próprio exequente além do frete, tôdas as demais despesas necessárias ao fornecimento das canas, a partir do corte;

considerando que essas deduções não seriam suficientes para o conhecimento exato do custo e do lucro cessante por tonelada, cuja reposição caberia ao exequente, mas que, por outro lado, a executada deixou a execução correr à revelia, ficando, além disso, beneficiada com a dedução das canas intralimite, cujo fornecimento feito a terceiro foi apurado pelo I. A. A.;

considerando ser necessário uniformizar o cálculo para a determinação do preço da cana no 2º período da safra 1942/43 e nas safras 1943/44 e 1944/45, sob o mesmo regime legal de pagamento, adotando-se também critério uniforme relativamente à dedução das despesas a partir do corte da cana;

considerando que, com relação às safras 1945/46 e 1946/47, o preço da tonelada de cana deve ser determinado de acôrdo com a Res. 109/45, feitas as deduções oferecidas pelo exequente, a partir do corte das canas, para as mesmas safras;

considerando que para ser justa a indenização deve computar os juros de mora simples desde o final de cada safra, quando deviam incidir sôbre o valor das canas;

considerando não caber a cobrança de honorários de advogado, visto o próprio Instituto, de acôrdo com a sua legislação, incumbir-se da defesa dos interêsses dos produtores,

acorda, por unanimidade de votos, em fixar o valor da indenização a ser paga pela executada ao exequente em Cr$ 420.847,40, sendo Cr$ .... 300.081,80 da indenização pròpriamente dita e Cr$ 120.765,60, relativos aos juros da mora contados até 3 de outubro de 1951, tudo de acôrdo com o vencido e com os cálculos procedidos pela Divisão de Assistência à Produção.

Comissão Executiva, 24 de outubro de 1951.

Castro Azevedo — Presidente; *Gil Maranhão* — Relator — *João Soares Palmeira.*

Fui presente — *Leal Guimarães* — Procurador substituto.

("D. O.", 7/11/51)

SEGUNDA INSTÂNCIA

Comissão Executiva

Autuados — CIA. MOGIANA DE ESTRADA DE FERRO e SIMÃO NOGUEIRA TERRA — Usina São José.

Recorrente *ex-officio* — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 124/49 — Estado de São Paulo.

É de ser confirmada a decisão que está conforme a prova dos autos.

ACÓRDÃO Nº 513

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é recorrente *ex-officio,* a Segunda Turma de Julgamento e autuados e recorridos a Cia. Mogiana de Estrada de Ferro e Simão Nogueira Terra, proprietário da Usina São José, situada no município de Casa Branca, Estado de São Paulo, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando não ter ficado comprovada a sonegação da taxa de defesa, referente ao saco de açúcar apreendido;

considerando as declarações posteriores do próprio fiscal autuante, isentando de culpa o infrator;

considerando, enfim, o que mais consta dos autos em favor do autuado,

acorda, por maioria, em julgar, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, no sentido de ser mantida a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração e isentou a Usina São José de qualquer responsabilidade.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 31 de outubro de 1951.

Álvaro Simões Lopes — Vice-Presidente; *Luis Dias Rollemberg* — Relator.

Fui presente — *F. da Rosa Oiticica* — Procurador Geral.

("D. O.", 30/11/51)

*
* *

Autuadas — JOSÉ SALVADOR & CIA. e USINA MASSAUASSU S. A.

Recorrente *ex-officio* — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 77/50 — Estado de Pernambuco.

Nega-se provimento ao recurso interposto, quando a decisão recorrida está de acôrdo com a prova dos autos.

ACÓRDÃO Nº 514

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuadas as firmas José Salvador & Cia. e Usina Massauassu S. A., situadas nos municípios de Caruaru e Escada, respectivamente, Estado de Pernambuco e recorrente *ex-officio* a Primeira Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando ter ocorrido simples equívoco no preenchimento da nota de remessa;

considerando que antes da lavratura do auto os próprios autuados verificaram o êrro cometido e promoveram a sua regularização junto ao Instituto;

considerando tudo mais que consta dos autos,

acorda, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso *ex-officio,* mantida a decisão de primeira instância, que julgou improcedente o auto de infração.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de novembro de 1951.

Silvio Bastos Tavares — Presidente; *Álvaro Simões Lopes* — Relator;

Fui presente — *F. da Rosa Oiticica* — Procurador Geral.

("D. O.", 30/11/51)

*
* *

Autuada e recorrente — IRMÃOS PAES MENDONÇA.

Recorrida — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 50/49 — Estado de Sergipe.

O açúcar se encontra em trânsito desde a saída da fábrica até ser entregue ao consumo. Apreendido nesse percurso, sem cobertura de nota fiscal, é clandestino.

ACÓRDÃO Nº 515

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso voluntário em que é autuada e recorrente a firma Irmãos Paes Mendonça, domiciliada no município de Itabaiana, Estado de Sergipe, por infração ao artigo 60, letra *b*), do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, e recorrida a Segunda Turma de Jul-

gamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o açúcar se acha em trânsito desde a sua saída da Usina até ser entregue ao consumidor, motivo por que a lei exige seja o mesmo acompanhado de nota de remessa ou de entrega, que será conservada em poder do comerciante, pelo espaço de dois anos;

considerando que o açúcar que deu origem ao presente processo foi adquirido por comerciante e estava desacompanhado da nota de trânsito;

considerando que a mercadoria adquirida nessas condições não pode ser considerada como incorporada ao patrimônio do comerciante;

considerando que esta Comissão Executiva em diversos acórdãos definiu que o conceito de trânsito referido na letra *b*), do art. 60, do Decreto-lei n. . . 1.831, de 4/12/39, difere daquele da letra *c*) do mesmo artigo;

considerando, finalmente, que essas decisões sucessivas firmaram jurisprudência a respeito da matéria,

acorda, por maioria de votos, no sentido de ser negado provimento ao recurso voluntário do autuado, mantida a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração, condenando a firma Irmãos Paes Mendonça à perda do açúcar apreendido, conforme dispõe o art. 60, letra *b*), do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, incorporando-se à receita do I. A. A. o produto da venda do açúcar.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 21 de novembro de 1951.

Sílvio Bastos Tavares — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator.

Fui presente — *F. da Rosa Oiticica* — Procurador Geral.

("D. O.", 30/11/51)

*
* *

Autuada e recorrente — PIMENTEL & CIA.

Recorrida — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 94/49 — Estado de Minas Gerais.

Nega-se provimento a recurso em que a recorrente renova apenas as mesmas alegações.

ACÓRDÃO Nº 516

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso voluntário, em que é autuada e recorrente a firma Pimentel & Cia., proprietária da Usina São Sebastião, localizada no município de Visconde de Rio Branco, Estado de Minas Gerais, por infração ao art. 144 do Decreto-lei n. 3.855, de 21/11/41, e recorrida a Segunda Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o fato de ter a recorrente adquirido canas em pé de fornecedores, não pode implicar na isenção do recolhimento da taxa prevista em lei, a qual é devida pelo entregador da matéria prima, cabendo ao recebedor a obrigação de recolhê-la ao I. A. A. após a correspondente dedução do preço a ser pago ao fornecedor das canas, na forma do art. 145, do Estatuto da Lavoura Canavieira;

considerando o que dispõe o art. 146 do mesmo diploma legal;

considerando que o recorrente não trouxe argumento novo que pudesse alterar os fundamentos da decisão recorrida;

considerando que é de ser mantida a decisão de primeira instância, por seus jurídicos fundamentos,

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de ser negado provimento ao recurso voluntário, mantida a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 21 de novembro de 1951.

Sílvio Bastos Tavares — Presidente; *Moacir Soares Pereira* — Relator.

Fui presente — *F. da Rosa Oiticica* — Procurador Geral.

("D. O.", 30/11/51)

"Geografia do açúcar no Leste do Brasil"

★

Prof. Afonso Várzea

★

PREÇO Cr$ 50,00 — À VENDA NAS LIVRARIAS

LAVOURA MECANIZADA

LUBRIFICAÇÃO ADEQUADA

As máquinas das quais depende o aumento da produção agrícola, exigem lubrificantes adequados que as mantenham em perfeito funcionamento por um longo período. Para a solução desse problema os cientistas da Shell criaram uma nova fórmula de lubrificante, que conserva limpos como novos, os pistões, molas de segmento e o carter, reduzindo ao mínimo o desgaste dessas peças vitais de tratores e outras máquinas indispensáveis à mecanização da lavoura. Dessa forma, nesse como em outros campos de atividades, os Grandes Centros de Pesquisas Shell, pelo aperfeiçoamento contínuo de combustíveis, óleos lubrificantes e outros derivados de petróleo, mantêm-se na vanguarda do progresso em benefício da coletividade.

SHELL-MEX BRAZIL LIMITED

SHELL

Rio de Janeiro: Praça 15 de Novembro, 10

FILIAIS: SÃO PAULO - BELEM - RECIFE
SALVADOR - CURITIBA - PORTO ALEGRE

ATOS DO PRESIDENTE DO I. A. A.

ESTADO DE ALAGOAS:

31.639/51 — Francisco Cavalcanti Bandeira de Melo — Porto Calvo — Transferência de quota de fornecimento de canas, junto à usina "Camaragibe", para José, Aristeu e Leopoldo Alves Pinto — Deferido, em 9/1/52.

ESTADO DA BAHIA:

4.067/43 — Maria Alexandrina dos Santos — Nazaré — Transferência de engenho de açúcar bruto para Elísio dos Reis Prazeres. — Mandado arquivar, em 29/1/52.

ESTADO DO CEARÁ:

4.238/41 — José Gomes do Carmo — Sobral — Cancelamento do talão de cobrança da taxa de engenho de rapadura — Mandado arquivar, em 9/1/52.

*
* *

Deferidos, em 9/1/52

1.607/41 — José Elias Pinheiro — Tauá — Transferência de engenho de rapadura para Antônio Barbosa da Silva.

2.918/41 — Semião Lopes da Silva — Assaré — Baixa de inscrição de engenho de rapadura.

2.985/41 — Manoel Monteiro da Silva — Assaré — Baixa de inscrição de engenho de rapadura.

3.001/41 — José Fernandes de Oliveira — Assaré — Baixa de inscrição de engenho de rapadura.

3.007/41 — Antonio Ferreira Candoia — Assaré — Baixa de inscrição de engenho de rapadura.

3.019/41 — Joaquim Pereira da Silva — Assaré — Transferência de engenho de rapadura para Francisco Gonçalves da Costa.

3.082/41 — Tertuliano Claraval Catonho — Assaré — Baixa de inscrição de engenho de rapadura.

5.357/41 — José Gertrudes — Sobral — Transferência de engenho de rapadura para Luiza Maria do Nascimento.

30.744/51 — Francisco Pinto Henri — Ubajara — Transferência de engenho de rapadura para Benedito Tomás de Aguiar.

ESTADO DO MARANHÃO:

Deferidos, em 29/1/52

24.925/50 — Antônio Gonçalves da Costa — Guimarães — Transferência de engenho de açúcar bruto para José Gonçalves da Costa.

29.660/51 — André Cursino Pimenta — Pinheinheiro — Transferência de engenho de açúcar bruto para Rodrigues Sobrinho & Irmão.

ESTADO DE MINAS GERAIS

33.244/51 — José Augusto Ribeiro — Pitangui — Inscrição de engenho de aguardente — Deferido, em 9/1/52.

Mandados arquivar, em 9/1/52

3.620/41 — Ricardo Siqueira — Conceição — Transferência de engenho de açúcar bruto para Olavo Firmiano Ferreira.

29.109/51 — Abílio Rodrigues Vieira — Bonfim — Licença para fabricar álcool e reiniciar a produção de rapadura.

*
* *

114/51 — Olegário Lacerda de Morais — Leopoldina — Transferência de engenho de açúcar para Fazenda do Niagara S. A. — Mandado arquivar, em 24/1/52.

Deferidos, em 24/1/52

25.785/51 — Francisco Machado Teixeira — Visconde do Rio Branco — Retificação de seu nome como fornecedor de canas junto à usina "Rio Branco", onde figura com o nome de Francisco Machado.

32.226/51 — Antônio Pereira da Silveira — Corinto — Transferência de engenho de rapadura para José Maria de Alvarenga.

*
* *

Deferidos, em 29/1/52

29.117/51 — José Manoel da Costa — Bocaiuva — Transferência de quota de fornecimento de canas junto à usina "Malvina Dolabela" para José Fernandes.

31.443/51 — Hilário Paulino Sobrinho — Monte Carmelo — Permissão par fabricar aguardente.

Mandados arquivar, em 29/1/52

7.515/40 — Carolino Batista de Araújo — São Sebastião do Paraíso — Incorporação de quota de produção de engenho à usina "Lindoia", de J. C. Belo Lisboa.

25.798/51 — Ana Joaquina da Conceição — Conceição — Inscrição de engenho de rapadura.

ESTADO DO PARANÁ:

12.543/50 — Fazenda São Francisco — Jacarèzizinho — Autorização para plantar canas — Mandado arquivar, em .. 24/1/52.

ESTADO DA PARAIBA:

Deferidos, em 9/1/52

30.700/51 — Camilo Alves de Barros — Mamanguape — Inscrição de engenho de aguardente.

30.701/51 — Anísio da Costa Maia — Bananeiras — Transferência de engenho de aguardente e rapadura para Anísio da Costa Maia (Herds.).

31.361/51 — Severino Urbano — Santa Rita — Transferência de quota de fornecimento de canas junto à usina "São João" para Francisco Luiz da Paz.

31.363/51 — Rosina de Almeida Melo — Santa Rita — Transferência de quota de fornecimento de canas junto à usina "São João" para Eraldo de Almeida Melo.

ESTADO DE PERNAMBUCO:

24.167/51 — Pedro Adelino — Aliança — Transferência da quota de 300 toneladas de canas, junto à usina "Matari" para Sizino Ferreira Lima — Deferido, em 9/1/52.

*
* *

27.427/50 — Usina Cachoeira Lisa S. A. — Gameleira — Permissão para Edgar F. de Pontes, moer suas canas na safra 1950/51, em outra usina — Deferido, em 24/1/52.

*
* *

Mandados arquivar, em 29/1/52

30.842/51 — Afonso Freire Irmãos & Cia. — Quipapá — Reconsideração da decisão da Comissão Executiva, que negou provimento a seu recurso sôbre a modalidade do cálculo do pagamento de melaços fornecidos à .. D.C.P.V., nas safras de 1948/49 e 1949/50.

31.649/51 — B. Cavalcanti — Recife — Comunica a transferência de enderêço de sua refinaria.

ESTADO DO PIAUI:

Deferidos em 9/1/52

2.182/41 — Bernardo José da Silva — Urussuí — Inscrição de engenho de rapadura.

2.184/41 — João Pereira Carvalho — Ribeiro Gonçalves — Inscrição de engenho de rapadura.

2.551/41 — Manoel Silveira Bastos — Ribeiro Gonçalves — Transferência de engenho de rapadura para Longuinho Vieira Júnior.

2.623/41 — Júlia Pires de Oliveira — Urussuí — Inscrição de engenho de rapadura.

2.725/41 — Antônio Pereira da Silva — Urussuí — Inscrição de engenho de rapadura.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

3.217/38 — Pedro Silveira da Costa — Itaperuna — Inscrição de engenho de açúcar — Mandado arquivar, em 9/1/52.

Deferidos, em 9/1/52

10.584/51 — Antônio Andrade Martins — Campos — Desentranhamento de escritura, juntada em processo de transferência de quota de fornecimento de canas.

27.108/51 — Cia. Usinas Cambaíba — Campos — Certidão dos teôres dos Acórdãos da 2ª Turma de Julgamento e da Comissão Executiva, proferidos no processo n. P. C. 4/50, de Amaro Aqui de Abreu e outros.

27.938/51 — Ana Ribeiro Gomes Nogueira — Campos — Desentranhamento de escritura juntada ao processo n. S. C. 18.960/49.

*
* *

Deferidos, em 11/1/52

28.375/51 — Norival Peçanha — Campos — Desentranhamento de escritura juntada ao processo n. S. C. 28.374/51.

32.542/51 — Benassy Guimarães Viana e José Silva Pessanha — Campos — Desentranhamento de contrato de arrendamento juntado ao processo n. S. C. 14.564/51.

32.543/51 — João Francisco de Freitas Alves — Campos — Desentranhamento de escritura juntada ao processo n. S. C. 15.483/49.

Mandados arquivar, em 24/1/52

2.806/38 — Jader Pinto de Campos Figueiredo — Itaperuna — Inscrição de engenho de açúcar bruto.

24.326/51 — Francisco da Silva Dromund e outros — Macaé — Solicitam providências do I. A. A., a fim de regularizar o regime de entrega e de pagamento de canas dos fornecedores da usina "Carapebus".

Deferidos, em 24/1/52

13.458/51 — Manoel Pereira Gonçalves — São João da Barra — Desentranhamento de documento anexado à processo de transferência de quota de fornecimento de canas.

29.615/51 — Vandique Arêas Gomes — Campos — Desentranhamento de formal de partilha anexada ao processo de transferência de quota, de Francisco Gomes de Azeredo.

*
* *

Deferidos, em 29/1/52

13.459/51 — Olímpio Areas — Campos — Desentranhamento de uma carta de arrematação e uma escritura, juntadas em processo de transferência de quota de fornecimento de canas.

23.464/51 — Dantino Pedro Honorato — Campos — Retificação do nome do fornecedor de canas junto à usina "Outeiro", de Dantino Pedro para Dantino Pedro Honorato.

24.289/51 — Genaro Gomes da Silva (Espólio) — Campos — Transferência e divisão de quotas de fornecimento de canas junto às usinas "Mineiros" e "São José", para Ercília Mendes da Silva e outros.

29.041/51 — Amaro de Souza Coutinho — Campos — Transferência de quota de fornecimento de canas junto à usina "Cupim" para Norival Francisco de Souza.

29.042/51 — José Ribeiro de Souza Barbosa — Campos — Transferência de quota

de fornecimento de canas junto à usina "Cupim", para Alberto Meneses.

30.214/51 — Antônio Pinto de Souza — Campos — Partilha e transferência de quota de fornecimento de canas junto à usina "Mineiros" para Antônio Zizo de Souza e Arcilio Pinto de Souza.

30.215/51 — Manoel Ribeiro Venâncio — Campos — Transferência de parte da quota de fornecimento de canas à usina "Paraíso" para Celso Cordeiro Venâncio.

30.217/51 — Domingos Viana de Vasconcelos — Campos — Divisão e transferência de quota de fornecimento de canas junto à usina "Sto. Amaro" para Manoel Pessanha dos Santos e outros.

ESTADO DE SANTA CATARINA:

Mandados arquivar, em 9/1/52

3.000/38 — Pedro Castellani — Itajaí — Transferência de engenho de açúcar bruto para Paulo Adão Berns.

36/42 — Teodoro Virgínia Porto — São José — Baixa de inscrição de engenho de açúcar.

421/42 — Tristão Alexandre Rodrigues — Florianópolis — Inscrição de engenho de açúcar.

422/42 — André José Antunes — Florianópolis — Inscrição de engenho de açúcar.

431/42 — Silvério José Corrêa — Florianópolis — Inscrição de engenho de açúcar.

839/42 — Manoel Augusto do Espírito Santo — Florianópolis — Inscrição de engenho de açúcar.

843/42 — Virgínio Caetano — Florianópolis — Inscrição de engenho de açúcar.

855/42 — Venceslau Martins Dutra — Florianópolis — Inscrição de engenho de açúcar.

*

* *

29.429/51 — Usina de Açúcar Tijucas S. A. — Tijucas — Inscrição de refinaria de açúcar, anexa à usina — Deferido, em 11/1/52.

1.531/42 — Vitorio Fantonio — Gaspar — Transferência de engenho de açúcar bruto para Augusto Beduschi — Mandado arquivar, 24/1/52.

23.561/51 — Marcolino Zimerman e Felipe J. Pfleger — Palhoça — Transferência de engenho de açúcar bruto para Marcolino Zimerman — Deferido, em 24/1/52.

436/42 — Raimundo Carlos Lopes — Florianópolis — Inscrição de engenho de açúcar — Indeferido, em 29/1/52.

470/42 — Antônio Hack — São José — Transferência de engenho de açúcar bruto para João Prim — Mandado cancelar a inscrição, em 29/1/52.

Mandados arquivar, em 29/1/52

2.832/41 — Paulino Muller — São José — Redução de quota de açúcar.

856/42 — Waldemiro Martins Dutra — Florianópolis — Inscrição de engenho de açúcar.

1.629/42 — José Deocleciano da Silveira — Palhoça — Inscrição de engenho de açúcar.

2.503/43 — Francisco Teodoro Sobrinho — São José — Baixa de inscrição de engenho de açúcar.

653/44 — Domingos Meurer — Tubarão — Transferência de engenho de açúcar bruto para João Geraldo Tenfen.

ESTADO DE SÃO PAULO:

14.267/51 — André Ulson (Espólio) — Limeira — Transferência e divisão da quota de fornecimento de canas à usina "São Jeronimo" para Artur Duarte Moreira e outros — Deferido, em 9/1/52.

37.664/49 — Hermínio Augusto Dias — Santa Bárbara — Transferência de quota de fornecimento de canas junto à usina "Furlan" para Benedito Dias Rodrigues — Deferido, em 11/1/52.

Mandados arquivar, em 24/1/52

27.510/50 — Alfredo Ferreira Veloso — São Carlos — Fixação de quota de forneci-

mento de canas junto à usina Tamoio.

27.514/50 — Alfredo Ferreira Veloso — São Carlos — Fixação de quota de fornecimento de canas junto à usina "Tamoio".

29.125/50 — Joaquim Barreto Costa — São Carlos — Fixação de quota de fornecimento de canas junto à usina "Tamoio".

Deferidos, em 24/1/52

27.816/51 — Antonio Gadoti — Piracicaba — Transferência de parte da quota de fornecimento de canas junto à usina "Piracicaba" para Luiz Gadoti.

1.737/52 — Hercole Bononi — Transferência, por arrendamento, de inscrição de engenho de aguardente, para Augusto Mortari.

ESTADO DE SERGIPE :

13.045/44 — Luis Dantas de Meneses — Maroim — Fixação de quota de fornecimento — Mandado arquivar, em 9/1/52.

*
* *

756/40 — Vicente Mesquita Dantas — Capela — Aumento de limite — Mandado arquivar, em 11/1/52.

*
* *

32.199/51 — Elvira Cabral Vieira — Capela — Retificação de nome de fornecedor, de Francisco de Almeida Leite para Antonio de Almeida Leite — Mandado arquivar, em 24/1/52.

*
* *

2.160/38 — Mario Dias Sobral — Capela — Permissão para moer as canas de seu engenho na usina "Santa Clara" — Mandado arquivar, em 29/1/52.

USINEIROS!

COMPREM diretamente da produtora

ÁCIDO SULFÚRICO
ÁCIDO CLORÍDRICO
BISSULFITO DE SÓDIO
ÓLEO DE MAMONA

OFEREÇAM diretamente ao consumidor

a sua produção de

ÓLEO FÚSEL

Dirijam-se à

COMPANHIA QUIMICA RHODIA BRASILEIRA

Caixa Postal 1329
SÃO PAULO

AGÊNCIAS:

São Paulo — Rua Líbero Badaró, 119
Rio — Rua Buenos Aires, 100
Recife — Rua da Assembléia, 1
Porto Alegre — Rua Duque de Caxias, 1515
Belo Horizonte — Av. Paraná, 54
Salvador — Rua da Argentina, 1 - 3.º

SERVIÇO DO PESSOAL

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELOS SENHORES PRESIDENTE, DIRETOR DA D. A. E CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL EM JANEIRO DE 1952

Auxílio pre-natal

1455/51 — J. A. G. — De acôrdo com a concessão do auxílio pre-natal de Cr$ 1.000,00, à vista do parecer e informação dêsse Serviço, em 29/1/52.

1518/51 — J.B.C. — À vista das informações e parecer retro dêsse Serviço, opino pelo não atendimento do pedido do funcionário, em 3/1/52.

1636/51 — O.P.S. — À vista das informações e parecer retro dêsse Serviço, opino pela concessão do auxílio, em 3/1/52.

1673/51 — J.U.P. — De acôrdo com a concessão do auxílio de Cr$ 1.000,00 à vista do parecer e informação dêsse Serviço, em 29/1/52.

1736/51 — O.T.A. — De acôrdo com a concessão do auxílio de Cr$ 1.000,00, à vista do parecer e informação dêsse Serviço, em 24/1/52.

1737/51 — A.F.L. — De acôrdo. Pague-se o auxílio de Cr$ 1.000,00, em 22/1/52.

1739/51 — R.F.T. — De acôrdo. Pague-se o auxílio de Cr$ 1.000,00, solicitado, em 8/1/52.

1767/51 — J.L.C.V. — De acôrdo. Pague-se o auxílio de Cr$ 1.000,00, em 22-1-52.

Auxílios pre-natal e maternidade

1220/51 e
1250/51 — J.P.S. — De acôrdo, em 17/1/52.

Auxílio-maternidade

1595/51 — S.S.C. — De acôrdo, em 16/1/52.
1601/51 — M.L.L. — De acôrdo, em 17/1/52.
1632/51 — J.P.C.A. — De acôrdo, em 17/1/52.
1664/51 — M.P.F.P. — De acôrdo, em 17/1/52.
1689/51 — O.P.S. — De acôrdo, em 17/1/52.

Auxílios para tratamento especializado e internação

1492/51 — N.P.M. — De acôrdo com o parecer da D. A., em 30/1/52.
1563/51 — F.R.P. — De acôrdo, em 17/1/52.
1682/51 — A.B.A. — Indeferido, de acôrdo com o parecer da D. A., em 22/1/52.
1735/51 — M.D.S. — De acôrdo, em 17/1/52.
1756/51 — J.I.R. — De acôrdo, em 21/1/52.
1765/51 — J.B.O. — De acôrdo, em, 17/1/52.
116/52 — D.P. — De acôrdo, em 31/1/52.

Auxílio odontológico

735/51 — J.R.A. — De acôrdo, em 17/1/52.
1489/51 — J.N.A. — De acôrdo, em 21/1/52.
1544/51 — Z.F.V. — De acôrdo, em 17/1/52.
1557/51 — J.C.A. — De acôrdo, em 17/1/52.
1577/51 — C.R.B. — De acôrdo, em 21/1/52.
1579/51 — M.L.N. — De acôrdo, em 21/1/52.
1602/51 — E.V. — De acôrdo, em 17/1/52.
1605/51 — M.L.B. — De acôrdo, em 17/1/52.

Abono de faltas

1708/51 — N.F.C. — De acôrdo, em 2/1/52.
1760/51 — Z.F.L. — De acôrdo, em 2/1/52.
1762/51 — J.A.C.B. — De acôrdo, em 3/1/52.
1763/51 — C.Q.M.M. — De acôrdo, em 4/1/52.
1766/51 — J.L.C.V. — De acôrdo, em 3/1/52.
1772/51 — A.S.S. — De acôrdo, em 4/1/52.
1/52 — A.W.F. — De acôrdo, em 11/1/52.
2/52 — R.D. — De acôrdo, em 8/1/52.
3/52 — O.E.M. — De acôrdo, em 3/1/52.
4/52 — E.H.C.L. — De acôrdo, em 4/1/52.
6/52 — E.V. — Deferido, em face da informação do Dr. Bosisio, em 24/1/52.
7/52 — H.V.S. — Deferido, nos têrmos da informação dêste Serviço, em 28/1/52.
9/52 — J.A.V. — Abonada, em 4/1/52.
12/52 — A.C.D. — De acôrdo, em 7/1/52.
13/52 — M.S.C. — Deferido, em face da informação dêsse Serviço, em 24/1/52.
14/52 — I.C.A. — Deferido, em face da informação do Dr. Mariano Teixeira, em . . 24/1/52.

16/52 — J.C.D.S. — Deferido, nos têrmos da informação dêste Serviço, em 28/1/52.

17/52 — J.C.D.S. — De acôrdo, em 8/1/52.

22/52 — M.W.M.R. — Deferido, nos têrmos da informação dêste Serviço, em .. 28/1/52.

23/52 — N.A.S. — Deferido, nos têrmos da informação dêste Serviço, em 28/1/52.

25/52 — H.B.R.C. — Deferido, em face das informações, em 24/1/52.

27/52 — Y.L.C. — De acôrdo, em 11/1/52.

29/52 — S.B.L.S. — Deferido, em face da informação dêste Serviço, em 24/1/52.

31/52 — L.M.B. — Deferido, em face da informação da D. J., em 30/1/52.

35/52 — E.N. — Deferido, em face da informação dêste Serviço, em 24/1/52.

36/52 — A.M.S. — De acôrdo, em 11/1/52.

37/52 — A.R.S. — Deferido, em face da informação dêste Serviço, em 24/1/52.

38/52 — N.F.C. — Deferido, nos têrmos da informação dêste Serviço, em 30/1/52.

43/52 — J.F.C.C. — Deferido, nos têrmos da informação dêste Serviço, em 22/1/52.

44/52 — C.G.Q. — Deferido, nos têrmos da informação dêste Serviço, em 22/1/52.

62/52 — Z.D.D. — Deferido, em face da informação dêste Serviço, em 24/1/52.

63/52 — M.L.T. — Deferido, em face da informação dêsse Serviço, em 24/1/52.

64/52 — W.L.C. — Deferido, em face da informação dêste Serviço, em 24/1/52.

72/52 — D.P.S. — Deferido, em 17/1/52.

74/52 — H.T.F. — Deferido, em face das informações, em 24/1/52.

75/52 — A.P.G. — Deferido, em face das informações, em 24/1/52.

77/52 — H.V.S. — Deferido, em face das informações dêste Serviço, em 24/1/52.

79/52 — M.C.F.C. — Deferido, nos têrmos da informação dêste Serviço, em 28/1/52.

83/52 — N.M.F. — Deferido, nos têrmos da informação dêste Serviço, em 22/1/52.

86/52 — J.C.A. — Deferido, nos têrmos da informação dêste Serviço, em 22/1/52.

87/52 — Y.S.L. — Deferido, nos têrmos da informação dêste Serviço, em 28/1/52.

90/52 — E.B.S.M. — Deferido, em face da informação dêste Serviço, em 24/1/52.

91/52 — M.L.P.A. — Deferido, em face da informação dêste Serviço, em 24/1/52.

92/52 — A.M. — Deferido, nos têrmos da informação dêste Serviço, em 22/1/52.

101/52 — C.L. — Deferido, nos têrmos da informação dêste Serviço, em 28/1/52.

117/52 — L.L.T. — Deferido, nos têrmos da informação dêste Serviço, em 28/1/52.

119/52 — L.V.F.M. — Deferido, em face da informação dêste Serviço, em 24/1/52.

120/52 — J.R.S. — Deferido, nos têrmos da informação dêste Serviço, em 28/1/52.

127/52 — O.A.A. — Indeferido, nos têrmos das informações dêste Serviço, em 30/1/52.

129/52 — Y.L.C. — Deferido, nos têrmos da informação dêste Serviço, em 30/1/52.

140/52 — S.S.R. — Deferido, nos têrmos da informação dêste Serviço, em 30/1/52.

141/52 — N.S.S. — Deferido, nos têrmos da informação dêste Serviço, em 30/1/52.

Abono de faltas e licença para tratamento de saúde

1445/51 — A.S.D. — De acôrdo, em 4/1/52.

Licença-nojo

93/52 — D.R.S. — De acôrdo com a concessão requerida pelo funcionário, à vista das informações dêste Serviço, em 25/1/52.

Licença-gala

1754/51 — A.T.S. — À vista das informações e parecer retro opino pela concessão, em 3/1/52.

Licença sem vencimentos

1702/51 — J.C.M. — De acôrdo, em 21/1/52.

Licença para tratamento de saúde

1572/51 — G.B.W.C. — De acôrdo, em 17/1/52.

1608/51 — G.S.M. — De acôrdo, em 17/1/52.

1630/51 — P.M. — De acôrdo, em 17/1/52.

1663/51 — J.P.R.F. — De acôrdo, em 17/1/52.

1707/51 — A.T.D. — De acôrdo, em 17/1/52.

115/52 — D.P. — De acôrdo, em 31/1/52.

Licença para prestar assistência a pessoa da família

1764/51 — J.C.N. — De acôrdo, em 29/1/52.
67/52 — S.S.C. — Deferido, nos têrmos da informação dêste Serviço, em 30/1/52.

Prorrogação de licença sem vencimentos

1759/51 — L.O. — De acôrdo, em 21/1/52.

Licença-especial

2681/51 — S.F.C. — Deferido, de acôrdo com o parecer da Divisão Jurídica, em ... 24/1/52.
1681/51 — S.D.A. — De acôrdo, em 17/1/52.
15/52 — C.C.C.M. — De acôrdo com o solicitado, em 12/1/52.
70/52 — F.R.O. — De acôrdo, em 25/1/52.

Reembolso de passagem

1703/51 — C.A. — Trata-se, no caso, de acompanhante-serviçal da família do Sr. C.A., de Aracajú, para São Paulo, justificando-se essa acompanhante pelo fato de ter o referido funcionário 4 filhos menores. A serviçal não poderia ter viajado por via marítima, com passagem de 3ª classe. Considerando ainda os gastos e transtornos de uma viagem longa e com família grande, entendo que poderá, a título excepcional, ser atendida a solicitação do requerente, no sentido da dispensa de reembolso da importância em questão, em 14/1/52.
1342/51 — E.V. — De acôrdo, em 21/1/52.

Inclusão de tempo de serviço para licença-especial

1690/51 — O.A.M. — De acôrdo, em 21/1/52.

Reconsideração de despacho

1480/51 — A.A.A. — De acôrdo, em 21/1/52.
20/52 — J.F.C.C. — Indeferido, nos têrmos do parecer dêste Serviço, em 15/1/52.

EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

Realizar-se-á em Amsterdam, de 23 de abril a 4 de maio do ano em curso, a Exposição Internacional do Açúcar, apresentando maquinarias e produtos da indústria açucareira. Além dêstes, serão também exibidos no certame produtos subsidiários, tais como artigos de embalagens e outros. A Grã Bretanha, Alemanha, França, Itália, Bélgica e Suíça já se comprometeram a participar da Exposição.

MANUEL DIÉGUES JÚNIOR

O BANGUÊ
NAS ALAGOAS

Um ensaio verdadeiramente excepcional pelo que junta de interpretação sociológica ao esfôrço honesto e paciente da história alagoana.

Do Prefácio de GILBERTO FREYRE

O melhor acionamento PARA SUAS CENTRÍFUGAS.
ROBERTS STEVENS
Nossa vasta experiencia tem nos ensinado que não existe um tipo de acionamento que pode ser considerado o melhor para todas as centrífugas. O local de montagem, a disponibilidade de energia de uma ou outra forma, as condições de cada usina e outros fatores variaveis têm sua influencia sobre a escolha.
Por esta razão estamos construindo cinco tipos diferentes de acionamento, modernos, entre os quais poderá escolher. Cada um dos mesmos será o mais indicado para uma determinada usina e suas condições. Imparcialmente poderemos aconselhar-lhe e ajuda-lo a encontrar aquele que melhor lhe serve.
Acionamento Elétrico
Acionamento Flúido
Acionamento por Correia
Acionamento por Engrenagem
Acionamento Hidráulico
The WESTERN STATES MACHINE COMPANY HAMILTON, OHIO, U.S.A.
REPRESENTANTE:
Comércio e Indústria MATEX Ltda.
A MAYRINK VEIGA Nº 8—Caixa Postal, 759—Fone 23-5830
Rio de Janeiro
REPRESENTANTE:
Comércio e Indústria MATEX Ltda.
RUA VELHA 37—Caixa Postal, 440
RECIFE—Pernambuco

A NOVA POLÍTICA DO AÇÚCAR

O Sr. Gileno Dé Carli, Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, fez declarações «A Noite» sôbre o aumento do preço do açúcar, observando que o mesmo não atingirá sensìvelmente as classes menos favorecidas.

Foram as seguintes as declarações do Presidente do I. A. A., publicadas em 14 de janeiro próximo passado naquele vespertino da Capital da República :

«— Não há a menor dúvida de que, em face de uma série de contingências, o preço do açúcar refinado terá que ser elevado, a fim de que se torne possível uma situação de estabilidade econômica para os produtores. Entretanto, atendendo a ordens do Senhor Getúlio Vargas, Presidente da República, a Presidência do I. A. A. procurou encontrar uma solução para não sobrecarregar as classes menos favorecidas com a majoração de um alimento de primeira necessidade. E assim é que resolvemos instituir uma quota de açúcar cristal sêco, branco, a ser distribuído aos consumidores cariocas e paulistas por um preço que não ultrapassará ao atualmente pago pelo refinado. Destarte, o aumento do refinado não incidirá sôbre a economia das populações modestas, que encontrarão, nesse novo tipo de açúcar, um substituto perfeito do refinado. Devo acentuar que o cristal — largamente usado em todo o Nordeste — será entregue ao consumidor com todos os requisitos de higiene e de empacotamento do refinado.

REFINARIAS PARA ÁLCOOL

Na mesma entrevista, referiu-se o Senhor Gileno Dé Carli ao problema do álcool e sua solução, revelando a maneira pela qual se procederá à instalação de novas usinas :

— A verdade é que estacionamos na produção de álcool, produto considerado altamente estratégico e que possibilitará ao Brasil, com uma fabricação em larga escala, o solucionamento de um dos mais graves problemas industriais do momento : a fabricação de borracha sintética, que tem como matéria prima o álcool. Ao lado de uma nova política de preços, que possibilitará ao produtor a melhoria de suas instalações, o Instituto do Açúcar e do Álcool irá proceder ao reequipamento das usinas atuais e, concomitantemente, favorecer a instalação de novas fábricas, através de um financiamento nas melhores bases possíveis para os produtores.

REEQUIPAMENTO DAS USINAS

Na realidade, as usinas de açúcar estão, em maioria absoluta, com sua maquinaria obsoleta. Máquinas velhas e instalações precárias não têm permitido maior desenvolvimento do parque industrial açucareiro. E é com a finalidade de resolver essa situação que o Instituto do Açúcar e do Álcool, segundo afirmativas de seu Presidente à nossa reportagem, irá proceder aos estudos necessários para elaboração de um vasto plano de reequipamento das usinas. Êsse plano, que cobrirá todos os setores da produção do açúcar, permitirá, com a sua efetivação, colocar o Brasil em condições de competir com as demais nações produtoras no mercado internacional. Ao que estamos informados, o financiamento para renovação das usinas açucareira, a ser feito pelo I. A. A. terá bases as menores possíveis, possibilitando, assim, aos produtores a solução de um de seus mais graves problemas : a maquinaria.

A LIMITAÇÃO DA NOVA SAFRA

Comentando a resolução da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool que modifica as bases da limitação da nova safra açucareira, aumentando o teto nacional de mais 10 % sôbre o total de 33,4 milhões de sacos fixado em resolução anterior, publicou o «O Jornal», do Rio de Janeiro :

«Trata-se de medida de grande significação para a economia açucareira, pois corresponde aos interêsses da produção e atende aos reclamos do consumo, em franco crescimento.

LIBERTAÇÃO PROGRESSIVA DO CONTINGENTAMENTO

A respeito da providência tomada, o Sr. Gileno Dé Carli, Presidente do I. A. A., prestou-nos as seguintes informações:

— «Recebi orientação pessoal do Presidente Getúlio Vargas, no sentido de examinar a oportunidade de um passo mais avançado na política açucareira. Realmente, o Chefe do Govêrno, em despacho de dezembro do ano findo, determinou que a nova política se encaminhasse progressivamente para libertar a economia açucareira do contingentamento da produção».

NOTÁVEL EXPANSÃO DO CONSUMO

— «Ora, a análise das curvas de consumo, nos últimos anos, revela que o açúcar vem sendo consumido cada vez mais abundantemente no país. Para que se tenha idéia dessa expansão, recorde-se que, desde a safra de 1945/46, o consumo evoluiu marcando altas constantes que atingiram mais de 762 mil sacos, dessa para a safra seguinte, que ultrapassou 2 milhões de sacos, de 1946/47 para 1947/48; e assim, sucessivamente, até acusar o acréscimo de 2,5 milhões de sacos, de 1949/50 para 1950/51.

No primeiro semestre da safra de 1951/52, verificou-se um contingente consumido superior a 14,4 milhões de sacos, o que indicava um consumo anual ainda superior aos ocorridos nas safras antecedentes».

AUMENTO DE 10 MILHõES DE SACOS

— «Até fevereiro de 1951, quando foi expedida a Resolução n. 501-51, de 1/2/51, que fixou normas relativas à expansão da produção açucareira do país, a quota de produção das usinas era de 23.220.694 sacos.

Êsse contingente foi elevado para ... 33.364.158 sacos, admitindo-se, na época, que êsse volume de produção estaria correspondendo ao desenvolvimento do consumo nacional previsto até a safra de 1956/57, inclusive.

Houve, por consequência, um aumento da quota geral de produção de açúcar de usina de 10.143.364 sacos».

36,7 MILHõES PARA A SAFRA VINDOURA

— «Entretanto, o consumo tende a aumentar continuamente, em rítmo expressivo, como o demonstram as pesquisas recentes realizadas pelo Instituto. Em face das conclusões chegadas, e tendo em vista as determinações do Presidente Vargas, no sentido da expansão da produção, o I.A.A., além de efetivar a quota aludida de 33,4 milhões de sacos — existia um acréscimo provisório de pouco mais de 3 milhões de sacos — resolveu levantar o contingente nacional de produção em 10 %, aumentando o limite, portanto, em 3.364.158 sacos.

Com essa resolução, cuja redação final não foi ainda aprovada pela Comissão Executiva, a limitação do país alcançou a cifra de 36.700.573 sacos».

POLÍTICA DINÂMICA

— «Isso é uma demonstração de que a atual política do açúcar, longe de impedir a expansão da produção açucareira, possibilita a elevação dos contingentes individuais das usinas. A distribuição é feita percentualmente aos atuais limites, de forma que tôdas as regiões vão ser beneficiadas pela decisão última.

A nova política açucareira — concluiu o Sr. Gileno Dé Carli — tem um sentido dinâmico. O I. A. A. tomará, dentro em breve, outras decisões do mais alto interêsse para a economia nacional».

*
* *

TELEGRAMA DO SR. ALFREDO DE MAIA

O Sr. Alfredo de Maia, Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar de Alagoas, enviou à Asociação dos Usineiros de São Paulo o seguinte telegrama:

«Sr. Sales Filho, Presidente da Associação dos Usineiros de São Paulo. — Acuso o recebimento do cabograma de V. Exa. transmitindo a comunicação de que a Associação dos Usineiros de São Paulo discordando da Resolução 619, da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, nomeará uma comissão para o fim específico de estudar o mencionado ato e promover as alterações necessárias pelos meios admi-

nitrativos ou legais. Nosso empenho é que por uma questão de sobrevivência da indústria açucareira do Nordeste, os ilustres usineiros paulistas possam encontrar fórmulas que, aceitas pelo I. A. A., melhor venham assegurar seus interêsses, sem todavia sacrificar a indústria das demais regiões açucareiras, como a do Nordeste, tão solicita sempre em fazer do açúcar o produto da unidade econômica e política do Brasil. Sob a inspiração dêsse propósito, os usineiros do Nordeste se submeteram a exportar para o estrangeiro, durante anos seguidos o nosso produto, a preços baixos, a fim de ser mantido o equilíbrio dos mercados nacionais. Ainda durante anos e por obediência às deliberações do I. A. A. mantivemos quotas de abastecimentos para os mercados do Distrito Federal e da Capital de São Paulo, deixando de vender, no mercado livre, o produto dessas quotas por preços mais altos, certos de que assim estávamos fazendo trabalho de defesa da produção nacional do açúcar. Estamos convencidos de que o espírito e a letra da Resolução 619 representam modesta compensação a essas provas dos nossos sacrifícios no passado, estabelecendo condições iguais de preços para todos os usineiros do país, além de nos proporcionar meios de melhorar os padrões de vida das populações do Nordeste. Seguros de que os usineiros paulistas não pleitearão desigualdade na remuneração do trabalho nacional, bem ao contrário, procurarão encontrar soluções capazes de conciliar seus justos interêsses conservando os motivos da Resolução em causa, aguardamos com prazer os resultados dos seus estudos. Saudações. — **Alfredo de Maia**, Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar de Alagoas.»

*
* *

CONGRATULAÇÕES COM O SR. GILENO DÉ CARLI

O Deputado Torres Galvão, Presidente da Assembléia Legislativa de Pernambuco, enviou ao Sr. Gileno Dé Carli, Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, o seguinte telegrama:

«Dr. Gileno Dé Carli, Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool.

Atendendo à aprovação, hoje, por esta Assembléia, do Requerimento n. 3, de autoria do Deputado Pio Guerra e mais dez representantes do povo tenho o prazer de apresentar ao distinto patrício congratulações do legislativo pernambucano pela sua feliz nomeação para ocupar a Presidência do Instituto do Açúcar e do Álcool. — Atenciosas saudações. (a.) **Torres Galvão**».

*
* *

PREÇO DO REFINADO

PORTARIA N. 4, DE 21 DE JANEIRO DE 1952 — O Vice-Presidente da Comissão Central de Preços, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 9.125, de 4 de abril de 1946, e tendo em vista a deliberação da mesma Comissão e,

considerando que a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, pela Resolução n. 619/51, de 29 de dezembro último, resolveu fixar em Cr$ 187,30, para tôdas as usinas do país, por saco de 60 quilos, o preço do açúcar cristal;

considerando que, diante do que expressamente dispõe o art. 5º, parágrafo único, do Decreto-lei n. 9.125, de 4 de abril de 1946, cabe à Comissão Central de Preços sòmente homologar o referido aumento;

considerando que, em apêlo dirigido a êste órgão, o Sindicato representativo da categoria dos refinadores pleiteou fôsse determinado, com urgência, sob pena de colapso na distribuição do produto, novo preço para a venda do açúcar refinado, uma vez que a Resolução daquele Instituto entrou em vigor a partir de 31 de dezembro;

considerando que, por ofício n. 76, de 7 de janeiro corrente, esta Comissão dirigiu-se ao Instituto do Açúcar e do Álcool, em face da situação de fato que se apresentava solicitando fôsse sustada a execução do ato que majorou os preços do açúcar cristal até que, em reunião plenária, se examinasse a pretendida majoração para os consumidores;

considerando não ter sido possível ao Instituto do Açúcar e do Álcool atender a êsse apêlo da C.C.P., que se viu, assim, diante de um ato consumado;

considerando por outro lado, a existência de dissídios coletivos entre empregados e empregadores da indústria açucareira, cujas respectivas soluções seriam alcançadas com a destinação de parte do aumento do preço do produto para atender ao aumento de salários, conforme reiteradas solicitações à C. C. P. inclusive dos sindicatos de empregados, resolve:

Art. 1º — Os preços máximos para a venda do açúcar refinado passam a ser os seguintes:

a) no Distrito Federal e Niterói:
da refinaria para os varejistas, posto no armazém do varejista .. 4,90.66
do varejista para o consumidor 5,30

b) em São Paulo:
da refinaria para o varejista, posto no armazém do varejista 4,98.77
do varejista para o consumidor 5,40

Art. 2º — A venda do açúcar cristal para consumo «in natura» será obrigatòriamente feita pelos estabelecimentos varejistas que comerciam com açúcar refinado, os quais ficam obrigados a manter um estoque permanente do tipo cristal correspondente ao mínimo de 10 % sôbre o açúcar refinado existente naqueles estabelecimentos.

Art. 3º — O Instituto do Açúcar e do Álcool fica obrigado a suprir o comércio varejista, do açúcar cristal, em pacotes de um quilo, de acôrdo com o estabelecido no art. 2º desta Portaria, pelo preço de Cr$ .. 3,90.

Art. 4º — São fixados para o consumidor os seguintes preços máximos para a venda do açúcar cristal em pacotes de quilo:

no Distrito Federal e Niterói 4,10
em São Paulo 4,20

Art. 5º — Nos demais centros consumidores do país os preços do açúcar refinado serão fixados pelas Comissões Estaduais de Preços, de acôrdo com o seguinte critério:

a) para as refinarias:
I — custo CIF da matéria prima;
II — custo de industrialização;
III — lucro líquido de 3 %;
IV — imposto de vendas e consignações;
V — imposto de consumo.

b) para os varejistas:
margem bruta de 8 % sôbre o preço de venda das refinarias, já estando incluído nessa margem o imposto de vendas e consignações.

Art. 6º — As Comissões Estaduais de Preços na fixação dos preços de venda para o açúcar cristal «in natura» de que trata o art. 2º desta Portaria, sòmente poderão acrescer ao preço de Cr$ 4,10, fixado para o Distrito Federal, o valor correspondente à diferença do valor do frete e seguro, valor êsse apurável para a diferença entre o custo CIF-Rio de Cr$ 213,10, por saco de 60 quilos, e o custo CIF no centro consumidor local.

Art. 7º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Benjamin Soares Cabello, Vice-Presidente da C. C. P.»

(Do "Diário Oficial", de 27-1-1951)

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO PARANÁ

A Federação das Associações Rurais do Paraná realizou a 14 de fevereiro do ano em curso a sua Primeira Assembléia Geral Ordinária. A Assembléia renovou o têrço do Conselho Deliberativo e aprovou as substituições ocorridas na Diretoria Executiva da FARP, que ficou assim constituída:

Presidente — Rui Alves de Camargo; Vice-Presidentes — Saturnino Luz, Eduardo Sprada e Mathias Bohn; Secretário Geral — Miguel Matiskei; Secretário Auxiliar — Carlos E. V. de Leão; 1º Tesoureiro — Jaime Canet; 2º Tesoureiro — Romário Fernandes da Silva.

DISTILARIAS
codiq
Alta Qualidade!
Colunas para distilação e concentração de:
Álcool etilico (retificado ou anidro), álcool metílico, aguardente (produção contínua), álcool butílico, acetato de etila, acetona, formol, mentol, etc.
★
Um milhão e trezentos mil litros diários de álcool anidro e retificado, produzidos no Brasil e no estrangeiro por DISTILARIAS CODIQ.
Nós contribuimos para o desenvolvimento do parque industrial brasileiro
codiq S/A
Construtora de Equipamentos Industriais
Fábrica e Escritório: Rua Passo da Patria, 1515 - Alto da Lapa (Vila Leopoldina) - Telefones: 5-0617 - 5-0678
Caixa Postal, 8242 - End. Teleg. "CODIQ" - São Paulo
EDANEE

DISCURSO DO SENADOR NOVAIS FILHO SÔBRE O PRESIDENTE DO I. A. A.

O Senador Novais Filho, antigo Ministro da Agricultura e membro da representação pernambucana no Senado, proferiu nessa Casa do Congresso, a 28 de Janeiro próximo passado, o seguinte discurso, focalizando a personalidade do Sr. Gileno Dé Carli e louvando o ato do Sr. Presidente da República que o nomeou Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool:

O SR. NOVAIS FILHO — Sr. Presidente, devido mui especialmente à minha condição de pernambucano é que me permito ocupar, neste instante, a atenção do Senado para acorrer em defesa de um conterrâneo, espírito brilhante e homem de reconhecida cultura.

A seu respeito, na outra Casa do Congresso, dois ilustres representantes não desceram a nenhuma afirmação, mas aludiram a dúvidas sôbre a sua conduta. Refiro-me ao ilustre pernambucano, conhecido e abalizado economista brasileiro, Dr. Gileno Dé Carli, a quem, há pouco, num ato acertado e digno de todos os aplausos, o Sr. Presidente Getúlio Vargas confiou a Presidência do Instituto do Açúcar e do Álcool.

Os comentários, Sr. Presidente, dizem respeito a um inquérito a que teria respondido aquêle ilustre pernambucano, como funcionário do Instituto do Açúcar e do Álcool, inquérito que se prendia à venda de livros e direitos autorais.

Sabe o Senado que os inquéritos deixam sempre bem as autoridades, os administradores, que a êles mandam proceder, porque se revelam ciosos do restabelecimento da verdade, e, muitas vezes, servem para que se limpem as pessoas acusadas de quaisquer dúvidas e imputações levianas.

No caso, tendo o acusado recorrido ao ex-Presidente da República, o eminente General Eurico Gaspar Dutra, determinou Sua Exa. que sôbre a espécie opinasse o então Consultor Geral da República, o conhecido jurista e homem de bem que é o Dr. Costa Manso; e êste, no seu longo parecer, quando entrou, pròpriamente, no mérito da questão, assinalou:

— «É proibido aos funcionários do I. A. A. escrever ou publicar livros referentes a assuntos que se incluam na órbita de atividades do próprio Instituto?

— Não. Comprova-se do anexo, à saciedade, que o I. A. A., longe de coibir, estimulava por todos os modos a produção intelectual de seus funcionários, naquele setor. Assim o Instituto conferia prêmios aos livros: — «o Dr. Gileno Dé Carli foi um dos autores premiados;

o Instituto patrocinava ou auxiliava as edições: — o Dr. Gileno Dé Carli foi um dos beneficiados.

O Instituto, por outras formas prestigiava as publicações: —

o Dr. Gileno Dé Carli teve um dos seus trabalhos prefaciados pelo Vice-Presidente do I. A. A.

Mas, se o mesmo Dr. Gileno Dé Carli mereceu prêmios, louvores e auxílio, nas suas atividades intelectuais **ipso facto**, estas atividades, **em si**, não lhe podem ser, agora, causa de condenação.

— Teria o acusado, entretanto, se valido de elementos confidenciais, «que lhe chegassem ao conhecimento **em virtude do cargo?** Ter-se-ia prevalecido da situação de funcionário do I. A. A. para mais fàcilmente dispor de dados inacessíveis a terceiros?

— Não. Em primeiro lugar, porque, se tal sucedesse, o Dr. Gileno Dé Carli não teria recebido aquêles **mesmos prêmios**, louvores, **auxílios oficiais**, conferidos, **pelo que se presume**, conscientemente, pela direção do Instituto. Em segundo lugar, porque não consta do anexo quais sejam êsses dados ou elementos.

— Valeu-se entretanto, o Dr. Gileno Dé Carli de funcionários da Casa, máquinas, papéis, materiais do Instituto, ao elaborar as suas obras?

— Existe essa alegação, a meu ver, **data** vênia, não comprovada de modo satisfató-

rio. Admitindo-se, entretanto, que o fato tenha ocorrido, forçoso é concordar que a direção do Instituto não ignorava, ao tempo. Logo, de duas uma : ou se tratava de uma **prática autorizada,** por serem os livros referentes a assuntos de interêsse do próprio I. A. A., ou de uma irregularidade tolerada, por serem as obras premiadas, ou editadas pelo Instituto. De qualquer forma, estaremos em face de um fato que pode ser coibível, mas não apresenta, nas circunstâncias da hipótese, aspeto capaz de justificar a medida extrema da demissão.

A venda de livros ou de direitos autorais a usineiros, por parte do Dr. Gileno Dé Carli, inclui-se, por si mesma, na proibição do art. 226, II, do Estatuto dos Funcionários ?

Não. As obras vendidas eram de ordem técnica. A natureza delas traçava a categoria dos leitores. Estudos sôbre economia canavieira interessam, precìpuamente, aos respectivos usineiros. O Instituto não ignorava, portanto, que os livros publicados por seus funcionários destinavam-se àquela classe. Se da situação, porventura, poderiam advir inconvenientes, o próprio Instituto estaria contribuindo para lhes dar causa. Acresce que, na espécie, nenhuma ocorrência concreta ficou provada, em ordem a se concluir que o Dr. Gileno Dé Carli, por vender livro a quem vendeu, tenha cometido quaisquer faltas funcionais.

Teria o acusado, entretanto, vendido o que pertencia ao I. A. A. ?

Não. O próprio Instituto, ao lhe premiar uma das obras, reconheceu a propriedade do funcionário, estipulando que 50 % da edição seriam dados pelo Dr. Gileno Dé Carli a êsse Instituto, para fins de distribuição. Quanto às editadas pelo I. A. A., não se comprova que o tenham sido nos têrmos do art. 661, II, do Código Civil. Deve-se, pois, entender que o custeio se constituía em modalidade de prêmio, ou estímulo, já que o trabalho era interessante ao Instituto.

Teria o Dr. Gileno Dé Carli, ao vender livros de direitos autorais, praticado atos de comércio, vedados ao funcionalismo ?

Não. Ressalta-se, aliás, que essa falta não é a prevista, especìficamente, no artigo 226, XI, do Estatuto. O fato, porém, é que as circunstâncias da espécie não autorizam a conclusão de que se tenha caracterizado a prática de atos de comércio, por parte do Dr. Gileno Dé Carli. A conceituação de ato de comércio foi estudada, esplanadamente, pelos Drs. Francisco Campos, Odilon Braga e Ferreira de Souza, nos pareceres do anexo, aos quais me reporto. O assunto, a meu ver, não comporta maiores indagações.

Em conclusão : — afastadas, pela própria autoridade julgadora, as mais acusações que pesavam contra o Dr. Gileno Dé Carli, e não se comprovando, em face do exposto, o único fundamento da decisão de fls., meu parecer é no sentido de que não se colheram elementos suficientes para a pena de demissão aplicada ao acusado.

É o que me cumpre dizer **data venia.**

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1947. — Odilon da Costa Manso».

Foi o seguinte o despacho do Sr. Presidente Eurico Dutra :

«Aprovo êste parecer e determino a reintegração do ex-funcionário. Comunique-se e restitua-se ao I. A. A. — Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1947. — **Eurico Dutra».**

Depois, Sr. Presidente, quando o meu ilustre conterrâneo integrava a Coordenação de Mobilização Econômica, reavivaram-se as acusações já postas por terra diante do luminoso parecer do Dr. Consultor Geral da República e da maneira altamente fundamental com que sôbre o caso se haviam pronunciado três figuras das mais eminentes das letras jurídicas do Brasil e da nossa vida pública : Srs. Francisco Campos, Odilon Braga e o nobre colega Senador Ferreira de Souza.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Muito bem !

O SR. NOVAIS FILHO — Voltando à tona ditas acusações, o Sr. General Anápio Gomes — por todos os títulos digno do maior respeito e do melhor acato dos brasileiros que conhecem a sua vida limpa e de ininterruptos serviços ao país, mandou que se procedesse a uma sindicância. Terminado o inquérito, desejou o próprio General Anápio Gomes ter a satisfação de interpretar o sentimento geral num almôço congratulatório em que os amigos do economista Gi-

leno Dé Carli se reuniram para homenageá-lo.

Vou ler, para o Senado, trechos do discurso pronunciado pelo eminente oficial — general do nosso Exército.

«Estavas colaborando comigo naquele árduo setor da Administração Pública, quanfôste rudemente atacado em tua dignidade pessoal e funcional em publicação paga em um dos jornais desta Capital. Imediatamente solicitaste abertura de um inquérito a fim de que pudesse te justificar das acusações que te faziam. Não mandei abrir o inquérito requerido e sim uma sindicância. Perante o encarregado desta, meu assessor jurídico, apresentaste uma vasta e completa documentação, com a qual provaste, de maneira irretorquível, a origem legal e absolutamente honesta dos bens que possues. Oxalá pudessem todos os homens públicos do nosso país explicar a origem de seus haveres como tu o fizeste.

Examinei cuidadosamente tôdas as peças do processo e êsse exame ratificou de maneira absoluta a alta conta em que tinha e tenho a integridade moral de teu caráter».

Sr. Presidente, julgo suficientemente esclarecido o caso, com os documentos que acabo de ler, subscritos por personalidades acima de quaisquer suspeitas. Como pernambucano e conhecedor, desde longos anos, do Dr. Gileno Dé Carli, devo acrescentar que, sendo êle funcionário e trabalhando àrduamente para manutenção de uma bela e edificante família — pai que é de dez filhos de seu único e feliz matrimônio, ainda dirige uma tipografia, nesta Capital, editora da sua revista «O Economista», para que possa dar mais confôrto ao lar, educando e encaminhando a prole.

O Dr. Gileno Dé Carli, que descende de antigo comerciante do Recife, sabidamente abastado, casou-se com a filha de saudoso usineiro pernambucano, homem de bem a tôda prova e que sempre honrou a ilustre estirpe de que faz parte — o Sr. Cavalcanti de Petribú.

Sr. Presidente, quem se livra de acusações, procedentes ou improcedentes? — Todo homem na vida pública ou funcional...

O Sr. Gomes de Oliveira — Sobretudo na vida pública.

O SR. NOVAIS FILHO — ...está sujeito, a acusações advindas da inveja ou do despeito daqueles que desejam colocar obstáculos no caminho triunfante dos que vencem.

Que as autoridades e administradores sob cuja hierarquia os acusados se encontram mandem abrir e executar inquéritos com o maior rigor, sòmente elogios merecem.

O Sr. Ismar de Góes — Permite V. Excelência um aparte?

O SR. NOVAIS FILHO — Ouvirei Vossa Exa. com muito prazer.

O Sr. Ismar de Góes — Sou testemunha do que ocorreu com o Dr. Gileno Dé Carli. — Acompanhei o processo por uma questão de amizade, e a sua inocência digamos assim — ficou devidamente comprovada. Os pormenores estão publicados em folhetos, para quem desejar examinar o assunto. Aliás, o Sr. Presidente da República anulou a demissão diante do processo, e o ato de S. Exa. está dentro do Estatuto dos Funcionários Públicos aplicado ao Instituto do Açúcar e do Álcool.

O SR. NOVAIS FILHO — Muito grato ao valiosísimo e autorizado depoimento do nobre representante de Alagoas, Senador Ismar de Góes.

Por todos êsse motivos, Sr. Presidente, sempre tive em boa conta o meu ilustre conterrâneo Dr. Gileno Dé Carli. Como homem da lavoura canavieira, nunca precisei de pedidos, ou insinuações para adquirir suas obras a fim de que viessem enriquecer minhas pobres estantes; e nesses trabalhos eu encontro dados e investigações preciosas, para o ramo de vida que abracei, qual seja a cultura da cana de açúcar que recebi dos meus antepassados e desejo transferir às minhas gerações vindouras.

Sr. Presidente, já aludi a uma das facetas da personalidade do Dr. Gileno Dé Carli e que muito me impressiona, dando-me sempre a idéia de que os homens que como êle procedem não se intimidam diante das dificuldades da vida, da luta por viver honestamente.

O Sr. Victorino Freire — Permite Vossa Exa. um aparte?

O SR. NOVAIS FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Victorino Freire — Aliás, o temperamento do Dr. Gileno Dé Carli é de provocar certas explosões. É um grande lutador e, como V. Exa. bem disse, não se intimida diante de ameaças.

O SR. NOVAIS FILHO — Muito grato pelo aparte do ilustre colega, representante do Maranhão, Senador Victorino Freire.

Sr. Presidente, nestes tempos, em que infelizmente as preocupações do homem em geral se circunscrevem aos bens terrenos, aos prazeres materiais, chegando até a adotar aquêle figurino terrível e execrando da limitação das proles; numa época em que os homens assim pensam e assim agem, uma pessoa como o Dr. Gileno Dé Carli, que enfrenta as durezas da vida mas ostenta perante a sociedade aquela numerosa família de dez filhos, é, em verdade, um homem que não está adstrito sòmente às coisas materiais, que não vê apenas a terra, mas que olha também para o céu e se compraz com as alegrias espirituais.

Essa orientação sempre me dá uma impressão muito boa. Declaro ao Senado que tirarei respeitosamente o meu chapéo aos chefes de proles numerosas, porque bem sei do trabalho, do esfôrço e dos sacrifícios que fazem. Para que ? Para se manterem dentro dos antigos figurinos, onde os casais não limitavam o número de filhos; ao contrário, recebiam alegremente os filhos que Deus lhes dava. Para não praticarem o próprio suicídio biológico da sociedade a que pertencem.

O Sr. Melo Viana — Muito bem.

O Sr. Rui Carneiro — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. NOVAIS FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Rui Carneiro — A propósito do aparte do Senador Victorino Freire de julgar o Dr. Gileno Dé Carli um lutador, quero dar o meu depoimento. Na fase amarga que atravessou, S. Sa. demonstrou ser, realmente um grande lutador. A mim, seu velho amigo e camarada, procurou várias vêzes em busca de publicidade para a sua revista. Atitudes como esta engrandecem e enobrecem o homem que, para viver, luta no setor onde estiver atuando. Se tem uma revista e precisa de publicidade, muito natural que bata à porta dos seus amigos, a fim de manter honradamente a sua família.

O Sr. Apolônio Sales — Permite o nobre orador um aparte ?

O SR. NOVAIS FILHO — Muito grato ao aparte do nobre colega, Senador Rui Carneiro, digno representante da Paraíba. Terei grande prazer em ouvir o aparte do Senador Apolônio Sales.

O Sr. Apolônio Sales — Deveria eu acrescentar que o Dr. Gileno Dé Carli não é apenas um grande lutador. É, no Brasil, um dos homens que mais conhecem o problema do açúcar, e talvez por isso mesmo, a qualquer momento, hoje ou mais tarde, provoque celeuma decorrente de suas convicções muito bem fundadas na compreensão que tem, como ninguém, dos nossos problemas açucareiros.

O SR. NOVAIS FILHO — Agradeço

LABORATÓRIO AMBULANTE

Funciona, presentemente, na Alemanha, um laboratório ambulante destinado a realizar pesquizas e experiências com as novas variedades de beterrabas. O laboratório consiste num automóvel e num reboque especialmente construídos para o fim em vista. Na construção do conjunto foram observados os seguintes pontos: espaço suficiente, nos dois veículos, para a instalação do aparelhamento necessário à lavagem, pesagem, trituração e análise das folhas e raízes; acomodações para a dormida noturna dos componentes do pessoal do laboratório, em número de oito; ajustamento às diversas tensões elétricas e facilidades para o abastecimento de água; adaptabilidade às condições de tráfego das estradas rurais; emprêgo de amortecedores especiais a fim de evitar a quebra das instalações do laboratório. De acôrdo com tais princípios no automóvel, ficou montado o laboratório pròpriamente dito e no reboque as instalações destinadas à lavagem, pesagem e trituração do material a ser examinado. No período de 30 de setembro a 26 de novembro de 1950 o laboratório ambulante percorreu 3.200 quilômetros tendo estacionado em 19 lugares diversos, neles realizando operações de determinação do pêso de raízes e folhas, da riqueza de açúcar, de cinzas, da substância sêca solúvel (refratômetro), do nitrogêneo especial e da substância sêca de folhas e pasta.

muito a opinião do Senador Apolônio Sales que, além de homem de bem...

O Sr. Apolônio Sales — Obrigado a V. Exa.

O SR. NOVAIS FILHO — ... é um espírito dotado da mais alta cultura...

O Sr. Apolônio Sales — Agradecido a V. Exa.

O SR. NOVAIS FILHO — ... e, consequentemente com autoridade para apreciar a inteligência e o preparo do meu caríssimo conterrâneo, Dr. Gileno Dé Carli.

O Sr. Apolônio Sales — Muito grato a V. Exa.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permita o Senador Novais Filho que um homem do Sul dê seu depoimento quanto ao Dr. Gileno Dé Carli, pelo menos quanto à sua inteligência e à impressão fixada por V. Exa., do seu esfôrço e da sua dignidade, configurada esta na sua família, e bem ressaltada no parecer do General Anápio Gomes.

O Sr. Anísio Jobim — Permite o nobre orador um aparte ?

O SR. NOVAIS FILHO — Sr. Presidente, depois dos apartes de ilustres representantes do Norte e do Nordeste, junta-se a êles a voz autorizada do nobre representante de Santa Catarina, também depondo em favor do meu coestaduano. E, agora, tenho o prazer de receber o aparte do nobre Senador pelo Amazonas.

O Sr. Anísio Jobim — A exposição de V. Exa. é tão clara e incisiva que não fujo a subscrever integralmente suas palavras.

O SR. NOVAIS FILHO — Muito obrigado pelo valioso apôio de V. Exa., que é, sem nenhum favor, uma respeitável figura desta Casa.

O Sr. Anísio Jobim — Agradecido a V. Exa.

O SR. NOVAIS FILHO — Sr. Presidente, julgo haver cumprido, modestamente embora, com o meu dever de pernambucano, vindo em defesa de outro pernambucano.

Aproveitando o ensejo, cabe-me, ainda, apresentar ao Senhor Presidente Getúlio Vargas as mais vivas congratulações pela acertada escolha do Dr. Gileno Dé Carli para presidir o Instituto do Açúcar e do Álcool.

Já tive oportunidade de dizer e de repetir desta tribuna que, em 1931, a economia açucareira do Nordeste avizinhava-se do caos, da ruína, na mais profunda desordem econômica de que há memória nos anais do trabalho canavieiro e da indústria açucareira nordestina. Apelamos para o Presidente Getúlio Vargas e S. Exa. não ficou surdo aos nossos reclamos; muito pelo contrário, adotou providências as mais sábias que vieram restaurar aquela economia em decadência, ampliando-a nos quadros da produção nacional, para ser o que hoje é: uma fôrça econômica dentro do trabalho no Brasil.

Por tudo isso, congratulo-me com Sua Exa. por mais êsse serviço que presta à economia açucareira, entregando a direção da sua autarquia a um homem que lhe conhece profundamente os altos problemas. (**Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas**).

RECIFE • SERRA GRANDE (ALAGOAS) • MACEIÓ

USINA SERRA GRANDE S/A

AÇÚCAR
TODOS OS TIPOS

"USGA"
O COMBUSTÍVEL NACIONAL

REVISÃO DAS QUOTAS DE PRODUÇÃO DAS USINAS

Falando na reunião de 16 do mês passado da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, o Presidente Gileno Dé Carli declarou que, em sua última audiência com o Presidente da República, tivera oportunidade de conhecer um aspecto da questão açucareira, que deverá ser levado em consideração pelo I. A. A. na implantação da nova política econômica da produção do açúcar.

Chegaram ao conhecimento do Chefe do Govêrno insinuações de que, através dessa política, tentava-se asfixiar a produção paulista, ou antes sulista, em benefício de outros centros produtores, no caso, o Nordeste. Embora infundadas tais insinuações, deverá o Instituto dar uma demonstração positiva de que não pensa cercear a produção normal do açúcar em qualquer parte do país.

Para êsse fim, elaborou o Presidente do I. A. A. algumas notas acêrca do problema da expansão das quotas de açúcar, mandando tirar cópias para que fôsse debatido na sessão seguinte da Comissão Executiva.

A proposta, em substância, é no sentido de rever as quotas anuais das usinas brasileiras, em função do consumo apurado por ocasião da publicação da Resolução 501/51 e do verificado, daí em diante, até hoje.

Pelos elementos apurados, pode-se constatar que houve elevação no consumo, da safra de 1950/51 para a safra 1951/52, de dois milhões e quinhentos mil sacos.

É essa uma cifra verdadeiramente fantástica, que ultrapassa á tôdas as possibilidades de cálculo. Não ofereceria qualquer perigo, ao contrário, importaria em eliminar insinuações quanto ao cerceamento da produção, a abdjudicação, à limitação, de parcelas de aumento relativas ao consumo, dentro dos dispositivos da Resolução 501/51.

A revisão do problema da limitação torna-se, já, uma necessidade, para que não se fique na incerteza e para que a sustentação da atual limitação não exponha o Instituto a críticas acerbas, por não ter tido a capacidade necessária para prever a expansão do consumo, considerando principalmente a elevação do «standard» de vida normal e a industrialização acelerada do Brasil.

O assunto foi posto em pauta da Comissão Executiva do I. A. A., como preâmbulo de uma Resolução que disporá sôbre a revisão das quotas.

Das notas mandadas elaborar pelo Presidente Gileno Dé Carli, e distribuídas aos membros da Comissão Executiva, sobressaem preciosos informes.

Até 1º de fevereiro de 1951, data da Resolução 501, a quota de produção das usinas era de 23.220.694 sacos. Pela Resolução 501, essa cifra foi elevada para 33.364.158 sacos, em correspondência com o aumento do consumo previsto até o final da safra 1956/57.

As quotas de produção dos Estados foram, então, elevadas para 32.485.011, permanecendo o saldo de 879.147 sacos, para atender a reclamações relativas aos reajustamentos feitos e à montagem de novas usinas.

Do total acima, já agora se acham distribuídos 32.732.001 sacos, estando o saldo reduzido a 694.408.

Além das quotas referidas, criou a Resolução 501 uma quota de 10 %, isto é, ... 3.336.415 sacos de açúcar, para incrementar a produção do álcool direto. A distribuição dessa quota obedecerá ao disposto no art. 11, § 1º, da Resolução 501.

O consumo do açúcar vem tendo grande expansão no período das últimas safras.

De 1945/46 para 1950/51, o volume de açúcar saído para consumo, subiu de ... 15.746.956 para 23.034.513 sacos.

Nos primeiros seis mêses da safra 1951/52, as saídas para consumo atingiram a uma média mensal de 2.411.253 sacos, o que representa, em um ano, 28.935.000 sacos. Os acréscimos nas safras 1947/48, 1948/49, .. 1949/50 e 1950/51, foram, respectivamente, de — 2.038.881, 2.313.429, 675.373 e ... 2.496.899 sacos.

Desdobrando o quadro do consumo, por semestre, para comparar o comportamento de cada período vencido com o ime-

diatamente anterior, inclusive o correspondente aos meses de junho a novembro de 1951, verificar-se-á que as percentagens relativas ao 1º e 2º semestre das safras vencidas foram as seguintes :

	1º semestre	2º semestre
1946/47	44,40 %	55,60 %
1947/48	47,50 %	52,50 %
1948/49	48,51 %	51,49 %
1949/50	52,49 %	47,51 %
1950/51	52,77 %	47,23 %
1951/52	52,77 %	47,23 %

Nos períodos correspondentes aos meses de dezembro a maio das safras 1946/47, 1947/48 e 1948/49, as saídas de açúcar foram maiores do que as verificadas nos meses de junho a novembro.

Nas safras 1949/50 e 1950/51, as saídas se tornaram maiores no primeiro período das safras, isto é, nos meses de junho a novembro. No período de junho a novembro de 1951 — safra 1951/52 — já foram dados a consumo nada menos de 14.467.518 sacos de açúcar, excedendo em 1.783.826 às saídas em igual período da safra 1950/51.

No caso de se confirmar a tendência das séries constantes dos resultados verificados, o consumo global da safra 1951/52, no caso, deverá acercar-se de 27.500.000 sacos.

Êsses os elementos que levam o Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool à revisão das quotas de produção das usinas do país.

FIXAÇÃO DE QUOTA DE FORNECIMENTO

José Almeida Lopes, proprietário do fundo agrícola "Horta Nova", situado no município de Capela, Estado de Sergipe, requereu ao I. A. A. a fixação de uma quota de fornecimento de 1.500 *toneladas de cana junto à Usina Vassouras.*

O processo foi devidamente informado à Comissão Executiva, que o julgou em sessão de 9 de janeiro para deferir o pedido, de acôrdo com o voto do Sr. João Soares Palmeira.

O Trolête Pontal reune condições ideais para o trasporte ligeiro. É um pequeno reboque de 2 rodas pneumáticas, para automóveis, "jeeps" e caminhonetes. Capacidade de carga: 750 a 1.500 kg. Dois feixes de molas em cada roda. Portas trazeira e dianteira. Luz trazeira e lanterna vermelha "pare". Ideal para fazendas, granjas, sitios, excursões, etc.

UM PRODUTO

Pioneiros do Transporte Agrícola Adequado ao Brasil

Fabricantes: INDÚSTRIAS GASTÃO PINATEL
Construções Mecânicas e Metálicas Ltda.
Exp. e Loja: R. Don Bosco, 148 (Moóca)
Fones 33-4609 e 32-0758 - End. Tel.: TELPINA - São Paulo

PADRONIZAÇÃO DA ESCRITA DAS USINAS

A Comissão Executiva aprovou a seguinte indicação do Sr. Presidente:

«Os diversos inquéritos de custos de produção de açúcar levados a efeito por êste Instiuto, têm revelado a imperiosa necessidade de ser adotada a padronização geral das escritas das usinas do país. Com efeito, a contabilização homogênea das diversas rubricas que incidem sôbre os custos, através de um sistema contábil uniforme e tanto quanto possível padronizado, representaria sensível economia de tempo e esfôrço, na realização dos inquéritos que vêem sendo procedidos anualmente, como também facilitaria o estudo comparativo dos custos das usinas que se agrupam em regiões geográficas diversas.

A necessidade da racionalização e padronização do sistema de contabilidade até então adotado, sobretudo para o fim de reajustamento dos preços do açúcar, vem sendo reconhecida pelo Poder Executivo, nas diversas oportunidades em que se tem pronunciado sôbre fixação de preços e problemas correlatos à política econômica dêsse produto.

Em 1949, no despacho exarado no Relatório da Comissão Reexaminadora do Preço do Açúcar, presidida pelo General Anápio Gomes, determinou o Sr. Presidente da República que, de futuro, o reconhecimento da alteração de rubricas que não resultassem de atos do Poder Público ficaria condicionado à padronização das escritas das usinas, para efeito de qualquer reajustamento de preços pleiteado pelos produtores.

Ainda recentemente, o Presidente Getúlio Vargas, no despacho em que determinou ao I. A. A. o reexame do inquérito de custos de produção, objeto do processo GP. 302/51, mandou excluir, expressamente, «os elementos que dependem, para sua verificação, da implantação da escrituração padronizada nas usinas.»

Em face do exposto e tendo em vista que cabe ao Instituto, por sua finalidade específica, executar o plano de padronização das escritas das usinas do país, determinei a convocação de uma reunião a ter lugar nesta Capital, no dia 11 de fevereiro próximo futuro, com a representação de um contador credenciado, por indicação das cooperativas e associações de usineiros dos Estados produtores.

Elaborado o plano de trabalhos, resta a execução das normas adotadas, para o que será necessário utilizar pessoal habilitado, de vez que se trata de tarefa que requer especialização.

A medida que, nesse particular, parece mais recomendável, será a de recrutar, no quadro do funcionalismo do I. A. A., os elementos com prática de contabilidade, aos quais, pelos trabalhos realizados, deverá ser concedida uma gratificação, além da ajuda de custo e diárias, durante o período de tempo em que durar a implantação. Torna-se, assim, necessário que a Comissão Executiva vote a verba necessária à execução dêsse serviço, de acôrdo com o plano apresentado pela Divisão de Contrôle e Finanças.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do I. A. A., vinte e três de janeiro de mil novecentos e cinquenta e dois.»

PERITO QUÍMICO AÇUCAREIRO

A Escola de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Engenharia da Universidade de Oriente, em Santiago de Cuba, acaba de criar um curso de perito químico açucareiro. Os estudos respectivos distribuem-se em três anos e incluem matemática, física, química orgânica, botânica, análise qualitativa e quantitativa, química dos solos e fertilizantes, análises açucareiros e agrícolas, fabricação de açúcar e indústrias derivadas, maquinaria açucareira, microbiologia industrial, fitotécnica aplicada à cana de açúcar, e estatísticas industriais, além de espanhol e inglês. Os alunos que houverem sido aprovados nos três anos do curso receberão o título de perito químico açucareiro, contanto que façam prova de haver trabalhado pelo menos durante uma safra no laboratório de uma usina de açúcar.

O caldo de cana bruto é filtrado por três crivos vibratórios, modêlo Link-Belt, nas fazendas Woodford, em Trinidad. Suas características notáveis são apreciadas na gravura à esquerda.

A USINA TRINIOAD ADOTA O PROCESSO MODERNO LINK-BELT DE FILTRAÇÃO DO CALDO DE CANA

O crivo vibratório Link-Belt está se tornando ràpidamente o preferido em tôda parte.

Filtre o caldo de cana usando o Crivo Vibratório Link-Belt, que côa o caldo por processo moderno, barato — com limpeza e eficientemente. Êste modo preferido de seperação oferece maior trabalho de filtração com menos assistência... e dá igualmente bons resultados na separação dos caldos crú, inferior e clarificado a quente. Muitos filtros estão presentemente em serviço nas principais usinas açucareiras de todos os continentes. Pedimos a V. S. que nos remeta uma lista do que esteja dentro de seu orçamento, para que possamos estudá-la e enviar nossas sugestões. Procure o representante da Link-Belt que vai indicado abaixo.

LINK-BELT

FILTROS VIBRATÓRIOS

LINK-BELT COMPANY: — Engenheiros — Fabricantes: Exportadores de Maquinaria de Transporte e Transmissão de fôrça: Estabelecidos em 1875.
DIVISAO DE EXPORTAÇAO: 2680 Woolworth Bldg., New York 7, U. S. A.

REPRESENTANTES AUTORIZADOS:

CIA. IMPORTADORA DE MAQUINAS
Av. Pres. Vargas, 502 - Caixa Postal 1979
Rio de Janeiro
R. da Consolação, 37 - Caixa Postal 7041
São Paulo
Endorêço Telegráfico: «COMAC»

FIGUERAS & CIA. LTDA.
R. Sete de Setembro, 1094 - Caixa Postal, 245
Porto Alegre - R. G. do Sul
R. Sete de Setembro, 301 - Caixa Postal, 315
Pelotas - R. G. do Sul
R. Tiradentes, 5
Florianópolis - Santa Catarina
Cachoeira - R. G. do Sul
Endorêço Telegráfico: «FIGEROMS»

OSCAR AMORIM, COMERCIO S/A
Av. Rio Branco, 152 - Caixa Postal 564
Recife - Pernambuco
Rua Dr. Barata, 183 - C. Postal, 98
Natal
Telegramas: «AMORINS»

APROVEITAMENTO DAS CALDAS DAS DESTILARIAS NA AGRICULTURA

Com o apôio financeiro do I. A. A., o Instituto Zimotécnico da Escola Superior de Agricultura, em Piracicaba, Estado de São Paulo, vem realizando pesquisas no sentido de alcançar o aproveitamento das caldas resultantes da fabricação do álcool, como fertilizante.

Depois de sucessivas experiências, foi verificado que aquêle elemento, incorporado ao solo antes do plantio da cana, melhora suas propriedades físicas e químicas e concorre para restaurar, elevar e conservar sua fertilidade, proporcionando meio ótimo para o desenvolvimento não sòmente da cana de açúcar como de outras culturas.

Do relatório apresentado ao I. A. A. pelo Instituto Zimotécnico, constam várias recomendações que constituem valiosa contribuição para a solução do problema das caldas e que, por isso mesmo, devem ter a necessária divulgação.

As recomendações apresentadas pelo Instituto Zimotécnico são as seguintes:

1 — Algum tempo antes de iniciar a safra, sulcar o terreno em curvas de nível ou cortando as águas, em linhas distanciadas de 75 cms. umas das outras, aproximadamente, numa área correspondente ao volume total da vinhaça que irá ser produzida durante a safra da destilaria;

2 — Êste volume total de vinhaça poderá ser calculado, embora muito grosseiramente, multiplicando-se por 10 a produção provável de álcool ou de aguardente que se pretende fabricar na safra;

3 — Dividindo-se o número total de litros obtidos por 1.200.000 ou por .... 2.400.000 ter-se-á a área de terreno que precisará ser sulcada pouco antes da safra se iniciar e se expressa em alqueires paulistas;

4 — Fazer a distribuição diária no terreno sulcado com a vinhaça que vai sendo produzida, obedecendo ao critério de que as doses mais aconselháveis variam de ... 500.000 a 1.000.000 de litros por hectare, ou sejam, em números inteiros, de 1.200.000 a 2.400.000 litros por alqueire paulista;

5 — Esta distribuição poderá ser feita com carros-tanques de madeira, de 3.000 a 5.000 litros de capacidade, ou por meio de bombas de bronze e canalizações de cobre, ou, ainda, por gravidade, conforme a situação local de cada destilaria;

6 — Em janeiro, para o plantio de canas de ano e meio, que são as mais recomendáveis, arar, gradear e sulcar o terreno em curvas de nível ou cortando as águas, em linhas distanciadas de 1,40 m. e plantar a cana;

7 — O Instituto Zimotécnico, em defesa dos interêsses da União, chama a atenção dos senhores industriais que se dedicam à fabricação do álcool e da aguardente, prefeitos municipais, chefes de centros de saúde, médicos sanitaristas e higienistas, secretários de Estado e Governadores, para o seguinte:

a) — É expressamene proibido o escoamento do restilo nos cursos dágua, pois êste resíduo da destilaria dos mostos fermentados ou vinhos, além de matar os peixes, destruindo o plancton dos rios, ocasiona a poluição das águas, comprometendo a saúde pública;

b) — O seu aproveitamento na lavoura, pela maneira acima preconizada e já em uso, é medida econômica e de são patriotismo, porque além de evitar aquêles males, corresponde a uma pesada adubação com matéria orgânica coloidal complementada por abundante dose de sais minerais, com a duração mínima de 4 anos;

c) — Incorporada ao solo antes do plantio da cana, melhora suas propriedades físicas e químicas, eleva, restaura ou conserva sua fertilidade, proporcionando meio ótimo para o desenvolvimento não sòmente da cana de açúcar, como do milho, do arroz, do trigo e das capineiras, elevando o pH do solo às vizinhanças da alcalinidade;

d) — Já é possivel limitar UM PRAZO PARA QUE AS DESTILARIAS DE ALCOOL E DE AGUARDENTE DE SÃO PAULO SE APARELHEM CONVENIENTEMENTE NO SENTIDO DE DAR cumprimento às leis tendentes a evitar a contaminação e poluição das águas litorâneas ou interiores, correntes ou dormentes.

Rio, Janeiro de 1952.

(Comunicado do S. T. A. da D. A. P.)

A XXV CONFERÊNCIA ANUAL DA ASSOCIAÇÃO DE TÉCNICOS AÇÚCAREIROS DE CUBA

Realizou-se em Havana a XXV Conferência Anual da Associação de Técnicos Açucareiros de Cuba, entre os dias 20 e 24 de novembro de 1951.

Compareceram à reunião cêrca de 1.200 pessoas, encontrando-se representados os técnicos açucareiros do México, Estados Unidos e Porto Rico.

À Secção de Agricultura da Conferência foram apresentados numerosos trabalhos, entre os quais uma tése do técnico brasileiro Jaime Rocha de Almeidas, sôbre «O florescimento da variedade de cana Co. 421», e outra do técnico C. E. Beauchamp, radicado em Cuba, sôbre «Experiências com hormônios no Brasil para aumentar a riqueza da cana».

Os outros trabalhos apresentados à seção de Agricultura da Conferência versaram, respectivamente, sôbre «Multiplicação e estabelecimento em Cuba da mosca **Metagonistylum minense**», de autoria de L. C. Scaramuzza; «Descrição de novas variedades», de A. L. Fors Diaz; «O contrôle do gusano branco na cana», de F. Valdés Barry; «A cria do Borer (**D. Saccharalis Fabr.**) no laboratório», de César B. Cueto; «Aproveitamento da cachaça como um magnífico fertilizante», de Guillermo R. Morini; «O açúcar se faz no campo», de C. E. Beauchamp; «O uso dos hervicidas químicos no contrôle do Marabú e outras pragas da agricultura», de J. R. de la Torre; «A argila bentonitica cubana», de J. J. Lima Romero; «Anormalidades do ano pluvial (1950-51) da cana na Central Unidade, segundo as médias de vinte e cinco anos», de R. Bernal Cerice; «Metodos de analises da folha da cana», de A. L. Fors Diaz e R. Boullon O' Bourke; «Considerações sôbre o sistema atual de liquidação de cana para a indústria açucareira cubana», de J. Lizárraga Goni; «A cana P. O. J. 3016», de R. Fernández Artiles e «Segundo informe sôbre a obtenção de novas variedades de cana na Central Mercedes», do mesmo autor.

À Secção de Fabricação da XXV Conferência Anual da Associação de Técnicos Açucareiros de Cuba, o Sr. A. L. Webre apresentou um trabalho sôbre «Evaporação excessiva dos tachos»; o Sr. J. C. González Maiz estudou, numa tése, «A capacidade e eficiência dos aparelhos de evaporação»; «Novo departamento de centrífugas automáticas de 48 x 30 na Central Colosso», de autoria do Sr. Rafael J. Martinez; «A nova centrífuga automática com arado e descarga em direção inversa», de Carlos B. Ruiz; «O processo Daniel de esterilização de Guarapo», de Laurence H. Daniel; «Novos tipos de nomógrafos para a indústria açucareira», de Miguel Anduz Jr.; «Propriedades coligativas das soluções de sacarosa», de B. Deschapelles; «Gráfico para determinar ràpidamente o pé de tempera», de L. S. Tromp; «Esgotamento dos melados finais», de Roger T. Presas; «Sentido técnico da espuma na fábrica de açúcar», de L. R. Bliss e «Comentários e sugestões sôbre o método Bliss para a determinação da polarização na cana», de Senén Viego», constituíram a matéria dos demais trabalhos apresentados.

À Secção de Nutrologia, o Sr. T. Durán Quevedo apresentou duas téses, uma sôbre «O choque insulino e recuperação por diversos açúcares» e outra sôbre «A Universidade do Oriente e as investigações açucareiras». O Sr. E. Trelles Duelo, tratou das «Experiências nutricionais em ratos brancos, com o alimento integral da cana de açúcar».

Na secção de Produtos Secundários, os Srs. Elbert C. Lathrop S. I. Aronovsky estudaram «As características da polpa de fibras de resíduos agrícolas». O Sr. Pieter Honing apresentou tése sôbre os «Elementos constituintes do bagaço de cana e o seu valor na utilização de produtos industriais». O Senhor E. A. Vásquez, tratou do «Bagaço da cana de açúcar e sua adaptação à fabricação da polpa de papel», e, por fim, o Sr. A. Cas-

PROBLEMAS DA PURIFICAÇÃO DOS CALDOS

Na opinião do químico cubano Juan G. Salinas não existe uma fórmula especial de operação capaz de eliminar as dificuldades usuais da purificação dos caldos. Sugere, porém, o conhecido técnico uma série de medidas, cuja aplicação há de contribuir para reduzir o mais possível os inconvenientes anotados. Numerosos e complexos são os fatores que afetam em maior ou menor escala a purificação.

Entre outros o químico cubano aponta os seguintes:

1) — influência dos anos chuvosos nas canas;

2) — estado da semente de cana na época do plantio;

3) — influência da distribuição das chuvas durante os períodos do desenvolvimento da maturação das canas;

4) — influência da ação clorifídica e intensidade da luz solar durante o ano;

5) — análise físico-química, tipo e preparo do solo;

6) — método de cultura;

7) — fertilizante químico usado;

8) — método e volume da irrigação;

9) — gráu de amadurecimento das canas no ato do corte;

10) — intervalo entre o corte e o esmagamento das canas;

11) — diversidade de idade e das variedades das canas entregues diàriamente à fábrica;

12) — quantidade de folhas sêcas, olhos e rebentos moídos;

13) — condições mecânicas das moendas e temperatura da água da maceração;

14) — limpeza das moendas;

15) — espessura do bagacilho que passa com o caldo através dos filtros;

16) — ar arrastado e emulsificado no caldo;

17) — conteúdo em bactérias do caldo misturado;

18) — valor do pH.;

19) — conteúdo fosfórico e albuminoide, determinante do índice de purificação do caldo;

20) — ceras e resinas em estado coloidal;

21) — nova circulação dos caldos turvos e águas gordurosas;

22) — calação direta ou fracionada nas várias etapas;

23) — gráu de calor em uma ou várias etapas isoelétricas do caldo;

24) — uso do hidrato de sódio ou solução de bicarbonato de sódio em lugar do leite de cal para neutralizar o caldo;

25) — desenho e capacidade do clarificador;

26) — uniformidade na alimentação do clarificador com o caldo;

27) — Brix do caldo;

28) — variações bruscas na relação de velocidade, Brix, pH e temperatura do caldo;

29) — fator econômico;

30) — fator humano; etc.

As dificuldades da decantação do caldo decorrem, sem dúvida, das deficiências

---

tillo Mujica apresentou trabalho sôbre «A cachaça como matéria prima para a fabricação de superfosfato de cálcio».

Na Secção de Engenharia da Conferência, o Sr. S. Pérez Alonso estudou «Graus de esgotamento da cana dos bagaços e a eficiência das moendas»; «O modo correto de queimar bagaço com o Spreader Stoker», foi o assunto da tése do Sr. Issel Puig. «O clarificador Bach: algumas de suas vantagens», trabalho de autoria do Sr. José R. Berdenave, «Desinfecção automática e a pressão das moendas», de Angel Ramón Ruiz e «O desincrustador Butler», de A. E. Alvarez Azcúe e Clyde Welcker, foram os outros temas expostos e debatidos na XXV Conferência Anual da Associação de Técnicos Açucareiros de Cuba, que realizou extensas deliberações acêrca dos trabalhos apresentados, aprovando as suas conclusões.

do anidrido fosfórico e da albumina vegetal coagulável, elementos básicos de uma bôa decantação. Sendo assim é lógico afirmar que a natureza refratária do caldo começa nos canaviais e que no solo é que se devem iniciar as medidas necessárias capazes de evitar essa condição refratária. Não ha nada mais indicado do que a adubação e a irrigação devidamente praticadas para assegurar ao solo os elementos essenciais à bôa qualidade das canas, a fim de que estas possam produzir caldos nas condições físico-químicas requeridas por uma bôa clarificação.

Na usina, sugere o técnico cubano, devem ser postas em prática as seguintes medidas:

1) — conservação adequada do equipamento de purificação de maneira a alcançar o máximo das respectivas possibilidades; na opinião do técnico 50 % do êxito da clarificação dependem do tipo do equipamento e dos arrastadores de lama;

2) — observação da velocidade média de entrada do caldo no clarificador a fim de mantê-la tão constante quanto possível, pois qualquer alteração nessa velocidade poderá alterar ràpidamente a pureza do caldo, mesmo se as demais condições permanecem normais;

3) — contrôle da velocidade média a fim de evitar a ocorrência de violentas alterações na purificação;

4) — atenta fiscalização da uniformidade do Brix, pH e temperatura da mistura do caldo;

5) — atenta fiscalização da calação, usando leite de cal de não mais de 3º Bé. sem levar em consideração o valor do pH adotado. O Sr. Salinas atribui a maior importância à uniformidade do pH, muito mais até que ao total de cal adicionado. A uniformidade e constância do Brix é tão importante quanto a sua graduação, ou mais ainda, sendo conhecido o fato de um teor baixo de Brix favorecer a purificação;

6) — observação de que a temperatura não suba, por vezes, acima de 214º F.;

7) — quando as circunstâncias exigirem o emprêgo de elevado pH cabe usar a calação pura e quente, cosinhando o caldo a 212-215º F. sem adicionar cal (na primeira fase, o caldo é purificado pela ação da coagulação albuminoide), adicionando a cal quando o caldo estiver sendo encaminhado para o purificador a 7,0-7,2 pH (na segunda fase, o caldo clarifica pela ação da coagulação do fosfato de cálcio); desta forma haverá um mínimo de interrupção e desintegração nos flóculos clarificadores.

No caso, prossegue o Sr. Salinas, da calação ser feita com um pH superior a 8,0 no caldo ao deixar o clarificador (como o único meio provado para obter caldos puros) o processo pode ser repetido, se assim se desejar, tomando o cuidado, porém, de que o total de cal adicionado ao caldo não seja de modo algum superior ao necessário para combinar quìmicamente com o anidrido fosfórico e formar pela coagulação albuminoide os flocos purificadores, os quais, posteriormente, uma vez precipitados, purificam o caldo. Qualquer excesso de cal ou óxido de cálcio adicionado ao caldo, não encontrando elementos radicais aos quais se associe, permanece em solução, destruindo a glucose e colorindo o caldo sem melhorar a sua condição coloidal. No caso de considerar possível o emprêgo de algum tipo de bentonite ou material fosfático o técnico cubano recomenda seja êle misturado ao caldo na razão de uma libra para 250 galões de caldo misturado diluído antes de cosinhar.

CANAVIAIS E ENGENHOS NA VIDA POLÍTICA DO BRASIL

ENSAIO SOCIOLÓGICO SÔBRE O ELEMENTO POLÍTICO NA CIVILIZAÇÃO DO AÇÚCAR

FERNANDO DE AZEVEDO

(Professor da Universidade de São Paulo)

Preço do vol. br. Cr$ 40,00

A VENDA NA

LIVRARIA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA

RUA DO OUVIDOR, 94

Rio de Janeiro

A MOTOMECANIZAÇÃO DOS CANAVIAIS PAULISTAS

Eno Cardoso

A lavoura do Estado de São Paulo está em ótimas condições para o emprêgo da motomecanização.

A começar pelo preparo do solo, já se empregam tratores pesados para a primeira aração, e tratores médios para as operações mais léves, como gradagem e sulcamento. Os tratores de pneus encontram o seu emprêgo no transporte de mudas e adubo e na época da safra, na condução da própria matéria-prima para a usina.

Já tivemos oportunidade de observar a eficiência dessas máquinas, pois, dentro de um raio de 5 quilômetros, elas conseguiram, quando equipadas com número adequado de carretas agrícolas, apresentar um preço de custo menor por tonelada-quilômetro do que o de caminhões ou carroças de tração animal. O emprêgo de tratores no preparo do solo superou de muito os pequenos arados de burros ou de bois, quer do ponto de vista do preço, quer do da qualidade do serviço. Mesmo o pequeno sitiante de hoje, tido como impenetrável ao progresso agrícola, reconhece no "estrator" qualidades que às vezes êle não possui.

O cultivo motomecanizado da cana de açúcar em terrenos de baixo declive e em culturas plantadas para êsse fim, em linhas bem equidistantes por exemplo, é uma bela realidade. Tivemos apenas um caso em que êle não pôde ser aplicado. Foi em talhões de variedade FA 34-553, isso porque tem essa variedade o hábito de abrir a touceira quando nova ("decubência"), a ponto de suas folhas se curvarem nas entrelinhas do canavial.

Eficiente no preparo do solo, no cultivo dos canaviais e no transporte da cana, a motomecanização apresentava, no entanto, uma grave lacuna : a de não ser aplicável no corte. Estabelecemos, desde 1938, um grande plano de zoneamento dos canaviais, que foi o primeiro e melhor passo no sentido de aplicar a máquina agrícola ao solo. Iniciamos, assim as primeiras experiências com o cultivo motomecanizado, que economizou braço operário e tempo. Logo em seguida, fizemos os ensaios de tratores e carretas para o transporte da cana e, desde então, só para falar em experiências com máquinas agrícolas, temos experimentado um bom número delas.

Por isso, no que se refere ao corte mecânico, acompanhamos tôdas as inovações introduzidas na lavoura canavieira de outros países e principalmente na dos Estados Unidos. O problema da falta de braços no Estado de Louisiana levou os técnicos locais a desenharem e experimentarem inúmeros modelos desde 1940.

A princípio essas máquinas eram pesadas, lentas e não apresentavam nenhuma vantagem sôbre o corte manual. Durante a última guerra, em face da falta quase que total de braços no campo, o corte mecânico tornou-se nos Estados Unidos tão eficiente que substituiu o corte manual, embora, por um preço de custo, por tonelada, levemente superior

Na primeira oportunidade, importamos um dos modelos norte-americanos, fabricado no Estado de Louisiana. As primeiras provas, como a de quase tôdas as máquinas novas, foram desanimadoras. Embora auxiliados por um mecânico norte-americano e assistidos por especialistas, foi necessária uma série enorme de ajustes. Desenhada para trabalhar nas condições da Louisiana, cuja topografia é absolutamente plana, e principalmente, no chamado "Sugar Belt" dêsse Estado, onde devido à umidade do solo, a cana é plantada em leiras como as de batata doce, a máquina foi submetida a pequenas modificações, as quais, embora não tivessem alterado seu desenho original, possibilitaram o seu emprêgo nos nossos canaviais.

Fundamentalmente a máquina consta de um sistema de correntes que apanha a touceira, alinha os colmos e a submete ao corte superior e depois ao inferior. Uma vez cortada ponta e pé, êstes são transportados para um braço que é movel, sendo soltas no solo, na extremidade dêste. Êste braço permite que os colmos sejam enleirados, isto é, que se forme uma leva com 4 e mesmo 6 linhas de cana. O enleiramento facilita a apreensão com máquina e o carregamento.

Na Louisiana, onde a cana é cortada com 1 ano, o canavial não é queimado de pé. Faz-se o corte mecânico do canavial com palha. Os colmos são enleirados e a leira queimada posteriormente. Como durante a safra há muita umidade também na atmosfera, acontece às vezes que se torna necessária a apli-

cação de lança-chamas. Aliás, em estudos feitos, comprovou-se que o emprêgo do lança-chamas diminui as perdas por inversão na cana queimada.

O corte inferior das touceiras é feito por um disco giratório, operação que é satisfatória para as nossas condições, quando o terreno é plano. O corte inferior das soqueiras onde o terreno é plano ou até elevado, em pequena leira, na linha de cana, pode ser considerado muito bom. O corte superior é regulável em cada 10 ou 15 metros, dependendo da prática do operador. Aliás, o emprêgo, em grande escala, do corte mecânico implica no plantio de variedades adequadas.

Nas estações experimentais de cana norte-americana, como na Federal de Houma ou na da Universidade Estadual da Louisiana, em Baton Rouge, ou na de Everglades, na Florida, as variedades novas são experimentadas não só para a produção de açúcar por acre, mas também para sua resistência à inversão, às pragas, às moléstias, às suas qualidades industriais e, finalmente, para bons característicos de corte mecânico.

Aqui na Usina Monte Alegre, em Piracicaba, a máquina foi experimentada em cêrca de 29 variedades e em tôdas as idades, isto é, cana de 1º, 2º e 3º cortes. Pudemos assim verificar quais as melhores variedades e quais as condições para um corte mecânico satisfatório. A variedade Co290, por exemplo, tão comum no Estado, pode ser cortada mecânicamente quando não apresentar touceiras caídas, quando para um homem for fácil passar nas suas entrelinhas e principalmente quando não muito atacada pela broca.

As variedades C. 421, Co 3x (Co 331) e CP 34-120 e CP 29-291 apresentam boas condições para o corte mecânico. Elas são exatas, principalmente as duas primeiras, apresentam bôa resistência ao transporte pelas correntes e são uniformes, isto é, a altura dos colmos é constante, o que permite reduzir as perdas de cana nos "palmitos" e de pontas verdes nos colmos, pois êstes são um entrave.

Também aqui o corte mais perfeito foi conseguido na variedade CP 29-320. Como qualidade de serviço, a máquina suplantou o corte manual. Aliás, foi esta variedade a cobaia do corte mecânico, o "guiner-pig", no dizer dos norte-americanos. A CP 29-320, é porém, atacada pelo carvão, motivo porque não deve ser plantada e hoje no Estado raramente pode ser encontrada.

Na Louisiana, onde a falta de braços é real e tende a agravar-se, o emprêgo de máquinas para o corte está muito generalizado. Tivemos lá a oportunidade de visitar inúmeras fazendas (nesta região as grandes fazendas são raras) e observar a programação que o "farmer" faz do seu trabalho agrícola. Em geral, quando êle possui poucos acres para o corte mecânico, recebe o auxílio do seu vizinho ou de sua cooperativa. Se o número de acres é maior, êle compra a sua própria máquina, que paga em prestações. Como ela é montada sôbre um trator próprio para cultivo, servirá também, quando adaptada, para esta operação.

A máquina que experimentamos está montada sôbre um trator de 36 H.P. na barra de tração, e possui um motor auxiliar de 20 H.P., que dá ao conjunto uma fôrça propulsora razoável.

As questões básicas de rendimento e custo estão preocupando todos os lavradores de cana de açúcar. Se êles reservarem para o corte mecânico as suas glebas mais planas, se plantarem em distâncias adequadas, se obedecerem à equidistância das linhas e se fizerem emprêgo de adubos, para uniformizarem seus canaviais, o uso de máquinas para o corte mecânico em grande escala tornar-se-á uma realidade em poucos anos. O melhor rendimento com a máquina experimentada, nós o conseguimos em um talhão de Co 421, nova, que rendeu, depois de cortada, 220 toneladas por alqueire. Nestas condições, ela conseguiu o rendimento médio de 45 toneladas por hora.

A eficiência expressa em toneladas-hora varia em função do rendimento agrícola e dos característicos da variedade. As principais variedades experimentadas foram as seguintes : Co 290, Co 3x1, Co 34-120, Co 421, CB 38-24, Co 29-291, CP 29-320, CP 27-139 e Co 413. Tôdas elas foram queimadas de pé.

Não nos foi possível fazer o cálculo de preço de custo, pois a cana enleirada pela máquina como, na época, não tínhamos os tratores-carregadores, foi carregada a mão.

Outro ponto, sôbre o qual temos recebido inúmeras perguntas, refere-se aos "tocos" deixados por ela. Quando o canavial é plantado em sulcos profundos, os tocos são altos. Ao contrário, nas soqueiras, onde o terreno é nivelado, as touceiras são cortadas rentes e não deixam tocos. Neste caso, observamos que a lotação das socas era mais numerosa e mais rápida do que no corte manual. Êste fato foi observado principalmente nas variedades CP 29-320, CP 34-120, CP 320, CP 24-120, Co 421 e Co 3x.

Na Louisiana, emprega-se um implemento rebarbador para rebaixamento dos tocos deixados pela

TRANSPORTE DE AÇÚCAR A GRANEL

Em editorial de 15 de novembro de 1951, «The Australian Sugar Journal», de Brisbane, assinala a significação histórica do primeiro embarque experimental de açúcar a granel, que acabava de fazer a Austrália e que saíra de Mackay para Londres no dia 8 daquele mês, a bordo do vapor «Artemisia».

«O açúcar foi lentamente derramado dos sacos abertos para os porões do navio, porém não foram as circunstâncias da carga que, neste caso, constituíram o aspecto importante; o objetivo principal foi analisar o açúcar ao sair daqui, estudar os efeitos das condições sob as quais teria de viajar do seu ambiente úmido e tropical no verão, em sua longa viagem até Londres, e anotar a sua condição ao chegar ao seu destino de clima frio no inverno.

As experiências da manipulação a granel estiveram e estão sendo levadas a cabo pelo mundo açucareiro britânico. O vapor «Baron Haig», usualmente empregado para o transporte de minerais, foi enviado com um carregamento de prova de São Domingos a Londres, há dois anos e meio, e se verificaram muitos embarques posteriores das Ilhas Ocidentais, das de Fidji (pelo vapor «Peter Dal») e de outras partes do mundo. A Austrália acrescenta-se agora à armada dessas experiências. Vários tipos de embarcações foram utilizadas nas provas, nenhuma delas escolhida pela sua especial adaptabilidade. Os dados obtidos de todos os ensaios-gerais, fornecerão uma idéia completa do que é conveniente nos embarques a granel e do que é preciso evitar.

Diz-se que as refinarias de Tate & Lyle, em Londres, fizeram o necessário para acomodar 800.000 toneladas de açúcar a granel e que em futuro próximo terão espaço para 1.200.000 toneladas que, mais tarde, será ampliado para 1.750.000 toneladas. A emprêsa citada associou-se à United Molasses Co., à West Indies Sugar Co. e à Tate & Lyle Investmens, para estruturar uma nova emprêsa denominada Sugar Line Ltd., para a construção e exploração de barcos transportadores de açúcar a granel. As emprêsas subscritoras confiam em que o transporte do açúcar a granel ficará estabelecido, mesmo que se volte à normalidade na distribuição e nos preços dos sacos de juta.

As experiências anteriores provaram ser um guia útil para as disposições que vierem a ser tomadas com referência ao despacho da carga do «Artemisia». O informe da Junta de Açúcares sôbre a experiência do açúcar e a condição da sua chegada a Londres, está sendo esperado com grande interêsse por todos os que se relacionam com a indústria na Austrália.»

---

máquina, e que é movido por um trator comum. Êle é chamado, nesse Estado, de "chaver" ou "struble chaver".

Na visita que fizemos à Louisiana, permanecemos mais tempo nas cidade de Houma. Thibodaux, Jeanerette e Nova Iberia, que são o centro do "sugar belt" e onde vimos inúmeras máquinas. Acreditamos que elas possam trabalhar nas nossas condições, quando o lavrador estabelecer seu plantio para êste fim.

O corte mecânico dos canaviais completa o plano de mecanização integral desta cultura, nos terrenos não acidentados. Mecanizar cem por cento significa barateamento da produção e elevação do nível de vida do trabalhador rural. São dois fatores que interferirão poderosamente na economia do país que se vê em dificuldades com os custos elevados e escassez de mão de obra.

A lavoura canavieira está em condições de ampliar cada vez mais o emprêgo de máquinas e de dar, assim, um bom exemplo de organização racional do trabalho agrícola.

(Transcrito de "O Estado de São Paulo", de 19-12-51).

Onde houver uma corrente transportadora
MITEC
existe a garantia
de uma produção
uniforme,
ininterrupta
e vantajosa
Fabricamos correntes transportadoras de todos os tipos usadas em Usinas de Açucar. Nossa experiência em correntes transportadoras é a garantia de um perfeito funcionamento.
Fabricadas em:
ferro maleavel
tipo americano
ou aço laminado.
Produzimos tipos especiais mediante desenho ou amostra.
Consultem-nos sem compromisso
MITEC
INDUSTRIAS BRASILEIRAS
MECANICAS E FERRO MALEAVEL
S.A.
Rua Presidente Antonio Candido, 340
Fone: 5-0936 Caixa Postal 6590
SÃO PAULO
Representante no Estado de Pernambuco: WALTER WEITZ — Caixa Postal, 1012 — RECIFE

MERCADO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

INFORMAÇÕES DE M. GOLODETZ

Com data de 28 de janeiro p. p., informam M. Golodetz e Co., de Nova York, que os preços de açúcar no mercado mundial baixaram sucessiva e acentuadamente, chegando, em 25 do mesmo mês, ao nível pouco elevado de US$ 4,40 por libra FOB, para três dias depois subirem a 4,45. Há um ano atrás, o preço era de 5,05 e em 25 de junho de 1950, logo ao início do conflito coreano, 4,25.

Em 8 de janeiro, um carregamento de açúcar bruto de Cuba foi vendido à Holanda, e no dia seguinte a França comprava 10.000 toneladas, na base de 4,62 FOB, com frete pagável em francos francêses. No dia 10, a Holanda comprou um carregamento a 4,54 e no dia seguinte, outro a 4,53. Quando o preço do açúcar bruto de Cuba atingiu 4,50, o Ministério da Alimentação de Londres surgiu como comprador e adquiriu 30/40.000 toneladas a êsse preço em dias sucessivos. As aquisições foram efetuadas para embarque em março-abril e abril-maio. O Ministério permanece como comprador em potencial para futuras entregas.

A Alemanha, em 11 de janeiro, comprou 6.400 toneladas de açúcar refinado holandês e 6.000 toneladas de açúcar cristal da Alemanha Oriental, ambos pagos segundo o acôrdo teuto-holandês.

Anunciou-se que o Japão adquiriu cêrca de .. 20.000 toneladas de açúcar bruto de Cuba, ao preço aproximado de US$ 129,50, custo e frete.

O Paquistão, depois de ter comprado 10.000 toneladas de açúcar branco cristal da Formosa, adquiriu 35.000 toneladas de refinado da Inglaterra a £ 63, aproximadamente, ambos, por tonelada métrica CIF.

O Egito anunciou em 15 de janeiro a oferta de 50.000 toneladas de refinado e açúcar cristal, mas recuou em virtude da baixa observada no mercado, não efetuando até então qualquer venda.

Pretendia o Chile adquirir em 29 de janeiro 40.000 toneladas de açúcar bruto, mas como o Peru dispusesse sòmente de pequenas quantidades para exportação, espera-se que a transação se faça com açúcar bruto cubano.

Baseado em uma estimativa de 5.900.000 toneladas longas espanholas para a safra do país, o Govêrno de Cuba estabeleceu as quotas de exportação, de acôrdo com as recomendações do Instituto de Estabilização do Açúcar, da seguinte forma: quota mundial livre, 1.800.000 toneladas; quota livre para os EE. UU., 1 817.215; quota retida para os EE. UU., 700.000; quotas especiais, 1.245.385; quota de consumo local, 283.400.

A estimativa para a safra vai, naturalmente, além de seis milhões de toneladas e o cálculo de 5,9 milhões foram tomados como base temporária para o estabelecimento das quotas.

O açúcar da quota especial será mantido à disposição do Instituto Cubano de Estabilização do Açúcar. Será liberada conforme disposições do Presidente de Cuba, ou à medida que o Instituto propuser e o Presidente autorizar, mas em quantidades não excedentes a 200.000 toneladas de cada vez. Desde que as quotas especiais e americanas retidas não podem ser exportadas enquanto não liberadas, os produtores poderão presentemente vender e embarcar apenas cêrca de 67 % da produção, incluindo as quotas locais, e terão que armazenar 33 %, reservados a futuros pedidos, principalmente no caso de Cuba ser chamada a suprir deficiências de açúcar de beterraba nos EE. UU. e nas Filipinas, e naturalmente na hipótese do mercado mundial necessitar de mais açúcar do que a quota estabelecida de ... 1.800.000 toneladas. Durante o ano de 1949, Cuba exportou para outros países que não os Estados Unidos, 2.053.043 toneladas longas espanholas; durante 1950, 2.317.235; e em 1951, cêrca de ... 2.610.000.

Aproximadamente 5.000 toneladas de açúcar bruto de Porto Rico foram vendidas, em 23 de janeiro, a refinarias norte-americanas, ao preço de 4,50 FOB. Porto Rico, que àquela época estava em igualdade de condições com o preço do açúcar bruto cubano. A atual diferença de 85 pontos no preço do açúcar portorriquenho observada entre os mercados internacionais e o americano, decorrente da isenção de direitos, faz com que os produtores de Porto Rico se abstenham de negociar grandes quantidades nos mercados internacionais, ainda que a sua única alternativa seja estocar aquêle açúcar até 1953 e reduzir a produção do ano vindouro.

De acôrdo com informações recebidas do Perú, a produção total para o ano de 1951 é inferior às previsões iniciais e provàvelmente não excede a 420.000 toneladas. Até os fins de novembro haviam sido exportadas 230.469 toneladas métricas. A êsse total deve-se adicionar a quantidade necessária ao

consumo local, estimada em 150.000 toneladas, sobrando, assim, no fim do ano, cêrca de 40.000 toneladas. Entre abril e julho, como de hábito, as usinas peruanas param e daí em diante maiores quantidades para exportação não podem ser obtidas antes de agôsto.

Notícias recentemente recebidas da Austrália, indicam que depois de duas boas safras (1949/50 — 920.000 toneladas e 1950/51) — 890.000 toneladas), a safra presente foi sèriamente prejudicada, primeiro, pelas inundações e, depois, pela sêca. Espera-se um rendimento de 762.000 toneladas de açúcar bruto. Com essa produção total e um consumo local de 5.600.000 toneladas não há qualquer possibilidade da Austrália exportar a quota de 300.000 toneladas para o Ministério da Alimentação da Inglaterra, quota para a qual já havia sido estipulado o preço de £ 38/10.

O consumo nos Estados Unidos continua reduzido. De 1º a 19 de janeiro, a distribuição elevou-se a 380.000 toneladas curtas, em comparação com 427.842 toneladas curtas no mesmo período do ano anterior. A substancial compensação constitui uma razão para que os produtores suspendam as vendas e embarques. Essa tendência é limitada principalmente dada a disponibilidade de espaço para estocagem em cada usina. Certa quantidade de açúcar filipino a bordo e alguns carregamentos de açúcar bruto cubano foram vendidos aos Estados Unidos pelo baixo preço de 5,20, excluindo direitos. Se as refinarias americanas necessitarem de maiores quantidades de açúcar, terão que pagar a Cuba pelo menos 5,30. A atual greve dos estivadores em Porto Rico também impede qualquer impulso nas ofertas de açúcar daquela ilha para pronta entrega.

*

* *

REVISTA AÇUCAREIRA DE B. W. DYER

Quota açucareira norte-americana para 1952 — A quota inicial de açúcar para 1952 fôra estabelecida pela Secretaria da Agricultura dos Estados Unidos em 7.700.000 toneladas curtas, valor bruto. Nas razões que acompanharam essa determinação, afirmava-se que o consumo havia sido estimado em 8.100.000 toneladas curtas, valor bruto, e que o desconto de 400.000 toneladas fôra feito como "preço de estímulo". Afirmou o Secretário ter sido necessária a criação do preço-estímulo porque "são necessários aumentos firmes e seguros nos preços de açúcar bruto e refinado, a fim de manter em posição cômoda e equitativa a indústria doméstica de açúcar".

Em toneladas curtas, valor bruto, são os seguintes os principais formadores dessa quota que totaliza 7.700.000: Cuba, com 2.424.571; o açúcar de beterraba de produção interna americana, com 1.800.000 toneladas; e o Havaí com 1.052.000.

Desta vez não há "deficits" a redistribuir entre os fornecedores. Durante o correr do ano, é possível que haja "deficits" que subam a muitas centenas de milhares de toneladas, mas é muito cedo para que se possa avaliar com exatidão êsses totais. O mau tempo reinante nas Filipinas em dezembro, por exemplo, poderá reduzir a produção local aquém das estimativas e colocá-la em posição deficitária em 1952. Outros "deficits" poderão sobrevir entre os produtores de açúcar de beterraba ou de cana da área continental e do Havaí, mas é prematura estabelecer quantidades deficitárias para cada área.

Exportação de açúcar cubano — De acôrdo com decreto presidencial estampado pela "Gazeta Oficial", o total de exportações de açúcar cubano em 1952 atingirá a cifra de 6.701.346 toneladas curtas. Dêsse total, 2.125.366 caberão aos Estados Unidos, disponíveis, mais 795.095 de reserva; ao mercado mundial, disponíveis, serão destinadas 2.044.478 toneladas e, para uma reserva especial, serão destinadas 1.414.535 toneladas; quanto ao consumo interno cubano, o decreto estabelece 321.892 toneladas.

O açúcar da quota da reserva especial será liberado à medida que o Presidente de Cuba dispuser ou de acôrdo com propostas do Instituto Cubano de Estabilização do Açúcar que foram aprovadas pelo Presidente, em quantidades não superiores a 200.000 toneladas. Tôda a produção excedente da quota estimada fará parte da quota de reserva especial. Informações procedentes dos maiores centros produtores fazem prever uma safra superior em 15 % à de 1951, ou sejam, cêrca de 6.300.000 toneladas longas espanholas ou 7.150.000 toneladas curtas. As chuvas, caso se antecipem, poderão encurtar a fase da moagem em alguns setôres.

Produção de Porto Rico — O Govêrno norte-americano propôs a restrição da produção portorriquenha em 1953, caso algum milagre não venha a neutralizar a super-produção do ano corrente. Pesquisas realizadas recentemente indicam que a produção será, neste ano, de cêrca de 1.400.000 toneladas curtas. Tal cifra, poderá, entretanto, ser superada. O bom tempo poderá levar a produção a .. 1.500.000 toneladas, valor bruto.

Os produtores portorriquenhos negociarão cêrca de 1.100.000 toneladas, o que deixará uma quota excedente de 400.000 ou 500.000 toneladas em 1953.

Refinação de açúcar de cana nos Estados Unidos — Algumas vêzes podemos obter melhor perspectiva de uma indústria considerando por longo tempo os fatores em ação. Frequentemente tal perspectiva ajuda a compreensão até mesmo das menores flutuações no preço do mercado, dia a dia.

Antes da guerra, em 1939, as refinarias americanas trabalharam com 4.487.499 toneladas curtas, valor bruto. Em 1950 o total se elevou a ... 5.907.001 toneladas. Embora as cifras finais de 1951 não sejam conhecidas, é provável que se tenham refinado no ano passado cêrca de 5.450.000 toneladas. No ano corrente, graças aos níveis mais elevados de recebimentos de açúcar, a refinação atingirá índices maiores.

Enquanto nos últimos doze anos a refinação tem crescido de modo tão expressivo, a capacidade das refinarias tem declinado no decorrer do mesmo período. No *Manual das Companhias de Açúcar* encontramos que a capacidade diária das refinarias em atividade em 1939 totalizava 54.846.000 libras, ao passo que em 1950/51 essa capacidade é de .... 48.230.000. Nenhuma nova refinaria entrou em ação desde 1938.

O poder de trabalhar com açúcar bruto e refinado por parte de alguns industriais tem declinado por duas razões. Primeiramente porque algumas refinarias sairam da competição. Em segundo lugar, o rápido aumento do custo da armazenagem. Por exemplo, em 1935-39, os estoques médios de açúcar por mêses excederam os meses mais altos verificados desde 1948, com apenas três exceções. Em muitas ocasiões em 1940 e em 1941 os estoques de refinado e bruto em poder dos refinadores excederam .... 1.000.000 de toneladas curtas, valor bruto, enquanto que o estoque mais elevado, desde 1948, foi de 804.930 toneladas, verificado em 30 de abril de 1951.

A análise acima é importante tendo-se em vista outras modificações sofridas pela economia açucareira norte-americana através dos anos.

As recentes quedas de preço — Desde a divulgação da quota para 1952 nos Estados Unidos, e as declarações algo encorajadoras feitas pelo Secretário da Agricultura aos produtores, os preços do açúcar bruto declinaram de US $5.25 para 5.20, tendo alguns tipos de açúcar bruto ficado em má posição.

Durante os anos de após-guerra a quantidade de açúcar da zona do Caribe negociada no mercado norte-americano tem aumentado consideràvelmente. Em 1939 os recebimentos de açúcar bruto e refinado proveniente de Cuba e de Porto Rico eram de cêrca de 42% do total das entregas de açúcar. Em 1951 a porcentagem se elevou a mais de 51%. Essas áreas têm grande produção no princípio do ano, e é forte a sua pressão de vendas nessa época. A maior parte dos outros produtores que servem aos Estados Unidos não possuem nível de produção semelhante a Cuba e a Porto Rico. Embora nos anos anterior à guerra não houvesse aparentemente uma norma de preço para açúcar bruto de acôrdo com a estação, desde a guerra parecer haver debilidade no princípio do ano. Isto é causado provàvelmente pelas fortes vendas de Cuba e de Porto Rico, que dominam a maior parte do mercado, e também pela redução na capacidade de estocagem dos refinadores americanos. Êste fator bem pode explicar os preços inusitados do açúcar bruto como um procedimento da época, ao qual a indústria lentamente se vai acostumando.

Produção americana de baterraba e cana — O relatório governamental sôbre a safra estima a produção de açúcar de beterraba no ano corrente em cêrca de 1.588.000 toneladas curtas, valor bruto, contra 2.012.000 em 1950/51. Admite-se para essa produção um teor de 15% de sacarose extraída de 10.584.000 toneladas curtas de beterraba, contra 13.535.000 toneladas há um ano.

Noites de geada na Louisiana reduziram ligeiramente a produção estimada. Ela será de cêrca de 270.000 toneladas curtas de açúcar bruto e a Florida produzirá aproximadamente 109.000 toneladas contra 456.000 e 108.000 respectivamente no ano passado.

INSCRITO COMO FORNECEDOR

Amaro Cavalcanti, proprietário do engenho "São Caetano", situado no município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, requereu ao I. A. A. a sua inscrição como fornecedor da Usina União e Indústria com uma quota de 200 toneladas, que lhe foi cedida pela citada fábrica do seu contingente de canas próprias.

Com pareceres favoráveis da Procuradoria Regional de Pernambuco e da Divisão Jurídica, o pedido foi deferido pela Comissão Executiva, de acôrdo com o voto do relator, Sr. Gustavo Fernandes Lima.

CRÔNICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL

CANADÁ

As estimativas sôbre a colheita de beterraba na safra de 1951 são da ordem de 1.000.000 de toneladas, volume apenas superado pelo da safra recorde de 1950. Pràticamente tôda a safra foi trabalhada à base de contratos dos lavradores com as refinarias, o que permite esperar vantagens apreciáveis para os produtores agrícolas. As perspectivas da indústria açucareira canadense são excelentes e, ao que tudo indica, os totais de produção tendem a estabilizar-se nos elevados níveis ùltimamente alcançados.

Diz também o "Weekly Statistical Sugar Trade Journal", edição de 3 de janeiro de 1952, que a produção de açúcar da safra de 1951 deverá oscilar entre 260.000.000 e 270.000.000 de libras. Na safra de 1950 a produção de açúcar subiu a .... 271.000.000 de libras, devido ao baixo rendimento de 12 %. Admitindo que na safra de 1951 o rendimento seja de 13 % a produção de açúcar deverá igualar à da safra anterior, não obstante o menor volume colhido de matéria prima.

A produção canadense de açúcar de beterraba hoje cobre cêrca de 20 % do consumo do país. O açúcar de cana importado continua sendo o principal fator do abastecimento interno mas o açúcar de beterraba tem possibilidades de elevar ràpidamente o respectivo volume consumido.

ESTADOS UNIDOS

Segundo informa "Sugar", as lavouras de cana da Louisiana sofreram grandes prejuízos com as sucessivas geadas que caíram naquela área. Em consequência, estima-se que a produção de açúcar não atinja à casa das 300.000 toneladas. Dependendo das possibilidades do mercado, adianta a revista citada, as canas atingidas pelas geadas podem ser aproveitadas na fabricação de melaços invertidos.

*

* *

O "Diario de la Marina", de Cuba em sua edição de 18 de janeiro do ano em curso, publica um telegrama dos Estados Unidos, onde se informa que o Presidente da Liga Americana de Açúcar de Cana, L. A. Borne, declarou que o "dumping" de açúcares estrangeiros no mercado americano colocou a indústria açucareira do país na penosa situação de ter de lutar para poder subsistir.

Assegurou que o Secretário da Agricultura permite grandes importações de açúcar de países estrangeiros, principalmente de Cuba, sendo isto a causa do preço cada vez mais baixo que recebem os produtores nacionais.

"Nesta situação, há um elemento de perigo para os consumidores" — acentuou —, explicando que a manutenção da indústria açucareira interna constitui uma proteção para os consumidores que, em caso de guerra, talvez não possam, a nenhum preço, obter açúcar do estrangeiro. Citou os altos preços que se seguiram imediatamente ao deflagrar da primeira guerra e o racionamento que teve de ser implantado durante a segunda, como prova de que não se deve depender demasiadamente das fontes açucareiras estrangeiras.

Borne fez as suas declarações perante o Forum de Agricultores do Sul, na cidade de Nova Orleans. Observou que o açúcar "é um dos alimentos mais baratos", e que o açúcar crú está sendo agora vendido a um preço consideràvelmente inferior ao que a O. P. A. fixou como "tecto" em 1947. Um aumento de um centavo e meio por libra custaria ao consumidor médio apenas um dólar e cinquenta centavos por ano.

"A indústria açucareira doméstica contribui para o bem estar econômico da nação, ao empregar grande número de cidadãos; porque paga impostos nacionais, estaduais e municipais e porque gasta pràticamente a totalidade dos seus recursos na compra de mercadorias e no contrato de serviços de outros cidadãos dos Estados Unidos. Nenhum fornecedor de açúcar estrangeiro pode fazer o mesmo.

Nós, os produtores americanos, subministramos à Nação menos da terça parte do açúcar que é consumido nos Estados Unidos. Havaí, Porto Rico e as Ilhas Virgens fornecem o resto do açúcar produzido internamente. Os interêsses dos consumidores estarão melhor protegidos, mantendo-se em nosso país uma produção de açúcar da qual possamos depender. Houve um momento durante a segunda guerra mundial em que os submarinos inimigos estiveram tão ativos nas Caraibas que não podíamos importar ao menos das áreas mais próximas todos os abastecimentos de que carecíamos. De outra parte, a procura excepcional de navios em tempos de guerra,

tornou também difícil a importação de açúcar nos dois conflitos mundiais e não há dúvida de que o mesmo ocorrerá em caso de uma guerra futura."

FILIPINAS

O Govêrno autorizou a cobrança da taxa criada em junho de 1951 sôbre a cana moída pelas usinas. A taxa, que vigorará por um período de cinco safras a partir da de 1951/52, se destina a assegurar fundos para o Instituto Filipino do Açúcar, autarquia incumbida de aperfeiçoar a indústria açucareira das Filipinas. Segundo informa o "Weekly Statistical Sugar Trade Journal", de 20 de dezembro de 1951, os primeiros objetivos do nóvel instituto serão a melhoria dos atuais métodos de produção, a ampliação das vendas de açúcar e sub-produtos da cana e a elevação das condições de vida dos trabalhadores da indústria açucareira.

FRANÇA

A produção de beterraba na safra de 1951 subiu a 11.800.000 toneladas contra o total recorde de 13.576.000 toneladas em 1950. Não obstante os muito contratempos ocorridos a colheita do ano próximo passado revelou-se superior à previsão. Dados oficiais, transcritos no "Weekly Statistical Sugar Trade Journal", de 17 de janeiro de 1952, calculam que cêrca de 9.000.000 de toneladas de beterrabas foram utilizadas para a fabricação de açúcar e o restante para a fabricação de álcool. A produção de açúcar somou 1.150.000 toneladas de refinados e cêrca de 3.000.000 de hectolitros de álcool. O consumo foi superior ao de 1950, calculado em cêrca de 1.150.000 toneladas de açúcar. A média do consumo de açúcar nos anos anteriores a guerra foi de 1.100.000 toneladas, aproximadamente.

INDONÉSIA

Informações divulgadas por B. W. Dyer & Co. indicam que a grande safra canavieira obtida permitirá suspender o racionamento de açúcar no país.

Antes da guerra a produção da Indonésia, particularmente de Java, era uma das maiores do mundo, mas a devastação provocada pela luta contra o Japão e pela guerra civil reduziram, dràsticamente, a produção forçando a adopção do racionamento para o consumo interno. Por outro lado uma comunicação dos produtores indonesianos declara que, ao contrário do que anunciára o Ministério dos Assuntos Econômicos, não se deve pensar em exportação de açúcar em 1952, já que a produção nacional mal dará para garantir o abastecimento do país.

IRÃ

Segundo informa o "Journal de Téhéran", edição de 3 de janeiro de 1952, o Govêrno enfrentou manobras destinadas a majorar o preço do açúcar refinado. Para tanto foi assinado um decreto autorizando as refinarias a colocar os excedentes de açúcar no mercado livre, após a entrega da quota de 45.000 toneladas ao Ministério das Finanças. Tais excedentes, somando cêrca de 8.000 toneladas, foram colocadas paulatinamente no mercado, determinando uma primeira redução do preço vigente, a ser seguida, acrescenta o jornal, por outras baixas.

O "F. O. Licht's Sugar Information Service", de 10 de janeiro de 1952, anuncia a recusa da União Soviética de entregar ao Irã cêrca de 6.000 toneladas de açúcar, por não haverem as autoridades iranianas providenciado a entrega às soviéticas de 1.200 toneladas de algodão. Ambas as operações haviam sido previstas pelo tratado de comércio assinado entre os dois países.

IRLANDA

A República da Irlanda, informa o "Weekly Statistical Sugar Trade Journal", edição de 10 de janeiro de 1952, pretende elevar a sua produção de açúcar de beterraba de 80.000 para 140.000 toneladas anuais, a fim de eliminar as importações açucareiras. A safra de beterraba de 1951 somou cêrca de 600.000 toneladas, estando prevista a sua elevação para 1.000.000 de toneladas. A capacidade de fabricação de açúcar das usinas do país está sendo ampliada paralelamente.

ITÁLIA

A revista "L'Industria Saccarifera Italiana", número de novembro-dezembro de 1951, publica uma informação sôbre a safra açucareira de 1951. A superfície cultivada com beterraba foi, aproximadamente, de 202.000 hectares com uma produção total de 58.600.000 quintais; a produção média por hectare subiu a 291,50 quintais e a polarização média de 14,20 %. A área cultivada com beterraba superou e das safras anteriores, devido à preferência dos agricultores por essa cultura, à qual reservaram a maior extensão possível. A comissão encarregada de favorecer o aperfeiçoamento e desenvolvimento da cultura da beterraba estabeleceu numerosos campos experimentais nas principais regiões produtores, destinados à solução dos problemas relacionados com o aperfeiçoamento agrícola.

EXPOSIÇÃO DE AÇÚCAR CUBANO NA FINLÂNDIA

Em outubro de 1951 ocorreu um fato singular na história da indústria açucareira cubana, infensa por tradição e por convicção à adoção de formas modernas para a propaganda dos seus produtos e de seu próprio negócio: Cuba enviou uma exposição de sua indústria a Helsinski, Finlândia, para integrar a Feira Geral, que ali se inaugurou a 20 daquele mês.

O registro dêste fato é feito por J. de D. Tejada, correspondente do «Boletin Azucarero Mexicano» em Cuba, e está publicado na edição de novembro de 1951 daquele «Boletin».

A exposição que, a bem da verdade, não foi proposta, idealizada ou custeada por nenhuma das instituições açucareiras oficiais, mas por uma emprêsa privada (a firma Galbán Lobo Cia.), consistiu numa série de seis painéis que davam uma idéia bastante completa da parte agrícola, mecânica, de fabricação e de transporte. Composta de numerosos desenhos e fotografias em côres, pedaços de cana devidamente preparados para sua conservação indefinida, amostras dos principais produtos da indústria, sacos, mapas, etc., assim como vistas de canaviais, engenhos, seus instrumentos e maquinarias, e um diagrama do processo de fabricação (todo êle devidamente rotulado e explicado em idioma finlandês), a exibição de Galbán Lobo cumpria o objetivo de mostrar aos finlandezes, panorâmicamente, o que é a cana de onde se extrai o açúcar, como se elabora e qual é a sua significação no comércio internacional de Cuba.

Para fechar com chave de ouro esta inovação, a firma de Galbán teve a gentileza de presentear os finlandezes com esta exposição, para que depois de encerrada a Feira fique ela em mãos de algum museu ou centro educacional da Finlândia.

MÉXICO

O "Weekly Statistical Sugar Trade Journal", de 20 de dezembro de 1951, anuncia que as ferrovias mexicanas forneceram, na safra de 1951/52, precisamente, 3.763 vagões para o transporte de .. 169.380 toneladas de açúcar embarcadas pelas usinas. Oito trens, com um total de 614 carros, foram reservados permanentemente para o transporte do açúcar. Os produtores requereram mais 3.000 vagões para o transporte adicional de 135.000 toneladas. Para atender às solicitações da indústria açucareira as ferrovias do México tiveram de realizar um esfôrço máximo, devido à escassez de material rodante em serviço.

PERU

A produção açucareira de 1951 é calculada em 455.000 toneladas métricas. A escassez de chuvas nos vales do Norte reduziu a safra e impediu fôssem atingidos os totais mais elevados de 1948, com .. 497.860 toneladas, e de 1949, com 493.075 toneladas. As exportações peruanas de açúcar nos oito primeiros meses de 1951 somaram 133.143 toneladas contra 162.727 toneladas em igual período de 1950. A Bolívia, o Chile e o Uruguai absorveram cêrca de 80 % das vendas peruanas de açúcar. A Holanda em 1951 ampliou suas compras açucareiras no Perú.

VENEZUELA

Informa "La Religion", edição de 13 de dezembro de 1951, haver sido suspensa a entrega de açúcar importado na região centro-ocidental do país, a fim de permitir o escoamento do açúcar de produção local. Embora os grandes volumes de açúcar acumulados devido à concorrência do artigo estrangeiro não possam ser vendidos imediatamente, acreditam os produtores que a medida será vantajosa e garantirá a regularização da produção em prazo não muito longo. Nessa mesma região há, também, uma grande produção de cana que não consegue ser moída pelas fábricas existentes. Tal se deve à circunstância dos lavradores haverem, há tempos, aumentado suas culturas com vistas a abastecer as novas fábricas anunciadas, mas cuja montagem não se tornou efetiva até o momento.

FERMENTAÇÃO DO ARAÇÁ DO AMAZONAS

XXI

Jayme Rocha de Almeida
Otavio Valsecchi

O araçá do Amazonas (Briota acida, Berg.) ou araçá comum do Pará é, impròpriamente, em alguns lugares chamado de «goiaba» devido à sua semelhança com as goiabas verdadeiras. Entretanto, esta denominação não é correta uma vez que o araçazeiro não pertence ao gênero **Psidium.**

Na Amazônia o araçá é indígena, sendo ocasionalmente cultivado em outras partes. O araçazeiro é pouco exigente em solos porém exige climas quentes.

O fruto, em côr e tamanho, até certo ponto parecido com a goiaba, é de sabor ácido, levemente adocicado, rico em vitaminas e em princípios nutritivos, podendo ser consumido industrializado ou menos comumente, ao natural. A indústria prepara refrescos, licores, marmeladas, geléias e xaropes de ótimo sabor e perfume com o araçá do Amazonas.

O araçazeiro apresenta-se ora com um porte arbustivo erecto, ora como árvore de 7 a 10 metros de altura, de ramos delgados terminados por ramificações quadrangulares aladas. A madeira é resistente e presta-se ao fabrico de peças miúdas como cabos de ferramentas, moitões e pequenas obras de tôrno. Dá boa lenha e bom carvão.

COMPOSIÇÃO DO FRUTO

O fruto de formato oval ou arredondado, tem 8 a 10 cm. de comprimento, de côr amarelo-sulferino, apresentando uma polpa esbranquiçada, macia, muito ácida e levemente adocicada.

As análises de vários lotes de araçás trabalhados revelaram a seguinte composição média :

Água	85,315 %
Sólidos totais	14,685 %
Proteínas	1,671 %
Matérias graxas ..	1,305 %
Açúcares totais ...	3,005 %
Açúcares redutores	2,875 %
Sacarose	0,121 %
Celulose	5,519 %
Cinzas	0,860 %
N. d.	2,294 %
pH	2,78 %

Os resultados acima revelam que o araçá do Amazonas é uma fruta relativamente pobre. Seu teôr em água é comparável ao da maioria das frutas frescas como ao abacaxí, ao abio, a ameixa amarela comum, a cironela, ao jambolão, ao mamão, a manga e outras mais.

Em proteínas é mais rica do que a maioria dos frutos que acabamos de enumerar, ganhando mesmo do abacate, da banana nanica e do caquí que são menos aquosos. Em matérias graxas pode-se considerar muito rica, excedendo a sua percentagem à da maioria de outras frutas frescas.

Para o clima de Piracicaba o araçá do Amazonas revela-se muito pobre de açúcares, que, no fruto maduro, se encontram na sua quase totalidade na forma de açúcares redutores. A polpa é extraordinàriamente rica em ácidos orgânicos sendo, por isso, de paladar pouco agradável.

Seu teôr em celulose é muito aproximado ao da goiaba e, como esta, muito rica em pectina, prestando-se muito bem à fabricação de geléias e marmeladas que são de primeira qualidade, pelo seu aspecto, gôsto e perfume, consoante trabalhos realizados em laboratórios de Tecnologia Agrícola da Luis de Queiroz.

Foi classificado o araçá do Amazonas no grupo das frutas ricas em vitamina C, com um teôr de 81 a 108 mmgr em 100 g., perdendo apenas para algumas outras frutas como o cajú (181 a 229 mmgr. em 100 g.) e a cereja das Antilhas (560 a 1.490 mmgs. em 100 g.) de acôrdo com os trabalhos de Jorge Leme e Eurípedes Malavolta de Luis de Queiroz.

COMPOSIÇÃO DAS CINZAS

Uma das características do araçá do Amazonas é sua riqueza em sais minerais (0,860 %) dentro das frutas do seu grupo, sobressaindo-se, como se pode ver no quadro seguinte, o potássio, o cálcio e o fósforo dentre os seus constituintes.

Sílica (SiO2)	1,819 %
Cálcio (CaO)	9,046 %
Magnésio (MgO) .	4,215 %
Potássio (K2O) ...	30,280 %
Sódio (Na2O)	5,147 %
Fósforo (P2O5) ..	7,362 %
Ferro (Fe2O3) ...	4,293 %
Alumínio (A12O3)	1,015 %
Cloretos (C1)	8,114 %
Sulfatos (SO3) ...	7,714 %

PREPARO DO MOSTO

As frutas utilizadas no preparo do mosto foram sempre as mais maduras. Depois de lavadas e pesadas foram desintegradas num ralador comum transformando-se em massa fina, aquosa e homogênea.

A cada parte da pasta obtida adicionou-se uma parte de água morna obtendo-se, dessa forma, o mosto preparado para a fermentação alcoólica.

FERMENTAÇÃO DO MOSTO

O mosto obtido, encaminhado para as dornas de fermentação, de madeira, recebeu a adição de 5 g de fermento Fleischmann por litro e uma enérgica agitação posterior.

As dornas cobertas com um tecido de algodão molhado para evitar maiores contaminações, só eram descobertas quando se fazia mister agitar a massa para submersão do chapeu. Esta operação de homogeneização periódica, pelo menos em parte, evita os perigos de acetificação aumentando o rendimento em aguardente.

O final da fermentação é reconhecido pela paralização do desprendimento de gás carbônico e consequente submersão do chapéo no vinho resultante.

DESTILAÇÃO DO VINHO

Terminada a fermentação alcoólica o vinho é passado em peneira de taquara para retenção das cascas, sementes e demais resíduos que, a seguir são lavados com água e comprimidos manualmente. Esta operação é de grande importância para a obtenção de aguardentes finas. Isso compreende-se, pois se aquelas impurezas acompanhassem o vinho na destilação, além de sujar o aparêlho destilatório acarretaria a produção de certos compostos de maus gostos que comprometeriam a qualidade da aguardente obtida.

Colocado o vinho coado no alambique a destilação se procedeu a fogo brando. O flegma diluído é retificado em coluna Esteve, dando um produto cuja composição adeante discriminamos.

Dos diversos lotes de araçá do Amazonas postos em fermentação os rendimentos obtidos foram os seguintes:

13	quilos	de	frutas	deram	0,52	litros	de	aguardente	=	4,00 %
21	»	»	»	»	0,94	»	»	»	=	4,47 %
7	»	»	»	»	0,18	»	»	»	=	2,50 %
13	»	»	»	»	0,70	»	»	»	=	5,38 %
21	»	»	»	»	0,92	»	»	»	=	4,38 %
10	»	»	»	»	0,30	»	»	»	=	3,00 %
13	»	»	»	»	0,85	»	»	»	=	6,53 %
15	»	»	»	»	0,70	»	»	»	=	4,66 %
8	»	»	»	»	0,38	»	»	»	=	4,75 %
9	»	»	»	»	0,40	»	»	»	=	4,44 %
10	»	»	»	»	0,45	»	»	»	=	4,50 %
12	»	»	»	»	0,73	»	»	»	=	6,08 %
10	»	»	»	»	0,35	»	»	»	=	3,50 %
10	»	»	»	»	0,25	»	»	»	=	2,50 %

Por êstes dados verifica-se que o araçá do Amazonas , bem maduro, poderá produzir, em média, 4 litros de aguardente por 100 quilos de frutas, em número inteiro.

COMPOSIÇÃO DA AGUARDENTE

Tôdas as aguardentes reunidas em uma amostra única revelaram a seguinte composição :

Côr	Incolor
Limpidez	Perfeita
Cheiro	Agradável
Gôsto	Ótimo

Gráu alcoólico em pêso	46,02
em volume	53,73
Pêso específico do destilado, a 15ºC	0,9274
da aguardente, a 15º C	0,9277
Extrato, em gr % na aguardente	0,045
em álcool anidro	0,084
Cinzas, em gr % na aguardente ..	0,044
em álcool anidro	0,082
Acidez acética total, em mmgr % na aguardente	15,60
em álcool anidro	29,03
Acidez fixa, em mmgr % na aguardente	2,40
em álcool anidro	4,47
Acidez volátil, em mmgr % na aguardente	13,20
em álcool anidro	24,56
Ésteres, em mmgr % na aguardente	29,92
em álcool anidro	55,69
Álcoóis superiores, em mmgr % na aguardente	130,855
em álcool anidro	243,540
Aldeídos, em mmgr % na aguardente	2,032
em álcool anidro	3,782
Furfurol, em mmgr % na aguardente	0,118
em álcool anidro	0,220
Cobre % na aguardente	0,0006
pH da aguardente	4,55

O coeficiente de impurezas obtido dos dados anteriores revelou-se com o seguinte valor :

Impurezas voláteis em miligramas por 100 cc de álcool anidro					Coeficiente de Impurezas
Furfurol	Ésteres	Aldeídos	Acidez	Álcoóis superiores	
0,220	55,69	3,782	24,56	243,540	327,792

ENVELHECIMENTO DA AGUARDENTE

O restante da aguardente, num total de 10.800 cc foi colocado em um barril de amendoim, de n. 21, em julho de 1949, onde será conservada para fins de observações e análises periódicas para estudo de envelhecimento.

FINANCIAMENTO NO ESTADO DO RIO

Aprovando o voto do Sr. Moacir Soares Pereira e de acôrdo com o parecer da Divisão Administrativa, a Comissão Executiva, reunida em 19 de dezembro último, resolveu atender ao pedido da Cooperativa Fluminense de Usineiros, no sentido de tornar rotativo o crédito aberto pelo I. A. A. para financiamento dos açúcares das usinas do Estado do Rio.

Por fôrça dessa decisão, a Comissão Executiva aprovou também a minuta de Resolução que abre o crédito suplementar de 10 milhões de cruzeiros para atender às aplicações rotativas dos açúcares financiados pela Cooperativa dos Usineiros Fluminenses.

M. DEDINI S. A.

PIRACICABA

★ ★

Uma moenda 30 x 54 com 12 Rôlos, cada tôrno acionado por uma turbina a vapor independente. Na fotografia o seu comprador Sr. Virgolino de Oliveira e os Srs. Mário e Leopoldo Dedini, Diretores da firma M. Dedini S. A. Metalúrgica

★ ★

REPRESENTANTES :

Comércio e Indústria MATEX Ltda.

RUA MAYRINK VEIGA Nº 8 — Caixa Postal, 759 — Fone 23-5830
Rio de Janeiro
e
RUA VELHA Nº 37 — Caixa Postal, 440 — Fone 3269
Recife — Estado de Pernambuco

PROBLEMAS DE READAPTAÇÃO DO SERVIDOR DO I. A. A. EM CERTAS CONDIÇÕES PATOLÓGICAS

José Leite
Médico do I. A. A.

Como em muitas outras organizações de trabalho, nacionais ou estrangeiras, o problema de recuperação do servidor, incapacitado temporária ou definitivamente, tem preocupado, de certo modo, os homens que têm dirigido e dirigem o Instituto do Açúcar e do Álcool. Verdade é que o assunto não se entremostra como um problema, no sentido de complexidade, que a palavra de logo suscita, antes como pequenas alterações de rotina, mercê da compreensão da alta administração e do interêsse e competente equacionamento dos casos pela Secção de Assistência Social. Além do interêsse humano, há um lado funcional a ser considerado : nem sempre é possível improvisar um servidor competente e já treinado, mòrmente em quadros técnicos (de que são carentes numerosas organizações públicas e particulares do país), de onde o interêsse dos dirigentes em evitar tais desfalques, muita vez condicionando solução de continuidade num bem montado sistema administrativo.

Com o recrudescimento e crescente aceitação da medicina psicosomática, reforçando as idéias hipocráticas de que não há doenças e sim doentes, verifica-se a tendência no sentido da medicina unitária, isto é, o considerar-se o indivíduo como um todo que sofre e não sistemas estanques à espera de cada especialista. A super-especialização exige sólidos conhecimentos gerais, sendo conhecido de todos quantos frequentaram grandes clínicas especializadas estrangeiras a esplêndida formação humanística e de clínica médica dos **top men** em cada setor do conhecimento médico.

Comprende-se assim que fazer um cardíaco, um psiconeurótico, um tuberculoso, um ulcerado de aparelho digestivo reencontrar-se na vida normal pressupõe, de parte do responsável médico por um serviço assistencial, boa capacidade de penetração psicológica do **environment** do seu paciente, sua doença, intensidade e extensão de suas reações neuro-psíquicas, o meio familiar, situação econômica, condições de trabalho, tendências vocacionais e outros itens menos importantes.

Êsse quase que **Weltanschauung** exige a disciplina interior, o treinamento intensivo nas clínicas, a adequada base cultural médica, o apuramento, enfim, daquele sentido especial que torna o clínico experimentado capaz de pressentir, ante a negativa ou mudez dos dados laboratoriais, a verdadeira causa morbígena, independente do soma. Comprensibilidade, de resto, que assegurou tantos triunfos a quanto «médico da família», aqui e lá fora.

Com as obrigações de um médico moderno, nem sempre é fácil, sobretudo em têrmos de medicina coletiva, apreender todos os aspectos de uma individualidade, sob condições de doença. A êsse respeito, a instituição de Assistentes Sociais bem treinadas representa iniciativa das mais felizes, nenhuma grande clínica ou organização assistencial moderna podendo prescindir de seu valioso trabalho complementar. No Instituto, pôde o autor contar com a colaboração da Assistente D. Cléia de Andrade Bezerra, familiarizada com problemas médico-sociais, de vez que, além do curso especializado, frequenta diàriamente, há anos, grandes clínicas hospitalares.

Falamos do aproveitamento do servidor treinado; êsse aspecto econômico tem fatalmente de ser encarado numa medicina aplicada a comunidades. Sabemos hoje que o afastamento compulsório do servidor gripado do seu local de trabalho acarreta substancial lucro para a repartição : sua ausência, durante uma semana, representa medida de segurança em favor de, no mínimo, uma dezena de companheiros, conhecida a velocidade de propagação da famosa viremia, os quais teriam necessàriamente de faltar ao expediente, sem falar-se na hipó-

tese de uma pneumonia, exarcebação ou eclosão de processo tuberculoso em um dêles, traduzindo-se as 10 ausências, durante cinco ou mais dias, e a eventual complicação, em ônus entre dez e quinze vezes mais pesado para os cofres da entidade.

Problemas de readaptação têm merecido estudos especiais, neste país e no estrangeiro, em função de certas condições patológicas especificadas ou englobadamente. Da leitura das inúmeras publicações sôbre o assunto, obtém-se realmente algumas sugestões normativas de ordem geral, parte substancial do problema, todavia, confinando-se ao aspecto individual, mercê mesmo daqueles factores de ordem psíquica e ambienciais, já referidos. Pareceu-nos desnecessário enfileirar as idéias, mesmo resumidas, dos que se ocuparam do assunto, pelo que limitamo-nos a enumerar os trabalhos em tela, ao fim do presente estudo.

Nossa orientação obedeceu ao critério seguinte:

a) Tipo ocupacional;
b) Tipo de doença;
c) Tratamento;
d) Readaptação;
e) Follow-up.

Tipo ocupacional: Forte incidência dos servidores dedica-se a tarefas de escritório, sendo reduzido o número empregado em serviços considerados moderadamente pesados. Não há, por consequência, necessidade de enquadramento nos 4 graus da classificação estabelecida pela «American Heart Asosciation», a qual norteou o A. sòmente quanto à época ideal para reingresso no serviço. Graças a êsse quase denominador comum — verdadeira linha isóbara ocupacional — o trabalho do médico cifrou-se mais ao reajustamento do horário, manutenção ou mudança de tarefas (de ordem especulativa ou de mera rotina), ao contrôle da dieta e à formação de clima psicológico. Desde que nossos serviços assistenciais não cobrem ainda os operários das Destilarias Centrais, pouco há a fazer no que toca à higiene industrial, no caso específico alterações do tipo de trabalho e não de simples tarefa, como no pessoal de escritório.

Tipo de doença: Dos 46 casos estudados pela A., pode-se dizer que os que mais demandam atenção são os relativos a condições cárdio-vasculares, tuberculosas e síndromes neuro-psíquicas. No que se relaciona com alterações circulatórias e pulmonares, existe, em face de estudos e inquéritos realizados no Brasil e no estrangeiro, uma correta aproximação para sua solução.

Quanto às alterações da personalidade psíquica, já é possível contar com apreciável bibliografia, o assunto estando já sob as vistas do poder público, de vez que personalidades psicopáticas constituem-se num ônus, para o erário, tão pesado quanto a invalidez física. A êsse respeito, o Dr. Joubert Barbosa, em entrevista a «Última Hora», edição de 16-8-51, destaca as dificuldades surgidas, após o clássico exame biométrico, para o serviço público, de vez que um insano mental ou um desajustado possa simular perfeitamente a normalidade psíquica, num exame rotineiro de saúde. Se bem que não deva um clínico necessàriamente ser um psiquiatra, cumpre-lhe, todavia, possuir noções seguras da especialidade, de molde a evitar situações daquela ordem, quando chamado para selecionar candidatos a emprêgo ou estudar-lhes a readaptação, verificada posteriormente a admissão imprevidente de indivíduos com distúrbios da personalidade.

Vejamos as condições encontradas:

Condições cárdio-vasculares: 13 casos, distribuídos em seis infartos do miocárdio; dois acidentes vasculares centrais; um caso de insuficiência venular crônica e oligofrenia concomitante; três insuficiências cardíacas congestivas e uma aortopatia gigante, associada com **frozen schoulder** e **delirium persecutori** esboçado (síndrome de Potain-Babinsky ?).

Condições pulmonares: 4 casos, inclusive uma bronquiectasia com **cor pulmonale.**

Condições neuropsíquicas: 5 casos de esquisofrenia e 14 casos de constituição paranoide ou esquizoide, incluindo duas oligofrenias, com evidência franca de psicose maniaco-depressiva.

Condições neoplásicas: 5 casos.

Condições metabólicas e endócrinas: Um caso de hipertiroidismo coincidente com

distúrbios climatéricos; um sindrome de Froehlich e um caso de diabetes.

Tratamento: Diagnosticar e receitar um indivíduo, de salários dentro do chamado padrão médio brasileiro (que, na realidade, é bem baixo) nada significa como medida assistencial. Graças a um Fundo de Beneficência, bem regulamentado, pode o I. A. A., dentro do democrático critério da livre escolha, assegurar aos seus servidores e respectivos dependentes, excelente assistência médico-hospitalar. Nossos cardíacos são encaminhados à clínica de repouso especializada. Com a normalização dos exames laboratoriais e dados clínicos, é concedida a alta, a que se segue período de recuperação nunca inferior a 60 dias, para estudos e observação sôbre a capacidade de readaptação do servidor. Os casos de B.A.A.R. são imediatamente drenados para sanatórios em Belo Horizonte ou especialistas credenciados, o mesmo acontecendo com os endocrinopatas e neuropsicopatas, em algumas circunstâncias com a colaboração de psicanalista, devidamente psicanalizado.

Essa cobertura assistencial relativamente completa, face à precariedade de nossos meios e a outras iniciativas, públicas, paraestatais ou particulares, de baixo rendimento, permitiu uma visão compreensiva de cada problema individual, sob o ângulo médico-social, ensejando a consecução, em muitas instâncias, da melhor fórmula de recuperação. Trata-se de esbôço de sistema fechado, embricando-se o Ambulatório da S. A. S., com laboratórios, especialistas e casas de saúde, de molde a permitir o tratamento sob bases científicas, além de permitir à Assistência Social correto **check-up** da casuística, base do presente trabalho. Nessas condições, conseguimos com a colaboração de destacados especialistas, na sua maior parte elementos da Universidade do Brasil, a organização de um **team work**, abordando-se e discutindo-se cada ficha em função de pontos de vista respeitáveis eis que alicerçados em sólidas razões científicas.

Readaptação — Em duas partes, dividimos a readaptação: o reingresso às tarefas habituais anteriores e a acomodação a novas funções.

É bem de ver que o enquadramento do problema já vem com solução parcialmente delineada, decorrente daquele esplêndido trabalho de **check-up**, realizado na base do **team-work**.

Condições cárdio-vasculares: Em três casos de insuficiência cardíaca congestiva, por exemplo, foi possível a recuperação de dois, o afastamento do terceiro prendendo-se ao **handicap** diabetes mais arterioloesclerose. Em seis casos de infarto, só houve uma exceção, de vez que as crises sucederam-se três vezes em menos de 18 meses num indivíduo de 38 anos. Nos demais casos, a recuperação foi completa, pois transcorrido o prazo de 180 a 210 dias, os servidores voltaram às suas tarefas habituais. O contrôle electrocardiográfico, aliado a exames de laboratório, tem norteado a vigilância da S. A. A. sôbre os pacientes. Em um caso, não foi autorizada pelo médico a designação do servidor para tarefas de rua, em virtude de **reliquat** da agressão às coronarias evidenciadas no último E. C. G. O reajustamento de um horário, livre do **peak load** do tráfego, eliminando as esperas nas filas ou os atropelos do **rush** entre 17 e 19 horas, completa-se com a tolerância ao **ponto** de entrada, medida visando a diminuir a tensão nervosa de servidores recem-descompensados ou infartados, via de regra inclinados à neurose de angústia mercê da monotonia da dieta hiposódica (sem sal), do repouso obrigatório, do forçado alheiamento do tumulto da vida moderna, a que se adaptaram. A fuga à escravização do relógio do ponto constituiu-se, em nossa experiência, apreciável achega ao estado de tranquilidade desejável para que o reencontro com a vida normal se processe suavemente. A continuação do regime dietético, no próprio Instituto, representou outra boa medida, mòrmente para os cardíacos solteiros, sem família no Distrito Federal. Foi possível adaptar uma dieta menos monótona que as de arroz das clínicas americanas, utilizando-se pratos nacionais, de tal tempêro e variedade, que eliminam a monotonia das clássicas dietas hiposódicas. Em dois casos de acidente vascular com sinais focais, foi possível a pronta recuperação através do atendimento rápido e da moderna técnica de bloqueio simpático-cervical. Uma segunda «atteinte» levou à hemiplegia um dos servidores (o mais idoso), o qual, todavia, já recuperado de capacidade deambulatória e livre da

afasia, apresta-se para reassumir suas tarefas, hoje confinadas a uma mesa de contrôle de correspondência. No segundo caso, exames neurológicos e cárdio-vasculares, inclusive provas piezométricas, asseguraram a volta às funções de motorista, decorrido já mais de um ano sem qualquer sinal de alarme.

Condições pulmonares : Não tem sido poucos os casos de B. A. A. R. no Instituto, como em qualquer outra organização nacional. Sob nosso contrôle, registamos apenas quatro casos. Como norma, para avaliação da possibilidade de volta ao serviço, em condições abacilíferas, tivemos sempre a mão tomografias, lavado gástrico ou brônquico, cultura e inoculação. Em um caso, foi possível a readaptação completa após três anos de observação sob horário de tolerância; um segundo apresenta aptidão física, estando, todavia, sob contrôle laboratorial; nos dois restantes, impoz-se a aposentadoria, mercê da presença sistemática de B. A. A. R. nas secreções brônquicas. Um caso de bronquiectasia em sexagenário, com **cor pulmonale,** foi ràpidamente readaptado a tarefas exigindo relativa mobilidade e repouso alternantes (contínuo em secção de pouco movimento). Uma pneumonia, com ataques gripais sucessivos coincidindo com época em que mais intensa esteve a saturação higroscópica do ar, determinou o afastamento do servidor para clima mais propício.

Condições neuro-psíquicas — Exceção de um caso já antigo no I. A. A., foi possível o aproveitamento total de servidores, portadores das condições em epígrafe, em apreciável percentual com manutenção do nível do rendimento anterior. Em quatorze casos, foi afastada a hipótese de esquisofrenia pelo autor, cuja opinião posteriormente mereceu o apôio de três destacados psiquiatras. Cinco casos de esquisofrenia, após internação foram readaptados, levando-se em conta mudança de ambiente de trabalho (transferência de Secção) e de tarefas. Em um caso, a recuperação foi satisfatória; nos quatro restantes, o rendimento caiu em cêrca de 30 %, o que de certo modo, traduz ainda recuperação de 70 % em quota de trabalho para o I. A. A., ao invés de possível inativo, como seria o caso há uns pares de anos. Num caso de síndrome de Froelich, as alterações no comportamento psíquico decorrentes daquela condição cederam substancialmente, uma vez superada a coisa endocrinológica. Notável trabalho de espírito de equipe verificou-se num setor, em que um servidor desajustado em consequência de surdês, mesmo antes da operação de Lempert já programada, reencontrou-se plenamente em meio à bôa convivência, ao ambiente sútil dos seus companheiros jámais permitindo que lhe fôsse presente o defeito auditivo. O meio de trabalho e familiar desempenha papel importante nessas recuperações; os serviços «abertos» das grandes clinicas psiquiátricas destacam assistentes sociais treinadas, com o fito de esclarecer os familiares, preparando um ambiente doméstico favorável à complementação da terapêutica iniciada no hospital.

Condições neoplásicas : Trata-se de condição séria, implicando, de acôrdo com a legislação em vigor, em aposentadoria com vencimentos integrais. Em duas instâncias, de localização pulmonar, não foi possível a recuperação; em um houve período de trabalho (funções administrativas) durante um ano, pós-pneumectomia, sobrevindo o desfecho, em poucos meses. Em três casos, houve recuperação de dois, achando-se um em plena atividade, no trabalho de rotina; um caso, após operação de Wertheim, foi afastado, e um caso de epitelioma apresta-se para o reingresso ao serviço, após o devido preparo psicológico. Nas condições em tela, a volta ao serviço prendeu-se sempre a desejo expresso dos pacientes, no afã de evitar uma existência monótona, pràticamente sem o que fazer.

Condições metabólicas e endócrinas : Tanto o hipertiroidismo, como o sindrome de Froechlich e o diabetes motivaram especiais atenções da S. A. S. sobretudo pelo componente psíquico. Com a atenuação e cura das causas orgânicas, processou-se parlelamente um ambiente de maior receptividade ao preparo psicológico, de modo que o problema de readaptação cifrou-se mais a discretas modificações nas tarefas, anteriormente executadas, à guiza de diversionismo.

Óbvio é que o considerável avanço da medicina, armada de meios diagnósticos eficazes, facilita extraordinàriamente a readaptação. Nem sempre chegam às nossas mãos

os quadros terminais, e as possibilidades de contrôle sistemático de muitos dos fenômenos, que há alguns anos escapavam à simples ectoscopia e exame clínico, aumentaram grandemente a segurança do médico no contrôle e seguimento do seu paciente. Além da apreciação de cada caso individualmente, cinco itens de ordem geral, entre os muitos apresentados e discutidos nos meios médicos securitários, balizaram nosso esquema:

1 — possibilidade do diagnóstico precoce, o que reduz extraordinàriamente as dificuldades de readaptação;

2 — avaliação da doença como fator de diminuição na capacidade de trabalho;

3 — repercussão da doença sôbre a duração da vida e sôbre o «período econômicamente produtivo»;

4 — possibilidade de agravação da doença em face do tipo de trabalho anterior;

5 — repercusão da doença sôbre o ambiente de trabalho (transmissibilidade, B. A. A. R. — interferências — psiconeuroses).

Follow-up — O **follow-up**, durante quase um ano, foi realizado pessoalmente pelo autor, facilitado grandemente pelo seu conhecimento de tôda a massa do funcionalismo mercê de 14 anos de serviço. Com as fichas clínicas especiais, de marcação adequada para aquelas conjunturas, as quais deixamos na S. A. S., foi sempre possível checar electrocardiogràficamente, e de maneira periódica, os infartados; acompanhar o balanço hídrico dos cardíacos, com história de descompensação; a glicemia e glicosúria dos diabéticos; as oscilações metabólicas dos endocrinopatas; os ligeiros desníveis na linha da normalidade psíquica dos psiconeuróticos. A ficha evolutiva é preenchida periòdicamente com os resultados laboratoriais ou exames clínicos especializados, inclusive provas funcionais, graças ao sistema de credenciação junto a especialistas e laboratórios. Era nossa intenção, graças à Ficha Médico-Social, que instituímos na S. A. S., realizar estudo sôbre o valor econômico das recuperações e adaptações, o que, infelizmente, não é mais possível por motivos de enunciação dispensável no presente trabalho.

BIBLIOGRAFIA

1 — PORTO, JOÃO — *Os doentes do coração sob o ponto de vista médico-social* — Coimbra, 1946.

2 — ALQUERES, HUGO e SOUZA CARMO, JAIR — *Assistência Social ao Cardíaco* — Rev. do Instituto de Resseguros do Brasil, agôsto 1945, n. 32.

3 — FERREIRA JÚNIOR, OSCAR — *Readaptação e Orientação Profissional do Cardíaco* — tema oficial da 2ª Reunião anual da Sociedade Brasileira de Cardiologia.

4 — CARREL, ALEXIS — *O homem, êsse desconhecido*, cap. 8 — (trad. A. Casais Monteiro) — Ed. Nacional, Porto, 1938.

5 — TODDT, E. e MARCHAL, H. — *"L'organization du service social dans L'entreprise"*, — Dunod, Paris, 1947.

6 — BARBOSA, JOUBERT — *Merecem tratamento os servidores nervosos* — entrevista a "Última Hora", ed. 16-8-51.

7 — *Analisis de diez años de aplicacion de la ley de medicina preventiva entre los empleados de Santiago* — Seccion Tuberculosis (pág. 24) e Seccion cardio vasculares (pág. 46) — Rev. médica de Chile, nov. 1951 — Suplemento n. 2.

8 — LONDRES, GENIVAL — *Serviço de Assistência Social às moléstias cárdio-vasculares* — Revista Médica Municipal, vol. I, n. 1, janeiro 1941, pág. 107.
A cultura médica argentina e o problema das moléstias cárdio-vasculares — Rev. Médica Municipal, vol. II, n. 1, junho 1941, pág. 112 — Jornadas de Assistência Social ao Cardíaco, Buenos Aires.
O direito ao trabalho e a situação dos cardíacos em face da legislação social — Rev. Médica Municipal, vol. II, n. 5, nov. 1941, pág. 653.

9 — ALIM PEDRO — *O seguro social — a indústria brasileira — O Instituto dos Industriários* — 1950 — pág. 10.

10 — GLOVER, EDWARD — *Psychoanalisis* — A Staples Publication, 2ª ed., Londres, 1949.

11 — WEISS e ENGLISH — Psychosomatic Medicine, Saunders, Filadélfia, 1943.

12 — MORRIS, HAROLD H e SMITH, LAUREEN H., — *Psychiatric therapy in cardiovascular disease* — American Practitioner, vol. I, n. 8, agôsto 1950, pág. 823.

SKF

ROLAMENTOS PARA TODOS OS FINS

COMPANHIA
SKF
DO BRASIL
ROLAMENTOS

A COLONIZAÇÃO DO NORDESTE

Pimentel Gomes

A 12 de fevereiro dêste ano, em exposição de motivos dirigida ao Sr. Presidente da República, escrevia o Sr. João Cleofas, Ministro da Agricultura :

«O movimento migratório de trabalhadores nordestinos, deslocados da lavoura para o sul do país, não sendo, como não é, fato novo, vem, no entretanto, apresentando nos últimos anos caráter verdadeiramente alarmante. Ùltimamente, êsse deslocamento demográfico vem assumindo características de um grave problema social, apresentando aspectos de causar as mais profundas apreensões.

«A rodovia Rio-Bahia, construída com o patriótico objetivo de ligar regiões distantes do mesmo país, de constituir a artéria central do Brasil, transformou-se, ao contrário, à mingua de produção para transportar, em verdadeiro escoadouro de gente, por onde passa, diàriamente, uma média de 30 caminhões, oriundos de tôdas as partes do Nordeste, transportando em carrosserias empoeiradas, sob a inclemência do sol, centenas de famílias, velhos e crianças, homens e mulheres, mas transportando, sobretudo, trabalhadores agrícolas válidos daquelas regiões. São a gente simples dos Estados do Nordeste, desenraizada do solo por uma série de fatores de causa já conhecida e que, atraída para o Sul do país, por motivos de natureza econômica e por verdadeiras miragens de bem-estar, que propagandistas interessados lhe distilam n'alma, deixa tudo, nas terras de origem e larga-se para cá, em busca de um mundo melhor. Mostram as estatísticas que, no ano passado, mais de 200.000 nordestinos abandonaram seus lugares e se foram subindo o Rio São Francisco ou descendo a Rio-Bahia. O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem estabelece média diária acima referida de 30 caminhões carregados de carga humana, quase tôda composta de trabalhadores rurais, sitiantes e até pequenos proprietários.

«Ao contrário do que acorre com outros países, com vias de acesso abertas objetivando o desenvolvimento e progresso de regiões inteiras, esta estrada de rodagem, bem ao contrário, transformou-se num corredor, por onde desfila uma população desterrada, testemunho trágico de aniquilamento econômico das áreas de onde emigra e transformada, muitas vezes, em pêso morto das comunidades aonde se dirige.»

Constatava, depois, o aumento da população das grandes cidades brasileiras, verificando entre 1940 e 1950. Em 1940 o censo encontrou 1.764.000 pessoas no Rio de Janeiro; 1.326.000, em São Paulo; ... 348.000 em Recife; 290.000, em Salvador; 272.000 em Porto Alegre; 211.000, em Belo Horizonte; 206.000 em Belém; 180.000 em Fortaleza; 142.000 em Niterói e 140.000, em Curitiba. Em 1950, o Rio de Janeiro tinha 2.413.000 habitantes; São Paulo, 2.227.000; Recife, 534.000; Salvador, 424.000; Porto Alegre, 401.000; Belo Horizonte, 360.000; Fortaleza, 280.000; Belém, 260.000; Santos, 201.000; Niterói, 190.000; Curitiba, .. 183.000; Manaus, 142.000. O aumento, como se vê, é, de fato, bastante elevado, embora não se verifique apenas nas cidades do sul do país, e se deva, em parte, ao êxodo das populações rurais em direção aos grandes centros urbanos, em busca de melhores condições de vida. É também uma das conseqüências da industrialização.

Para disciplinar e controlar o movimento migratório de nordestinos para o sul do país, o ministro propoz quatro providências; tomadas na seguinte ordem de prioridade :

«a) — desapropriar, adquirir ou receber em doação, áreas extensas, ao longo da rodovia Rio-Bahia, e, sôbre elas, fixar o grosso dessas famílias de emigrantes da lavoura, em obediência a plano cujas linhas fundamentais vão abaixo apresentadas;

b) — racionalizar a ocupação econômica das terras dos açudes públicos do Nordeste, notadamente os terrenos de vasante e os que se situam a jusante das barragens;

c) — levar a efeito planos destinados a uma ocupação econômica mais efetiva dos chamados vales úmidos da mesma região semi-árida;

d) — desviar parte da ponta da corrente migradoura, ao instante em que ela atinge o centro e o sul do país, na direção de terras em condições de serem colonizadas nas margens do rio São Francisco, ao sul de Goiás e Mato Grosso.»

Para iniciar a fixação dos emigrantes, o Ministro João Cleofas resolveu «escolher às margens da rodovia Rio-Bahia área contígua ou áreas públicas ou particulares de terras que apresentam requisitos mínimos para exploração agro-pecuária. Se se tratar de terras particulares, desapropriá-las por evidente necessidade pública. A fixação da terra é relativamente fácil, porque tanto a Bahia como principalmente Minas Gerais possuem terras pràticamente devolutas que podem ter aproveitamento econômico imediato. Minas Gerais já pôs à disposição dêste Ministério uma contribuição significativa.

A escolha, a ser feita por um grupo de agrônomos e veterinários do Ministério, deverá prever, dentre outros, os seguintes requisitos;

a) — situação geográfica;

b) — aspecto topográfico e hidrográfico;

c) — clima — (temperatura e precipitação);

d) — solos (vegetação, composição física e química);

e) — possibilidade de mecanização da lavoura;

f) — culturas e criações do meio;

g) — população já existente no local;

h) — preço médio das terras da região;

i) — localização quanto a transporte e mercado de consumo».

Segue-se a organização da colônia : «Fixada a área ou glebas, e uma vez entregue ao Ministério, ali será barrada a massa humana em movimento. Os caminhões serão detidos e seus ocupantes levados ao trabalho, visando criar um centro permanente de produção. Com o próprio migrante as áreas serão imediatamente demarcadas, loteadas e plantadas. Serão construídos barracões para alojamentos provisórios e imediatamente depois, casas simples onde cada um possa abrigar sua família.»

Conjuntos mecanizados prestariam aos colonos serviços para abrir as estradas secundárias, preparar as roças, plantar, capinar, colher e em seguida beneficiar a produção. Essas colônias teriam, assim, assistência técnica e financeira completa. E os lotes com área que poderia elevar-se até 40 hectares seriam destinados à produção agrícola e pecuária sem esquecer a criação de uma reserva florestal.

Para custear as despesas com a instalação de um núcleo colonial ao longo da estrada de rodagem Rio-Bahia, talvez às margens do rio Pardo, Jequitinhonha, Contas ou Paraguaçu, o Ministro da Agricultura solicitou um crédito imediato de 60 milhões de cruzeiros, que seriam destacados da Consignação VII da verba 3 — Defesa Contra as Sêcas do Nordeste — ou uma dotação de 100 milhões de cruzeiros, que deveriam ser gastos em dois exercícios. Ainda está em estruturação o plano do aproveitamento dos vales úmidos nordestinos e das áreas irrigadas pelos grandes açudes.

Os vales úmidos nordestinos são relativamente numerosos. São encontradiços principalmente ao longo da costa oriental. Alguns deles são magníficos pela sua fertilidade. Todos dispõem de águas abundantes, cristalinas, excelentes, e podem ser cultivados, sem interrupção, durante o ano inteiro, pois nunca lhes falta umidade. Há outros na costa setentrional, em menor número e em piores condições. Quase todos, porém, já estão bem aproveitados. É o que sucede com o vale do Ceará Mirim, onde já existem usinas e engenhos. Na Paraíba, há o Mamanguape, já bem aproveitado. Em Pernambuco, citemos o Goiana. Há outros cujo aproveitamento pode ser intensificado. Citemos os vales dos pequenos rios Guaju, Camaratuba, Miriri, Cuiá, Gramame, Abiaí. As áreas, porém, são relativamente restritas e em parte já estão sendo agricultadas. Mesmo assim, como se trata de duas ou três dezenas de riozinhos e as culturas se podem suceder sem interrupção, será possível localizar alguns milhares de colonos, após despesas relativamente grandes com a desapropriação das terras, a drenagem, o saneamento e a correção do solo, além dos trabalhos específicos da colonização — loteamento, construção de casas, melhoramento dos meios de transporte, etc.

Cultivados tècnicamente, os vales úmidos poderiam produzir grande cópia de gê-

neros alimentícios, principalmente se se dedicassem à horticultura, pois muitos deles estão nas proximidades de centros consumidores mais ou menos grandes.

As áreas irrigáveis pelos grandes açudes reduzem-se apenas, no momento, a uns 10 a 12 mil hectares. Os açudes em construção elevarão essa área a uns 25 mil hectares, em futuro relativamente próximo. Parte do trecho irrigável já está sendo irrigado, embora as culturas nem sempre tenham sido bem escolhidas. É possível intensificar a produção da área já irrigada e agricultada e cultivar o solo que se encontra sob os canais de rega e ainda não foi aproveitado. O Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, que possui o Instituto Agronômico José Augusto Trindade, único que, no Brasil, se dedica ao estudo dos solos da região semi-árida e dos problemas da irrigação, está aparelhado a dirigir os trabalhos do melhor aproveitamento das terras irrigadas e irrigáveis pelos grandes açudes. Está faltando uma lei que desaproprie as terras não aproveitadas. Sem isto o problema não terá a solução desejada e indispensável. Não se compreende que não estejam produzindo terras dominadas pelos canais de irrigação, principalmente no período de chuvas reduzidas que a região nordestina está atravessando.

O Ministério da Agricultura poderia intensificar a irrigação de alguns vales da região semi-árida elevando, por meio de motobombas, as águas dos rios perenes e as dos subálveos dos rios semi-periódicos, às vezes muito abundantes e de boa qualidade. É o que sucede, aliás, nos rios Coreaú, Acaraú, Mundaú, Curu, Jaguaribe, Apodí e Açú e em vários de seus principais afluentes. A ação do Ministério poderia ser apenas de ordem técnica — organizar os planos de irrigação de fazendas, de acôrdo com os fazendeiros interessados, dirigir as instalações e orientar a cultura. O Banco do Brasil, por meio da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, financia todos os trabalhos de irrigação organizados por técnicos e executados por fazendeiros que mereçam crédito. Para aproveitar a boa vontade da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, os fazendeiros que desejarem irrigar parte de suas terras com as águas dos rios perenes ou dos rios semi-periódicos, como o Acaraú, o Curu, o Mundaú, o Jaguaribe, o Coreaú, o Apodí, o Açu e outros e seus afluentes principais, deveriam entender-se com o gerente da agência do Banco do Brasil mais próxima de sua fazenda. Proporiam o negócio, que está enquadrado e previsto no novo regulamento da Carteira. Verificada a possibilidade do financiamento, o fazendeiro procuraria o agrônomo regional do Ministério ou da Secretaria da Agricultura, solicitaria um plano de irrigação em que a água fôsse elevada por motobomba a óleo diesel. Se encontrasse alguma dificuldade poderia e deveria escrever ao Ministro da Agricultura ou ao Diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral, no Rio de Janeiro. O apêlo seria tomado em consideração e as obras se realizariam. Também poderia apelar para o Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, no Rio de Janeiro.

Em regra, com uma despesa muito reduzida, algumas dezenas de milhares de cruzeiros, é possível irrigar 10 a 20 hectares. Os lucros proporcionados por um ou dois anos de cultura bem feita bastam ao pagamento integral das obras, desde que tenham sido bem projetadas e bem executadas. A minha monografia «Irrigue seu Sítio», permite, quase sempre, instalar a pequena irrigação. Contém, em linguagem claríssima, ao alcance de todos, tôdas as informações indispensáveis. Foi editado pela Companhia Melhoramentos de São Paulo. Creio que também poderiam ser lidos com aproveitamento meus livros «A Lavoura Sêca» e «Como Agricultar as Terras Nordestinas».

COOPERATIVA DOS FUNCIONÁRIOS DA D. R. DE PERNAMBUCO

A Cooperativa dos Funcionários da Delegacia Regional de Pernambuco dirigiu-se à administração do I. A. A., solicitando um auxílio financeiro de 100.000 *cruzeiros, sendo* 50.000 *a título de donativo e o restante como adiantamento por conta do capital subscrito.*

A Comissão Executiva apreciou o pedido na sua reunião de 9 *de janeiro último e, de acôrdo com o parecer da Divisão Administrativa e o voto do Sr. Acióli de Sá, resolveu conceder um auxílio de* 50.000 *cruzeiros, sendo* 25.000 *como donativo e* 25.000 *como adiantamento por conta do capital, conforme o requerido.*

PESQUISAS DE DOCUMENTOS EM ARQUIVOS PORTUGUESES

O historiador José Antônio Gonsalves de Melo, neto, que se encontra presentemente em Lisboa, dirigiu ao Sr. Presidente do I. A. A. a seguinte carta :

"Lisboa, 11 de dezembro de 1951.

Exmo. Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool.

Como a história da economia açucareira tem tido nessa instituição inúmeros estudiosos, publicando-se na revista dessa autarquia algumas das melhores contribuições para o conhecimento do passado brasileiro ligado à atividade agro-industrial canavieira, o abaixo assinado crê que o seu atual trabalho possa ser de interêsse para o Instituto dignamente dirigido por V. Exa.

Encontra-se o abaixo assinado em missão oficial da Universidade do Recife, de pesquisa de documentação histórica concernente ao Nordeste brasileiro e a Pernambuco em particular. Essa pesquisa que já foi iniciada em novembro do corrente ano, está sendo conduzida atualmente na Biblioteca Nacional de Lisboa (Secção de Manuscritos chamada dos Reservados, quer na Coleção Pombalina quer na do Fundo Geral) e no Arquivo Histórico Ultramarino (na coleção chamada dos "Papéis Avulsos" de Pernambuco) e será posteriormente estendida à Torre do Tombo e à Biblioteca da Ajuda, tôdas em Lisboa, à Biblioteca e Arquivo de Évora e à Biblioteca Municipal do Porto.

No decurso dessa demorada pesquisa dos arquivos portugueses indicados, o abaixo assinado irá encontrar — e, de fato, tem já encontrado, — documentos do máximo interêsse para a história da economia açucareira do Nordeste. E como presume que uma outra pesquisa não venha a ser feita nos próximos anos com a extensão com que vem sendo realizada a presente, no material de interêsse Nordestino, toma a liberdade de propor a V. Exa. a microfilmagem dos documentos que disserem respeito à economia açucareira, selecionados com critério, tendo em vista a importância do material.

Há poucos meses o Prof. José Honório Rodrigues apresentou, como indicação da riqueza documental dos arquivos portugueses uma relação de manuscritos de interêsse para a história da lavoura açucareira contidos em duas caixas dos "Papéis Avulsos" do Arquivo Histórico Ultramarino. O abaixo assinado reconhece que muitos dos manuscritos relacionados não interessam senão subsidiàriamente, a essa história. Entretanto, inúmeros são do maior interêsse para o conhecimento dêsse passado, como são os indicados na folha anexa, a título de exemplo.

Caso a presente carta venha a ser objeto de interêsse e atenção de V. Exa. o abaixo assinado toma a liberdade de sugerir a V. Exa. que uma determinada dotação venha a ser estabelecida, mensalmente e pelo tempo de oito meses, para fazer face às despesas com a microfilmagem — despesa que não é possível fixar com precisão, porque está na dependência direta do maior ou menor vulto da documentação mas que pode ser, grosso modo, calculada na base de 1.000 folhas de Mss. por mês, à razão de Cr$ 4,00 por cada fotografia de folha — e com o salário de trabalho do abaixo assinado, que V. Exa. fixará.

Com essa documentação, o Instituto do Açúcar e do Álcool recolherá — pode estar certo V. Exa. — uma muito rica coleção de fontes para a História da economia açucareira do Nordeste.

Os detalhes administrativos e de prestação de contas V. Exa. os determinará, caso venha a presente a merecer a sua aprovação.

Apresento a V. Exa. nesta oportunidade os meus cumprimentos respeitosos. (a.) *José Antônio Gonsalves de Melo, neto.*"

RELAÇÃO DE MANUSCRITOS

A relação de manuscritos do Arquivo Ultramarino a que se refere a carta é a seguinte :

Caixa n. 4 :

1) Consulta do Conselho Ultramarino, Lisboa, 12 de fevereiro 1658. Diz respeito ao pedido feito por Antônio de Freitas da Silva, Senhor de Engenho de N. Sra. das Necessidades, por êle levantado na Várzea.
2) Idem, Lisboa 17 de junho de 1663 "Sôbre os açúcares que o Governador de Pernambuco, Francisco de Brito Freire, remete para com o procedido deles se lhe remeter em fazenda para fardas da Infantaria".
3) Idem, Lisboa 2 de agôsto de 1663 "Sôbre a pretensão que têm os moradores de Pernam-

buco a não serem obrigados a pagar pensões, redízimas e vintenas" a que esta anexa : Idem, Lisboa 17 de agôsto de 1662 "Sôbre o que escrevem os oficiais da Câmara de Pernambuco acerca de os moradores daquela Capitania não serem obrigados a pagar pensões, redízimas e vintenas, como os mais do Brasil.

4) Requerimento de Antônio Roiz Pacheco requerendo dez anos de liberdade para o seu engenho que reconstruiu em Goiana : é de 1663.

Caixa n. 5 :

5) Carta de Fernão de Souza Coutinho ao Rei, Pernambuco 1 de setembro de 1671, sôbre o engenho São Braz, de fogo morto.

Caixa n. 6 :

6) Consulta do Conselho Ultramarino, Lisboa 3 de agôsto de 1672 sôbre a carta em que o Provedor da Fazenda de Pernambuco, João Gomes de Melo, dá conta do estado em que se acha o Engenho São Braz.

7) Carta de André Pinto Barbosa, Provedor da Fazenda de Pernambuco, ao Rei, Recife 6 de setembro de 1672 sôbre "Pensoens dos Engenhos" (há papéis anexos).

8) Carta do mesmo ao mesmo, Recife 29 de agôsto 1673. Sôbre a venda do Engenho São Braz ordenada pelo Rei (há papéis anexos).

9) Consulta do Conselho Ultramarino, Lisboa 17 de fevereiro de 1674 "Sôbre o que pedem os oficiais da Câmara de Pernambuco e Itamaracá acerca da prorrogação da provisão para não serem os moradores executados nas fábricas dos seus engenhos".

10) Idem, Lisboa 3 de junho 1678 "Sôbre o que escrevem os oficiais da Câmara de Olinda acerca de se lhes mandar todos os anos hua nao de guerra para comboio dos açucares" (há papéis avulsos).

11) Idem, Lisboa 29 de outubro 1678 "Sôbre o que pede o Mestre de Campo Marcos de Barros Correa acerca de seu engenho".

12) Idem, Lisboa 27 de janeiro 1679 "Sôbre o que pede o Capitão André de Barros Rego acerca de seu Engenho".

Caixa n. 7 :

13) Idem, Lisboa 17 novembro 1682 "Sôbre o que pedem os moradores da Capitania de Pernambuco acerca de não serem executados na fábrica dos engenhos".

— As pesquisas serão realizadas nos seguintes centros de documentação :

1) Biblioteca Nacional de Lisboa, Secção de Reservados :
   11) Coleção Pombalina : há catálogo impresso.
   12) Fundo Geral : há catálogo de fichas.

2) Arquivo Histórico Ultramarino :
   21) Códices de caráter geral.
   22) Papéis Avulsos de Pernambuco :
   93 caixas organizadas
   136 maços não organizados.
   23) Códices respeitantes a Pernambuco.
   24) Coleção cartográfica idem idem.

Centros de documentação que serão objeto de pesquisa :

3) Arquivo da Torre do Tombo :
   31) Corpo Cronólogico.
   32) Chancelaria Régia.
   33) Arquivo da Inquisição.
   34) Arquivo dos Feitos-Findos.

4) Arquivo do Palácio da Ajuda :

   Existe catálogo impresso dos Manuscritos, de interêsse brasileiro, da autoria de Carlos Alberto Ferreira.

5) Arquivo de Évora :
   Existe catálogo impresso dos Manuscritos, da autoria de Cunha Rivara.

6) Arquivo Público Municipal do Porto :
   Existe catálogo impresso dos Manuscritos, da autoria de A. Magalhães Basto.

PARECER DO SR. GIL MARANHÃO

Por despacho do Sr. Presidente, foi a carta acima transcrita encaminhada ao Sr. Gil Maranhão para que o assunto nela contido fôsse relatado à Comissão Executiva.

O parecer do Sr. Gil Maranhão, aprovado pela Comissão Executiva, foi no sentido de ser aceita a proposta, sendo do seguinte teôr :

"De Lisboa, onde se encontra realizando, em missão oficial da Universidade do Recife, pesquisa de documentação histórica relativa ao Nordeste, di-

rige-se o Dr. José Antônio Gonsalves de Melo, neto, ao Presidente do I. A. A., oferecendo os seus serviços para a procura e microfilmagem dos documentos sôbre a história açucareira com que vem se deparando no curso do seu trabalho.

O missivista, ex-diretor da "Casa Joaquim Nabuco", instituição federal de pesquisas sociais com sede em Recife, é um historiador de vocação e cultura, consagrado no país com a publicação de sua obra "Tempo dos Flamengos" editada pela Livraria José Olímpio na Coleção "Documentos Brasileiros" e cuja primeira edição se acha esgotada. É, por outro lado, figura conhecida dos que trabalham nesta autarquia. Para a coleção "História", do I. A. A., traduziu, prefaciou e anotou o "Relatório sôbre as Capitanias Conquistadas no Brasil pelos Holandeses (1639)", que constitui na essência uma exposição sôbre as condições da economia açucareira na época. S. Sa. é ainda colaborador do BRASIL AÇUCAREIRO.

No trabalho que está realizando, o Dr. Gonsalves de Melo corre pouco risco de perder tempo na cópia de documentação existente no Brasil, visto ter empreendido sua presente tarefa depois de esquadrinhar os principais arquivos brasileiros, tais como o da Biblioteca Nacional, o Arquivo Nacional, o do Instituto Histórico Brasileiro, o da Biblioteca do Itamaratí e, em São Paulo, a coleção que pertenceu ao Dr. Alberto Lamego, depositada na Biblioteca da Faculdade de Filosofia da Universidade de São Paulo, sem falar nas bibliotecas e arquivos do Recife que S. Sa. conhece como a palma das mãos, com exame de peça por peça de tôda a documentação colonial lá existente.

O fato da pesquisa do Dr. Gonsalves de Melo, visar documentação referente ao Nordeste brasileiro, não deve diminuir a importância do seu trabalho em relação ao caráter nacional da documentação que o I. A. A. coleciona. Primeiramente, há a considerar que a formação econômica do Nordeste é substancialmente açucareira, enquanto os demais núcleos coloniais do Brasil tenderam de forma mais ou menos acentuada durante o período colonial à diversificação econômica. É tão grande o significado da economia do açúcar na evolução do Nordeste, que, talvez, por ignorância do preciso desenvolvimento do seu complexo açucareiro nos três primeiros séculos da nação, de suas curvas de prosperidade e depressão, dos choques de interêsse entre produtores e mercadores, dos rigores e transigências ou estímulos fiscais, talvez por falta dêsses elementos, só se conhece da história do Nordeste as fases críticas de significação política, as invasões, a guerra holandesa, as guerras dos Palmares, dos Bárbaros, dos Mascates; as revoluções de 1817, 1824 e 1848. O lento evoluir econômico, com seus reflexos sociais, criando núcleos de população, produzindo a ereção de igrejas e monumentos, êsse é quase desconhecido da bibliografia nordestina. E grande parte do seu conteúdo terá que encontrar apôio na documentação açucareira.

Quando a pesquisa recair sôbre documentação já separada, referente à antiga capitania geral de Pernambuco, compreendendo todo o Nordeste, a documentação a ser pesquisada terá em grande parte interêsse estritamente regional ou local. Mas é preciso considerar que a história colonial do Nordeste constitui parte substancial da história do país, e a documentação açucareira de caráter oficial aplicava-se em regra a tôdas as capitanias de maneira que muitos documentos a ser copiados terão importância para tôda a colônia. Quando, porém, a pesquisa recair em depósitos de caráter geral sôbre o Brasil, o pesquisador se deparará naturalmente, constantes vezes, com documentos de interêsse extra regional, podendo satisfazer dêsse modo mais amplamente o objetivo geral a que obedece a coleção do Instituto.

A coletânea que esta autarquia organiza, com base sobretudo na documentação publicada no Brasil, é aliás, pobre quanto a documentos sôbre o Nor-

CONGRESSO INTERNACIONAL DAS INDÚSTRIAS AGRÍCOLAS

Deverá reunir-se em Roma, de 23 a 31 de maio de 1952 o IX Congresso Internacional das Indústrias Agrícolas tendo como finalidade o estudo e a discussão dos problemas de ordem científica, técnica e econômica interessando às indústrias biológicas, agrícolas e alimentares e à difusão dos conhecimentos científicos e das realizações práticas alcançadas nessas indústrias.

O Comité Geral de Organização do Congresso inclui quatro divisões, a saber: divisão científica (pesquizas, documentação, ensino), divisão econômica, divisão agronômica e divisão industrial. Esta última está dividida em dois grupos, o primeiro reservado às indústrias do açúcar e derivados e o segundo às indústrias de fermentação.

deste. Isso porque, enquanto para as capitanias gerais da Bahia e do Rio de Janeiro há catálogos especiais dos documentos existentes em Lisboa, e para as capitanias de São Paulo, de Campos dos Goitacazes, de Minas Gerais, do Ceará, do Maranhão e Pará houve pesquisas especiais nos arquivos portugueses, procedidas por estudiosos locais, para o Nordeste pròpriamente dito, nenhum trabalho dessa ordem que mereça ser mencionado foi até hoje empreendido nos depósitos de manuscritos dos nossos colonizadores.

A pesquisa de que o Dr. Gonsalves de Melo está incumbido cobre os principais arquivos e bibliotecas públicas portuguesas, tais como a Biblioteca Nacional de Lisboa, Arquivo Histórico Ultramarino, Torre do Tombo, Biblioteca da Ajuda, tôdas de Lisboa, e mais a Biblioteca e Arquivo de Évora e a Biblioteca Municipal do Porto.

Essa pesquisa teve início em novembro último e durante a mesma o Dr. Gonsalves de Melo tem "encontrado documentos do máximo interêsse para a história da economia açucareira do Nordeste".

Como acentua o ilustre historiador, em sua carta, provàvelmente, nenhuma outra pesquisa virá a ser feita nos próximos anos com a extensão da que vem realizando. Dêsse modo oferece-se ao I. A. A. uma excepcional oportunidade para enriquecer a documentação que vem acumulando sôbre o passado açucareiro do país.

As condições da oferta do Dr. Gonsalves de Melo, estão expostas em sua carta, no sentido de que : "uma determinada dotação venha a ser estabelecida, mensalmente e pela tempo de oito meses para fazer face com a despesa de microfilmagem — despesa que não é possível fixar com precisão, porque está na dependência direta do maior ou menor vulto da documentação mas que pode ser, grosso modo, calculada na base de 1.000 fls. de Mss. por mês, à razão de Cr$ 4,00 por fotografia de folha" — e com o salário que o Instituto fixar.

De acôrdo com essa estimativa, o montante das cópias deve atingir a Cr$ 32.000,00 em oito meses. Atribuindo-se-lhe uma retribuição pelo serviço de Cr$ 3.000,00 mensais teríamos Cr$ .... 24.000,00 em oito meses ou uma despesa total de Cr$ 56.000,00.

Somos, assim, de parecer que a Comissão Executiva aceite a oferta do Dr. José Antônio Gonsalves de Melo, neto, atribuindo-lhe o salário que indicamos, e fazendo-lhe a devida comunicação inclusive quanto à remessa do numerário correspondente ao serviço a ser realizado, depois de tomadas as devidas providências."

TÉCNICO HOLANDÊS DESEJA EMPRÊGO NO BRASIL

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool recebeu a carta de um técnico holandês, desejoso de encontrar emprêgo na indústria de açúcar no Brasil.

Trata-se do Sr. P. A. Hermans, de 22 anos de idade, possuidor do diploma de mérito da Escola Industrial do Açúcar em Amsterdam, Holanda, na qual as aulas eram dadas sôbre as seguintes matérias : manufatura do açúcar, fabricação do açúcar e cálculo, química prática e teoria analítica, química orgânica e inorgânica, prática de máquinas, organisação e cultivação da indústria do açúcar.

Durante as duas últimas campanhas da beterraba, trabalhou como químico e assistente de chefe químico e como chefe químico noturno na "Fries-Groningen Coop.", fabricação do açúcar de beterraba em Groningen, Holanda. Os diplomas de mérito estão em seu poder.

O endereço do técnico holandês que deseja emprêgo no Brasil, é o seguinte :

P. A. Hermans — Korte Nieuwstraat 11 — *Utrecht — Holanda.*

HIPERFOSFATO

O adubo argeliano recomendado para as terras ácidas, por conter 27-28% de Fósforo e 42-44% de Cálcio.

★

Agentes exclusivos :

ARTHUR VIANNA CIA. DE MATERIAIS AGRÍCOLAS

★

Av. Graça Aranha, 226 - 11º and.
Caixa Postal, 3.572
End. Telegr. «SALITRE»
Rio de Janeiro

★

Adubos simples e fórmulas completas para todas as culturas

PRODUÇÃO E CONSUMO DE AÇÚCAR

TOTAIS DO BRASIL

TIPOS DE USINA

POSIÇÃO EM 31 DE JANEIRO

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

PERÍODO	Estoque inicial	Produção	Exportação	Consumo	Estoque final
MÊS					
JANEIRO					
1952	5.723.264	2.162.901	683	2.433.545	5.451.937
1951	5.180.286	2.117.986	53.363	2.260.256	4.984.653 (4)
1950	5.426.989	1.819.019	720	1.882.698	5.362.590
SAFRA					
JUNHO/JANEIRO					
1951/52	2.279.592	22.455.147	88.709	19.259.356 (1)	5.451.937
1950/51	2.144.729	20.449.634	450.139	17.191.861 (2)	4.984.653 (4)
1949/50	2.504.355	17.906.683	82.095	15.122.155 (3)	5.362.590
ANO CIVIL					
JANEIRO					
1952	5.723.264	2.162.901	683	2.433.545	5.451.937
1951	5.180.286	2.117.986	53.363	2.260.256	4.984.653 (4)
1950	5.426.989	1.819.019	720	1.882.698	5.362.590

(1) — Inclusive 65.263 sacos remanescentes da safra 1950/51, produzidos de junho a agôsto de 1951
(2) — " 32.290 " " " " 1949/50, " " " " " " 1950
(3) — " 155.802 " " " " 1948/49, " " " " " " 1949
(4) — " 3.549 " de açúcar cristal em processo de exportação.

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

TIPOS DE USINA — SAFRA 1951/52

POSIÇÃO EM 31 DE JANEIRO DE 1952

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES FEDERADAS	PRODUÇÃO		
	Estimada	Realizada	A realizar
NORTE	11.467.000	7.747.724	3.719.276
Guaporé	—	—	—
Acre	—	—	—
Amazonas	—	—	—
Rio Branco	—	—	—
Pará	3.000	2.193	807
Amapá	—	—	—
Maranhão	6.000	1.324	4.676
Piauí	1.000	710	290
Ceará	27.000	24.416	2.584
Rio Grande do Norte	160.000	109.237	50.763
Paraíba	650.000	424.049	225.951
Pernambuco	7.500.000	5.124.268	2.375.732
Alagoas	1.800.000	1.084.731	715.269
Fernando de Noronha	—	—	—
Sergipe	450.000	364.132	85.868
Bahia	870.000	612.664	257.336
SUL	14.920.000	14.707.423	212.577
Minas Gerais	1.310.000	1.306.294	3.706
Espírito Santo	130.000	87.293	42.707
Rio de Janeiro	4.580.000	4.577.037	2.963
Distrito Federal	—	—	—
São Paulo	8.110.000	8.100.598	9.402
Paraná	600.000	467.752	132.248
Santa Catarina	135.000	116.914	18.086
Rio Grande do Sul	—	—	—
Mato Grosso	30.000	29.201	799
Goiás	25.000	22.334	2.666
BRASIL	26.387.000	22.455.147	3.931.853

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

TIPOS DE USINA — SAFRAS DE 1949/50 — 1951/52

UNIDADE : SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES FEDERADAS	TOTAIS POR UNIDADE FEDERADA (Posição em 31 de Janeiro		
	1949/50	1950/51	1951/52
NORTE	6.896.412	8.341.636	7.747.724
Guaporé	—	—	—
Acre	—	—	—
Amazonas	—	—	—
Rio Branco	—	—	—
Pará	1.199	2.509	2.193
Amapá	—	—	—
Maranhão	2.413	357	1.324
Piauí	1.173	—	710
Ceará	27.439	18.972	24.416
Rio G. do Norte	109.546	98.434	109.237
Paraíba	441.765	470.792	424.049
Pernambuco	4.667.577	5.458.377	5.124.268
Alagoas	875.849	1.213.171	1.084.731
Fernando de Noronha	—	—	—
Sergipe	242.568	412.927	364.132
Bahia	526.883	666.097	612.664
SUL	11.010.271	12.107.998	14.707.423
Minas Gerais	867.258	892.760	1.306.294
Espírito Santo	56.020	95.894	87.293
Rio de Janeiro	3.822.731	3.846.125	4.577.037
D. Federal	—	—	—
São Paulo	5.927.545	6.725.304	8.100.598
Paraná	243.319	389.787	467.752
Santa Catarina	63.452	109.852	116.914
Rio G. do Sul	—	—	—
Mato Grosso	16.406	24.793	29.201
Goiás	13.540	23.483	22.334
BRASIL	17.906.683	20.449.634	22.455.147

MÊSES	TOTAIS DO BRASIL POR MÊS		
	1949/50	1950/51	1951/52
Junho	778.888	898.668	1.412.577
Julho	1.941.651	2.167.910	2.468.599
Agôsto	2.245.129	2.584.527	2.887.117
Setembro	2.567.618	3.064.989	3.041.193
Outubro	3.369.014	3.444.299	3.864.525
Novembro	2.909.447	3.286.752	3.876.585
1º SEMESTRE	13.811.747	15.447.145	17.550.596
MÉDIA	2.301.958	2.574.524	2.925.099
Dezembro	2.275.917	2.884.503	2.741.650
Janeiro	1.819.019	2.117.986	2.162.901
Junho a Janeiro	17.906.683	20.449.634	22.455.147
Fevereiro	1.618.783	1.870.783	—
Março	1.074.853	1.426.185	—
Abril	430.641	795.548	—
Maio	76.258	210.078	—
2º SEMESTRE	7.295.471	9.305.083	—
MÉDIA	1.215.912	1.550.847	—
JUNHO A MAIO	21.107.218	24.752.228	—
MÉDIA	1.758.935	2.062.685	—

NOTAS : — I. Êsses dados representam apurações procedidas ao término de cada mês, com exclusão, portanto, de pequenas parcelas da produção real não informadas em tempo. — II. Além da produção mensal acima devem ser consideradas as parcelas remanescentes de 142.556, 12.630, 616, 28.836, 122, 3.332, 53.357, 2.141, 9.765 sacos, referentes, respectivamente, aos meses de junho a agôsto de 1949 (safra de 1948/49), de 1950 (safra 1949/50) e 1951 (safra 1950/51).

ESTOQUE DE AÇÚCAR

POSIÇÃO EM 31 DE JANEIRO
UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

a) DISCRIMINAÇÃO POR TIPO E LOCALIDADE — 1952

Unidades Federadas	Grã-Fina	Refinado	Cristal	Demerara	Somenos	Bruto	Total	Resumo por Localidade — Praça — Capitais	Praça — Interior	Nas Usinas	Nas Destilarias do I.A.A.
Rio G. do Norte	—	230	11.975	—	—	832	13.037	7.587	—	5.450	—
Paraíba	—	1.801	124.755	—	—	7.242	133.798	28.504	65.781	39.513	—
Pernambuco	10.003	611.907	901.113	35.808	—	9.546	1.568.377	1.364.674	13.447	190.256	—
Alagoas	14.506	6.859	330.375	2.347	—	37.315	391.402	341.188	—	50.214	—
Sergipe	—	—	198.490	5.139	—	—	203.629	57.543	64.806	81.280	—
Bahia	—	358	216.945	—	—	—	217.303	67.398	88.853	61.052	—
Minas Gerais	—	705	263.276	3.592	—	—	267.573	67.285	—	200.288	—
Rio de Janeiro	—	1.915	950.368	26.579	—	—	978.862	26.594	9.020	943.248	—
Distrito Federal	—	10.193	87.714	7.066	—	3.000	107.973	107.973	—	—	—
São Paulo	—	98.489	1.429.111	1.123	—	1.911	1.530.634	170.103	225.215	1.135.316	—
Demais Unid. da Fed.	—	—	98.983	212	—	—	99.195	—	—	99.195	—
BRASIL	24.509	732.457	4.613.105	81.866	—	59.846	5.511.783	2.238.849	467.122	2.805.812	—

b) RESUMO RETROSPECTIVO — 1950 - 1951

UNIDADES FEDERADAS	Tipos de Usina — 1950	Tipos de Usina — 1951	Tipos de Usina — 1952	Todos os Tipos — 1950	Todos os Tipos — 1951	Todos os Tipos — 1952
Rio Grande do Norte	16.472	15.397	12.205	17.352	15.755	13.037
Paraíba	106.550	109.155	126.556	110.934	116.720	133.798
Pernambuco	1.655.304	1.639.842	1.558.831	1.672.149	1.639.916	1.568.377
Alagoas	378.926	214.227	354.087	383.568	247.300	391.402
Sergipe	151.315	208.819	203.629	151.338	208.819	203.629
Baía	180.247	292.697	217.303	180.247	292.697	217.303
Minas Gerais	89.419	122.429	267.573	89.419	122.429	267.573
Rio de Janeiro	1.130.491	894.927	978.862	1.130.491	894.927	978.862
Distrito Federal	114.570	167.921	104.973	114.570	168.030	107.973
São Paulo	1.521.181	1.267.794	1.528.723	1.522.914	1.279.695	1.530.634
Demais Unidades Federadas	18.115	51.445	99.195	18.115	51.445	99.195
BRASIL	5.362.590	4.984.653	5.451.937	5.391.097	5.038.333	5.511.783

LUIZ DE ABREU MOREIRA
Chefe do Serviço de Estatística e Cadastro

BIBLIOGRAFIA

Mantendo o Instituto do Açúcar e do Álcool uma Biblioteca para consulta dos seus funcionários e de quaisquer interessados, acolheremos com prazer os livros gentilmente enviados. Embora especializada em assuntos concernentes à indústria do açúcar e do álcool, desde a produção agrícola até os processos técnicos, essa Biblioteca contém ainda obras sôbre economia geral, legislação do país, etc. O recebimento de todos os trabalhos que lhe forem remetidos será registrado nesta secção.

RELATÓRIO DO LLOYD BRASILEIRO 1950

Acaba de ser impresso, o Relatório encaminhado ao Ministro da Viação e Obras Públicas, em março de 1951, pelo Almirante de Esquadra Alberto de Lemos Basto, referente às atividades do Lloyd Brasileiro em 1950, quando a Emprêsa esteve, em períodos diferentes, sob a direção do Capitão de Mar e Guerra Augusto do Amaral Peixoto Júnior, Almirante de Esquadra Raul de San-Tiago Dantas e Capitão de Mar e Guerra Carlos Almeida da Silva.

Na apresentação do trabalho, diz o Almirante Lemos Basto que, conquanto se façam sentir as dificuldades decorrentes não só ainda da última guerra, como da eclosão do conflito na Coréia e da política de restrição cambial adotada pelo Govêrno do Brasil, o ano de 1950 pode ser considerado como dos melhores quanto aos resultados obtidos pelo Lloyd Brasileiro, especialmente no que se referem à Cabotagem e à Linha Européia, que se situaram em níveis ainda não atingidos anteriormente. Não obstante a elevação verificada nas linhas referidas, o movimento total de passageiros decresceu de .. 91.990, registrado em 1949, para 90.827, em .. 1950. O transporte de carga revela também pequeno declínio, tendo sido transportadas, em 1950, .. 2.127.398 toneladas, contra 2.131.735 toneladas no exercício anterior.

"Tivesse estado livre em 1950 a importação dos Estados Unidos da América, como esteve em 1947, e o volume dos transportes naquela Linha teria sido maior em 150.000 toneladas no mínimo, elevando o total geral a cêrca de 2.300.000 toneladas, número sòmente atingido até hoje em 1941, em que prevaleceram circunstâncias especiais muito favoráveis decorrentes do estado de guerra então reinante."

O pequeno decréscimo verificado no movimento de passageiros não impediu, todavia, que a receita de tráfego, das maiores já registradas, apresentasse um aumento de Cr$ 1.220.290,60, em relação ao ano de 1949.

A receita total do exercício de 1950 foi de Cr$ 1.012.788.178,10 e a despesa, Cr$ ...... 1.086.806.438,10, havendo, pois, no exercício "deficit" de Cr$ 74.018.260,00 para o qual contribuiu o pagamento de indenizações judiciais, no valor de Cr$ 6.949.196,60, em virtude dos sinistros dos navios "Poconé e "Felipe Camarão", e ainda mais "faltas e avarias", na importância de Cr$ .. 2.344.161,00, tudo referente a exercícios anteriores.

DIVERSOS

BRASIL : — Plano Nacional do Trigo, de Leoberto Leal; Agricultura e Pecuária, n. 340; Bol. de Inf. da Confederação Nac. da Indústria, n. 76; Bol. da Ass. Química do Brasil, n. 6; Conjuntura Econômica, ns. 1/2; O Economista, n. 394; IAPB, n. 8; Mundo Agrícola, n. 1; Orientação Econômica e Financeira, n. 101; Revista Brasileira de Química, n. 193; Revista de História, n. 9; Revista Duperial do Brasil, n. 63; Revista Esso, n. 146; Revista do IRB, n. 71; Revista do Café e Açúcar, n. 19; Revista do Trabalho e Seguro Social, ns. 107/8; Revista do Clube Militar, ns. 115/116; A República, n. 980; Revista Brasileira de Estatística, n. 45.

ESTRANGEIRO : — L'Agronomie Tropicale, ns. 11/12; The Control and Sale of Alcoholic Beverages in Canada, 1951; Boletin de Informaciones de la Camara de Comercio de Guayaquil, n. 94; Boletim Uruguaio, n. 36; Boletim Paraguaio, n. 51; Belgique-Amerique Latine, n. 75; Boletim da Junta de Exportação da Colônia de Angola, n. 24; British Sugar Beet Review, n. 20; Boletim Brasileiro, Informações do Chile, n. 43; Boletin de la Estación Experimental Agricola de Tucuman, n. 67; Bibliography of Agriculture, ns. 11/12; Cuba Económica y Financiera, n. 308; Chapingo, n. 41.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

CRIADO PELO DECRETO Nº 22.789, de 1º de JUNHO DE 1933

DELEGACIAS REGIONAIS NOS ESTADOS

ALAGOAS

RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 544 — Maceió
Endereço Telegráfico: SATELÇUCAR

BAÍA

EDIFÍCIO S. A. MAGALHÃES — RUA TORQUATO BAÍA, 3 3º andar — Salvador
Endereço Telegráfico: SATELÇUCAR

MINAS GERAIS

EDIFÍCIO "ACAIACA" — AV. AFONSO PENA, 867, 6º - salas 601/604 — Belo Horizonte
Endereço Telegráfico: SATELÇUCAR

PARAÍBA

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 36/50 - 1º andar — João Pessoa
Endereço Telegráfico: SATELÇUCAR

PERNAMBUCO

EDIFÍCIO ALFREDO FERNANDES — RUA BARBOSA LIMA, 149 - 3º andar — Recife
Endereço Telegráfico: SATELÇUCAR

RIO DE JANEIRO

EDIFÍCIO LISANDRO — PRAÇA SÃO SALVADOR — Campos
Endereço Telegráfico: SATELÇUCAR

SÃO PAULO

RUA FORMOSA, 367 - 21º andar — Edifício C.B.I.
Endereço Telegráfico: SATELÇUCAR

SERGIPE

EDIFÍCIO CABRAL — RUA JOÃO PESSOA, 333 - 1º andar - s/3 — Aracajú
Endereço Telegráfico: SATELÇUCAR

DESTILARIAS CENTRAIS

DO ESTADO DA BAÍA — Santo Amaro — End. Telegráfico: "Dicenba" — Santo Amaro

DO ESTADO DE MINAS GERAIS — Destilaria Leonardo Truda — Ponte Nova (E. F. Leopoldina) — Caixa Postal, 60 — End. Telegráfico: "Dicenova" — Ponte Nova

DO ESTADO DE PERNAMBUCO — Destilaria Presidente Vargas — Cabo — (E. F. Great Western) — Caixa Postal, 97 — Recife — End. Telegráfico: "Dicenper" — Recife

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — Estação de Martins Lage (E. F. Leopoldina) — Caixa Postal, 102 — Campos — End. Telegráfico: "Dicenrio — Campos — Fone: Martins Lage 5

DO ESTADO DE SÃO PAULO — Destilaria Ubirama — Lençóis Paulista — Fone, 55 — End. Telegráfico: "Dicençois".

Companhia Usinas Nacionais

FÁBRICAS:

RIO DE JANEIRO
SÃO PAULO
SANTOS
TAUBATÉ
JUIZ DE FORA
BELO HORIZONTE
NITERÓI
DUQUE DE CAXIAS (Est. do Rio)
TRÊS RIOS (Est. do Rio)

Sede: Rua Pedro Alves, 319

Telegramas "USINAS" ★ TELEFONE 43-4830

RIO DE JANEIRO

Ind. Graf. TAVEIRA Ltda. — Rua 7 de Setembro, 217 — Rio